JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

10

JANEIRO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XVI | Edição nº 1544

Urbanismo divulga balanço de ações em 2023

Ações do Gated, Plano de Mobilidade Urbana e programa Maricá Acessível são destaques do ano



A Prefeitura de Maricá divulga um balanço das ações realizadas pela Secretaria de Urbanismo em 2023. Ao todo, a pasta emitiu 1.957 alvarás de obras e 2.175 habite-se, documentos fundamentais para a regularização das construções na cidade. A equipe de fiscalização também embargou 476 obras, fez 1.095 intimações e aplicou 1.847 autos de infração, contribuindo para a manutenção da ordem urbanística.

A Secretaria ainda realizou um total de 491 atendimentos gerais, acolhendo demandas da comunidade, e agendou 809 atendimentos para consultas técnicas, proporcionando um serviço personalizado e direcionado às necessidades específicas dos cidadãos. Também foi feita uma ação de urbanismo social com a elaboração de um projeto arquitetônico para uma cooperativa de catadores.

"Realizamos trabalhos cruciais para o progresso de Maricá. Com o plano de mobilidade, estamos estabelecendo um planejamento mais sólido, essencial para impulsionar o avanço da cidade. Em parceria com diversas secretarias, coordenamos esforços para um engajamento efetivo e resultados concretos para o município. Reafirmamos nosso compromisso com o ordenamento do território e, atualmente, estamos estudando formas de aprimorar os processos de licenciamento de obras para garantir uma cidade melhor para todos", destaca o secretário de Urbanismo, Celso Cabral.

O Grupo de Apoio Técnico Especializado em Demolições (Gated) teve uma atuação significativa, realizando 176 demolições em 61 ações, promovendo a adequação do espaço urbano. Entre os bairros visitados estão: Itaipuaçu, Spar, Jacaroá, Jardim Interlagos, Bambuí, Cordeirinho, Mumbuca e Condado. Para evitar construções irregulares e em áreas públicas, a Prefeitura de Maricá vem intensificando desde 2022 as ações do grupo, criado em 30 de novembro de 2021 por meio do decreto municipal nº 777. As denúncias de irregularidades podem ser enviadas por meio dos telefones (21) 3731-9777 (núcleo Centro), 97259-9213 (núcleo Itaipuaçu) ou 2253-1177 (Disque Denúncia).

Plano de Mobilidade Urbana

O marco importante em 2023 foi a conclusão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, delineando diretrizes cruciais para o trânsito, transporte e vias da cidade. Esse documento foi apresentado durante uma reunião do Conselho da Cidade em novembro, que promoveu um total de seis encontros ao longo do ano, sendo três ordinárias e três extraordinárias.

Entre os destaques do documento final, estão sugestões como a urbanização do trecho inicial da rodovia RJ-102, que cruza a área da restinga de Maricá e o arruamento das margens do rio Mumbuca após as ações do Grupo de Apoio Técnico Especializado em Demolições (Gated), além das duplicações da RJ-118 (que liga Ponta Negra a Sampaio Correia, em Saquarema) e da RJ-106, entre o Flamengo e a subida da Serra do Mato Grosso.

Urbanista Por Um Dia

O programa "Urbanista por um Dia" realizou quatro ações distintas. Isso incluiu a visitação às obras de um projeto idealizado por alunos, a apresentação do projeto concebido pelos moradores para uma praça em Itaipuaçu, uma palestra envolvendo alunos do Instituto Federal Fluminense (IFF) e uma atividade prática



em campo para sugerir melhorias locais, além de atividades educativas na Escola Municipal Cônego Batalha, em São José do Imbassaí, onde as crianças contribuíram com sugestões para aprimorar a escola.

Essa iniciativa é fruto de uma colaboração entre a Secretaria de Educação e a autarquia de Serviços e Obras de Maricá (Somar). Por meio de dinâmicas em grupo, esses alunos vivenciam um dia como arquitetos, explorando um espaço específico e, a partir de suas concepções, propõem mudanças que são posteriormente convertidas em maquetes, que por sua vez se transformam em estudos preliminares para o desenvolvimento da cidade. Maricá Acessível

O programa Maricá Acessível busca determinar um padrão com critérios e medidas para calçadas, com o objetivo claro de aprimorar a qualidade do logradouro público, tornando-o acessível e sem barreiras. O manual destaca a utilização do piso tátil para garantir a acessibilidade

universal. Essa iniciativa é resultado do trabalho de uma equipe técnica multidisciplinar composta por membros de diversas secretarias e conselhos.

Desenvolvido em parceria com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), realizou mais de 10 encontros com gestores, reuniões com a Somar para definir estratégias e aprimorar o manual, que foi apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMDEF). A previsão é que a versão atualizada do manual seja oficialmente lançada em fevereiro de 2024.

Outra parceira com a Firjan foi a implementação do programa Licença 4.0, com o objetivo de analisar os processos de licenciamento de obras, buscando reduzir o tempo de tramitação e agilizar a aprovação na cidade. Por conta deste convênio, a Secretaria de Urbanismo participou de um evento internacional de construção civil.

Fotos:Clarildo Menezes e Anselmo Mourão



Sumário

Conteudo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	27
GABINETE DO PREFEI TO	27
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	27
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	28
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGI	
FORMAÇÃO	29
SECRETARIA DE CULTURA	29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMEI ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚST	<u>NTO</u>
ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚST	RIA,
PETRÓLEO E PORTOS	29
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DE PLANEJAMEN	ITO,
ORÇAMENTO E FAZENDA	30
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA	DOS
DIREITOS DAS MULHERES	32
SECRETARIA DE SAÚDE	32
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHA	
VIÁRIA	33
SECRETARIA DE TRANSPORTE	36
SECRETARIA DE TURISMO	37
SECRETARIA DE URBANISMO	37
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	37
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO	DE
MARICÁ	<u>37</u>
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARIC	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	
SOCIAL	38
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	38
INSTITITO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA	
INOVAÇÃO DE MARICÁ	39
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	DE
MARICÁ	39
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS	DE
MARICÁ	39

Expediente











Jornal Oficial de Maricá Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação Diogo Gonçalves da Mata e Robson de Camargo Souza

Distribuição Órgãos públicos municipais Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal Fabiano Horta www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1309, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO COM O PROPÓSITO DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS SECRETARIAS RESPONSAVEIS PELA REALIZAÇÃO E PRO-MOÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE.

CONSIDERANDO as competências do Centro de Operações da Prefeitura de Maricá, COMAR;

CONSIDERANDO a realização de eventos se configura como uma atividade que tem ocorrido de maneira sistemática no Município de

CONSIDERANDO a necessidade de apoio integrado das várias agências do Governo:

CONSIDERANDO que cada evento demanda suporte logístico à segurança, iluminação, ao trânsito, transporte público da cidade, requerendo a condução de estudos concernentes aos impactos, localização, capacidade, riscos, recursos e respostas a incidentes, entre outros aspectos relevantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Maricá, o Grupo de Trabalho com finalidade de integração das agências responsáveis pela realização de promoção e eventos na cidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por finalidade realizar os procedimentos necessários para cada evento, abrangendo o apoio à segurança, iluminação, trânsito, transporte público da Cidade, por meio da avaliação conjunta relativos aos impactos, localização, capacidade, risco, recursos, de respostas a incidentes, publicidade, dentre outros aspectos relevantes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria de Governo;

II - Centro de Operações Maricá;

III - Autarquia Serviços de Obra de Maricá;

IV - Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária;

V – Secretaria de Esporte e Lazer;

VI - Secretaria Promoção e Projetos Especiais;

VII - Secretaria de Turismo;

VIII - Comando de Polícia Rodoviária - CPRV;

IX - Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo.

§ 1º O Grupo de Trabalho será composto por um representante titular e um suplente de todos os órgãos e entidades da administração pública municipal de que trata o art. 3º do presente decreto.

§2º O Grupo será presidido pelo Secretaria de Governo e Coordenado pelo Secretário do Centro de Operações Maricá, a participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada a parte.

§ 3º O Grupo deverá apresentar o resultado de seu trabalho ao Chefe do Poder Executivo bimestralmente.

§ 4º O Grupo poderá convocar outros servidores ou não que acharem relevante para conclusão de seu propósito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de janeiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 1310, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO, INCUMBIDO DO PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, REMANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, REALOCAÇÃO E DESATI-VAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, VANS E TÁXIS, NA JURISDIÇÃO MUNICIPAL

CONSIDERANDO as competências do Centro de Operações da Prefeitura de Maricá, COMAR;

CONSIDERANDO a premente exigência urbana de implementação

de uma política de mobilidade para o Município de Maricá;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar, implementar e executar medidas de conservação e controle dos terminais rodoviários e do mobiliário urbano dos pontos de ônibus e micro-ônibus e

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Maricá, o Grupo de Trabalho por finalidade de planejar, implantar, remanejar e retirar pontos de ônibus. em conformidade com a legislação pertinente e as necessidades locais, estabelecendo diretrizes para a adequada organização e gestão dessas infraestruturas de transporte no Município de Maricá.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por finalidade de planejar, organizar, implementar e executar medidas de conservação e controle dos terminais rodoviários e do mobiliário urbano dos abrigos e pontos de ônibus, micro-ônibus, VANS e táxis abrangendo:

I – a formulação de estratégias para a manutenção adequada dos abrigos e pontos de ônibus, micro-ônibus, VANS e táxis;

II – a coordenação e execução de ações para preservar o mobiliário urbano dos abrigos, pontos de ônibus, micro-ônibus, VANS e táxis;

III – o estabelecimento de diretrizes para assegurar a funcionalidade, integridade e conformidade legal dessas instalações e equipamentos urbanos, visando garantir o bom estado de conservação, o eficiente funcionamento e a conformidade com as normativas vigentes, promovendo, assim, a qualidade e a eficácia desses elementos na infraestrutura urbana.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Governo;

II - Centro de Operações Maricá - COMAR;

III - Secretaria de Transporte;

IV – Secretaria Trânsito e Engenharia Viária;

V - Secretaria de Urbanismo;

VI - Autarquia Empresa Pública de Transportes;

VII - Secretaria de Iluminação Pública;

VIII - Secretaria de Comunicação Social;

IX – Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo.

X – Autarquia Serviços de Obras de Maricá.

§ 1º O Grupo de Trabalho será composto por um representante titular e um suplente de todos os órgãos e entidades da administração pública municipal de que trata o art. 3º do presente decreto;

§2º O Grupo será presidido pelo Secretaria de Governo e Coordenado pelo Secretário do Centro de Operações Maricá, a participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada a parte;

§ 3º O Grupo deverá apresentar o resultado de seu trabalho ao Chefe do Poder Executivo Bimestralmente;

§ 4º O Grupo poderá convocar outros servidores ou não que acharem relevante para conclusão de seu propósito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de janeiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 1311, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO CONJUNTA PARA CAPTURA DE ANIMAIS, DORAVANTE RE-FERIDO COMO GTCA.

CONSIDERANDO as competências do Centro de Operações da Prefeitura de Maricá, COMAR;

CONSIDERANDO a captura de Animais é uma atividade que vem sendo demandada diuturnamente;

CONSIDERANDO a complexidade que há na captura de animais domésticos, captura de animas de pequeno porte, de grande porte, animais silvestres, animais de pequeno porte sob maus tratos e grande porte sob maus tratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Maricá o "Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Ação Conjunta para Captura de Animais", referido como GTCA.

Art. 2º O GT terá como finalidade analisar, desenvolver e propor medidas para a captura de Animais de Pequeno e Grande Porte. Animais Silvestres, Animais de Pequeno Porte sob Maus Tratos Animais de Grande Porte sob Maus Tratos e em situação de abandono no Município de Maricá, dentre as atribuições incumbidas a este grupo, destacam-se:

I - realizar levantamento e diagnóstico da situação dos animais em situação de abandono ou maus tratos nas vias públicas:

II - proporcionar diretrizes para a captura humanitária, tratamento e destinação adequada dos animais, assegurando o respeito aos princípios éticos e legais:

III - desenvolver programas educativos visando à conscientização da população sobre a guarda responsável de animais;

VI - elaborar um cronograma de implementação das ações previstas no Plano de Ação.

Art. 3º GTCA será composto por representantes das Secretarias Municipais, bem como por profissionais especializados em manejo animal e proteção ambiental:

I – Centro de Operações Maricá - COMAR;

II - Comando de Polícia Rodoviária - CPRV:

III - Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento;

IV - Secretaria de Cidade Sustentável;

V - Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado;

VI -Secretaria de Proteção Animal;

VII - Secretaria de Proteção e Defesa Civil;

VIII - Secretaria de Trânsito:

IX - Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo.

§ 1º O Grupo de Trabalho será composto por um representante titular e um suplente de todos os órgãos e entidades da administração pública municipal de que trata o art. 3º do presente decreto;

§2º O Grupo será presidido pelo Secretaria de Governo e Coordenado pelo Secretário do Centro de Operações Maricá, a participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada a parte;

§ 3º O Grupo deverá apresentar o resultado de seu trabalho ao Chefe do Poder Executivo bimestralmente;

§ 4º O Grupo poderá convocar outros servidores ou não que acharem relevante para conclusão de seu propósito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de janeiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 1312, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO CONJUNTA PARA O RESTABELECIMENTO E IMPLANTA-ÇÃO DE NOVOS HIDRANTES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

CONSIDERANDO a competência do Centro de Operações da Prefeitura de Maricá, COMAR;

CONSIDERANDO relatório de reconhecimento operacional e avaliação de hidrantes realizado agosto 2023 no Município de Maricá;

CONSIDERANDO incêndios em vegetação e de outras naturezas vem sendo demandas constantes na Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Maricá, o Grupo de Trabalho por finalidade à elaboração do plano de ação conjunta voltado para o restabelecimento e implementação de hidrantes, visando a prevenção de incêndios no Município.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por escopo a condução dos procedimentos indispensáveis à concepção de uma metodologia destinada a catalogar os pontos primordiais relativos à prevenção contra incêndios, sobretudo, a formulação de um plano de ação que possa figurar como guia direcionador para sua implementação. Dentre as atribuições incumbidas a este grupo, destacam-se:

I - realizar levantamento quantitativo de hidrantes instalados no Mu-

nicípio de Maricá;

II – identificação e análise de áreas críticas suscetíveis a incêndios:

III – definição de protocolos e procedimentos operacionais padrão a serem adotados em situações de emergência;

IV – elaboração de diretrizes para instalação e manutenção de dispositivo de prevenção, como hidrantes e equipamentos correlatos;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria de Governo:

II – Centro de Operações Maricá; IV – Destacamento de Bombeiro Militar;

III – Autarquia Serviços de Obras de Maricá;

V – Águas do Rio:

VI - Secretária de Proteção e Defesa Civil;

VII - Secretária de Trânsito e Engenharia Viária;

VIII - Secretária de Urbanismo:

IX - Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo.

§ 1º O Grupo de Trabalho será composto por um representante titular e um suplente de todos os órgãos e entidades da administração pública municipal de que trata o art. 3º do presente decreto

§2° O Grupo será presidido pelo Secretaria de Governo e Coordenado pelo Secretário do Centro de Operações Maricá, a participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada a parte.

§ 3º O Grupo deverá apresentar o resultado de seu trabalho ao Chefe do Poder Executivo bimestralmente.

§ 4º O Grupo poderá convocar outros servidores ou não que acharem relevante para conclusão de seu propósito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de janeiro de 2024. **FABIANO TAQUES HORTA**

PREFEITO

DECRETO Nº 1.317, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação dos apartamentos 101, 102, 201 e 202 inscritas no RGI sob o número 106,660. 106.661, 106.662 e 106.663, do imóvel localizado à Avenida Dois, Lote: 1, Quadra: 27, Loteamento Jardim Ouro Mar, São José do Imbassaí, 3º distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 31,00m de frente que faz para a Avenida nº 02, mesma dimensão nos fundos, confrontando com terras de Antônio Cunha, por 12,00m de extensão pelo lado esquerdo confinando com terras dos outorgantes ou sucessores e 20,00m pelo lado direito confinando com o lote nº 02, de propriedade de Elisangela Leonardi Oliveira, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais, a ser executado em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecida com a Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e com o Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "e" e "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, dos apartamentos 101, 102, 201 e 202 inscritas no RGI sob o número 106.660, 106.661, 106.662 e 106.663, do imóvel localizado à Avenida Dois, Lote: 1, Quadra: 27. Loteamento Jardim Ouro Mar, São José do Imbassaí, 3º distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 31,00m de frente que faz para a Avenida nº 02, mesma dimensão nos fundos, confrontando com terras de Antônio Cunha, por 12,00m de extensão pelo lado esquerdo confinando com terras dos outorgantes ou sucessores e 20,00m pelo lado direito confinando com o lote nº 02; Apartamento 101 do Bloco B, do "Condomínio Residencial Ouro Mar", localizado na frente do terreno, com frente para a Avenida nº 2, fundos confrontando com terras de Antônio Cunha, lado direito confrontando com o bloco A, e lado esquerdo confrontando com o hall, escada de acesso aos apartamentos e parte do apartamento 102, composto por uma varanda frontal, uma sala, uma cozinha com lavanderia, uma circulação, um quarto, um banheiro social e um quarto com banheiro privativo (suíte), perfazendo a

área total de construção de 59,15m², área privativa de 71,65m², onde contempla uma vaga de carro coberta localizada no pilotis e fração ideal de 0.1173 do lote 01, da quadra 27, do Loteamento "Jardim Ouro Mar"; Apartamento 102 do Bloco B, do "Condomínio Residencial Ouro Mar", localizado na frente do terreno, com frente para a Avenida nº 2, fundos confrontando com terras de Antônio Cunha, lado direito confrontando com o hall, escada de acesso aos apartamentos e parte do apartamento 101, e lado esquerdo confrontando com as Terras dos outorgantes ou sucessores, composto por uma varanda frontal, uma sala, uma cozinha com lavanderia, uma circulação, um quarto, um banheiro social e um quarto com banheiro privativo (suíte), perfazendo a área total de construção de 59,15m², área privativa de 71,65m², onde contempla uma vaga de carro coberta localizada no pilotis e fração ideal de 0,1173 do lote 01, da quadra 27, do Loteamento "Jardim Ouro Mar"; Apartamento 201, do Bloco B, do "Condomínio Residencial Ouro Mar", localizado na frente do terreno, sobre o apartamento 101, com frente para a Avenida nº 2, fundos confrontando com terras de Antônio Cunha, lado direito confrontando com o bloco A, e lado esquerdo confrontando com o hall, escada de acesso aos apartamentos e parte do apartamento 202, composto por uma varanda frontal, uma sala, uma cozinha com lavanderia, uma circulação, um quarto, um banheiro social e um quarto com banheiro privativo (suíte), perfazendo a área total de construção de 59,15m², área privativa de 71,65m², onde contempla uma vaga de carro coberta localizada no pilotis e fração ideal de 0,1173 do lote 01, da quadra 27, do Loteamento "Jardim Ouro Mar"; Apartamento 202 do Bloco B, do "Condomínio Residencial Ouro Mar", localizado na frente do terreno, sobre o apartamento 102, com frente para a Avenida nº 2, fundos confrontando com terras de Antônio Cunha, lado direito confrontando com o hall, escada de acesso aos apartamentos e parte do apartamento 101 e lado esquerdo confrontando com Terras dos outorgantes ou sucessores, composto por uma varanda frontal, uma sala, uma cozinha com lavanderia, uma circulação, um quarto, um banheiro social e um quarto com banheiro privativo (suíte), perfazendo a área total de construção de 59,15m², área privativa de 71,65m², onde contempla uma vaga de carro coberta localizada no pilotis e fração ideal de 0,1173 do lote 01, da quadra 27, do Loteamento "Jardim Ouro Mar"; inscritas no RGI sob o número 106.660, 106.661, 106.662 e 106.663, de propriedade de Elisangela Leonardi Oliveira, CPF n° 099.***.***, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art.4° O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 05 de janeiro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.318, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

APROVA O PLANO DE CONTIGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Maricá – Versão 2023/2024 para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos ao município de Maricá, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na gestão do risco e no gerenciamento de desastres relacionados a estes eventos naturais, na forma do anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O Plano de Contingência deverá ser revisado de forma periódica e sistemática, uma vez ao ano, complementando o planejamento, visando à adoção de procedimentos operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024. Fabiano Tagues Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON

Decreto nº 1.318, de 08 de janeiro de 2024.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA OS RISCOS RELACIONADOS AO EVENTO ADVERSO CHUVAS

FORTES EM MARICÁ-RJ

VERSÃO: 6-2023/2024

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 05/04/2023

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 05/04/2023	
SUMÁRIO	
1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	
1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS	6
1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES	7
1.4 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS	7
1.5 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO	
1.6 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO	9
2. FINALIDADE	
3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS	10
3.1 SITUAÇÃO	10
3.2 CENÁRIOS DE RISCO	1/
3.2.2 SERVIÇO METEOROLÓGICO	14
3.2.2.1 BOLETIM METEOROLÓGICO	
3.2.2.2 INFORME METEOROLÓGICO	
3.2.2.3 – INFORME PLUVIOMÉTRICO	
3.2.3 NÍVEIS DE SEVERIDADE METEOROLÓGICA	18
3.2.4 REGRESSÃO DOS NÍVEIS DE SEVERIDADE METEOROLÓGICA	
3.2.5 FATORES AGRAVANTES A MOVIMENTOS DE MASSA	23
3.2.6-FATORES CONTRIBUINTES	48
3.2.6.1-MONITORAMENTO GEOLÓGICO	48
3.2.6.2-MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	49
3.3 - PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO4- OPERAÇÕES	57
4- OPERAÇÕES	58
4.1-CRITÉRIOS E AUTORIDADE	58
4.1.1-ATIVAÇÃO DO PLANO	58
4.1.1.1 CRITÉRIOS	
4.1.1.2AUTORIDADE	
4.1.1.3PROCEDIMENTO	
4.1.2DESMOBILIZAÇÃO	
4.1.2.2 AUTORIDADE	
4.1.2.3 PROCEDIMENTOS	
4.2 FASES	
4.2.1 ACIONAMENTO DOS RECURSOS	
4.2.1 A MODILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS DECLIDEOS	61
4.2.1.1 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS	01
4.2.2 DESASTRE	
4.2.2.1.1 DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE	DE
RECURSOS (AVALIAÇÕES DE DANOS)	
4.2.2.1.1 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES	62
4.2.2.1.3 ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA	62
4.2.2.1.1 DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS (AVALIA	
DANOS)	62
4.2.2.1.2 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES	
4.2.2.1.3 ORGANIZAÇÃO DA ÁREAAFETADA	62
4.2.2.1.4 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA	
SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE (Decretação de S.E ou E.C.P e elaboração dos documentos)	63
4.2.2.1.5 CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO	63
4.2.2.2 RESPOSTA	
4.2.2.2.1 AÇÕES DE SOCORRO	64
4.2.2.2.1.1 BUSCA E SALVAMENTO	64
4.2.2.2.1.2 PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	64
4.2.2.2.1.3 ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA	
4.2.2.2.1.4 EVACUAÇÃO	65
4.2.2.2.1 CADASTRAMENTO.	
4.2.2.2.2ABRIGAMENTO	
4.2.2.2.2.3RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES	
4.2.2.2.2.4 MANEJO DE MORTOS	
T.L.L.L.TIVI NYLOO DE IVIONNEO	00

(CRIANÇ	AS E AD	OLESCE	NTES, IDO	SOS, PESS	SOAS COM DI	EFICIEN(CIA, ETC)	66
4.2.2.2.3	MOBILI	ZAÇÃO A	DICIONAL	DE RECUF	RSOS			66
4.2.2.2.4	SOLICI	TAÇÃO E	E RECUR	SOS DE OL	JTROS MUNI	CÍPIOS E	DO NÍVEL EST	ADUAL OU FE-
DERAL								66
4.2.2.2.5	SUPOR	TE ÀS O	PERAÇÕE	S DE RESP	OSTA			66
4.2.2.2.6	ATEND	IMENTO	AO CIĎAD	ÃO E À IMF	PRENSA (INFO	ORMAÇÕ	ES SOBRE OS	DANOS, DESA-
PARECID	OS, ETC	5.)						67
4.2.3 REA	BILITAÇ	ÃO DE CI	ENÁRIOS					67
4.2.3.1 RE	CUPEŔ.	AÇÃO DA	NFRAES	TRUTURA				67
4.3.1 ATR	IBUIÇÕE	S GERA	IS					67
4.2.2 ATR	IBUIÇÕE	S ESPEC	CÍFICAS – N	//ATRIZ DE	RESPONSAB	ILIDADE		68
5.1- PRO	TOCOLO	DE COC	RDENAÇÃ	.O				69
5.2 - ORG	GANOGF	RAMA SIS	STEMA DE	COMANDO	DE INCIDEN	TES DO	SISTEMA MUNI	CIPAL DE PRO-
TEÇÃO E	DEFESA	A CIVIL (S	SIMPDEC)					70
5.3-PONT	0	DE È	APOIO	Ε	LOCAIS	DE	ABRIGO	TEMPORÁ-
RIO								70
ANEXO 0	1: CONT	ATOS DA	S SECRET	ARIAS ANE	XO 02- UNID	ADES DE	E PONTO DE AP	OIO
ANEXO 0	3 - EQU	IPAMEN ⁻	TOS OPER	ACIONAIS	DA AUTARQU	JIA SER\	IÇOS DE OBR	AS DE MARICÁ
(SOMAR)							•	
ÀNEXO Ó	4 - EQUI	PAMENT	OS DISPOI	NÍVEIS SEC	RETARIA DE	AGRICU	LTURA E PESCA	A
ANEXO 0	5 - RECI	JRSOS (COMPLEME	ENTARES A	NEXO 06 RE	CURSOS	SUPLEMENTA	RES ANEXO 07
- CLUBES								

ANEXO 08 - RECURSOS MATERIAIS: VIATURAS O P E - RACIONAIS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MARICÁ

1. INTRODUÇÃO

1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de proteção e defesa civil para eventos extremos que podem desencadear desastres socioambientais no município de Maricá estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na gestão do risco e no gerenciamento de desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maricá, que constituem o Grupo de Ações Coordenadas - GRAC, identificados na página de assinaturas, os quais assumem compromissos de atuar de acordo com a competência que lhes são conferidas, bem como, realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

Constam ainda na composição deste plano geral, o planejamento singular de cada secretaria e órgão mencionado, bem como as matrizes de responsabilidades que estarão arquivadas junto ao exemplar original, posicionado junto à Defesa Civil e utilizado em caso de necessidade.

Vale ressaltar que a Secretaria de Proteção e Defesa Civil é o órgão de Proteção e Defesa Civil do Município, porém a efetividade das ações de redução de risco só vem acontecendo em Maricá, graças a participação integrada de todos os entes envolvidos e que compõem tal sistema.

FUNCÃO/ÓRGÃO

ASSINATURA

1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME	FUNÇAU/URGAU	ASSINATURA

1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBS.
08/11/2023	Revisão do Plancon – Versão 6	
15/12/2022	Atualização dos Secretários Municipais	
23/12/2021	Atualização do PLANCON	

1.4 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
Gabinete do Prefeito		
Administração		
Agricultura, Pecuária e Pesca		
Assistência Social		
Comunicação, Ciência e Tecnologia		
Cidade Sustentável		
Cultura		
Desenvolvimento Econômico, Comércio e Petróleo		
Economia Solidária		
Educação		
Esporte e Lazer		
SOMAR		
Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher		
Planejamento, Orçamento e Gestão		
Políticas para a Terceira Idade		
Saúde		
Ordem Pública e Gabinete Institucional		
Trabalho		
Transporte		
Turismo		
Urbanismo		
Desenvolvimento Econômico, Indústria e Portuária. Petróleo e Portos		
Políticas Inclusivas		
Procuradoria Municipal		
Habitação e Assentamentos Humanos		
CODEMAR		
Comunicação Social		

COMAR	
SANEMAR	
CBMERJ	
Regional de Defesa Civil - Redec Metropolitana	
PMERJ	
Ministério Público	

1.5 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O Plano de Contingência para eventos extremos que podem desencadear

ligado à participação dos órgãos municipais e estaduais que desempenharam esforços em conjunto na sua elaboração e trabalharão na sua execução.

O referido plano foi elaborado para ser aplicado nas áreas de risco de desastres ocasionados devido a fortes precipitações pluviométricas: conforme item 3.2.3 onde foram identificadas e delimitadas as áreas de risco de escorregamentos, inundações e alaqamentos.

Sua estrutura está montada com os seguintes tópicos: Introdução, Finalidade, Situação e Pressupostos, Operações, Atribuição de Responsabilidades, Administração, Logísticas e Anexas.

Sua validade será no período compreendido de 21 de dezembro de 2023 até 30 de abril de 2024, período compreendido de maiores índices de precipitação pluviométrica, entretanto, suas ações poderão ser efetivadas em qualquer momento chuvoso no ano de 2024, até a realização da respectiva revisão anual. 1.6 INSTRUCÕES PARA MANUTENCÃO DO PLANO

Para melhoria e concretização deste Plano de Contingência, os órgãos envolvidos na sua elaboração deverão realizar exercícios simulados em conjunto, 2 (duas) vezes ao ano, sendo 1 (um) exercício parcial e 1(um) exercício geral, sob a coordenação da SEPDEC. Será emitido um relatório ao final, destacando os pontos do Plano que merecerão alteração ou reformulação, destacando as dificuldades encontradas na sua execução, onde serão emitidas sugestões para aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do plano, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

Caberá a SEPDEC criar um sistema de avaliação dos exercícios simulados, sendo esta ação executada em conjunto com os órgãos envolvidos.

2. FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para o Município de Maricá estabelecerá os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na

relacionados aos desastres socioambientais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento para emissão dos níveis de avisos de NORMALIDADE, OBSERVAÇÃO, ATENÇÃO, ALERTA e ALERTA MÁXIMO e na resposta, incluindo as ações de socorro, assistência humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos inerentes ao Município de Maricá, foi desenvolvido pela equipe de especialistas da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maricá, por meio da análise de avaliações técnicas e mapeamentos de risco, efetuados nos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses possíveis de desastres.

Portanto, os níveis de avisos não possuem características singulares e estanques, são características diversas, todas dentro de parâmetros adotados tecnicamente por estudos anteriores, como estudos de causa e efeito das chuvas, mapas de risco geológico feitos pelo DRM, tabelas dos limiares pluviométricos para emissão dos avisos hidrológicos e geológicos, ambas contidas no Plano de Contingências do Estado do Rio de Janeiro para chuvas intensas para o verão de 2022/2023 (publicado em 22/11/2022) Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) e Cartas de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações do CPRM, pre- setorização de riscos geológicos da cidade identificados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maricá, além dos levantamentos dos pontos críticos de inundação e alagamento dentro do território municipal.

3.1 SITUAÇÃO

O município de Maricá localiza-se na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, e tem uma área total de 362,6 km2, correspondentes a 4,8% da área da Região

Gonçalo, Itaboraí, Tanguá, Saquarema e Oceano Atlântico.

O eixo rodoviário de Maricá é a RJ-106, parcialmente duplicada, que acessa São Gonçalo e Niterói, a oeste, e Saquarema, a leste. A RJ-102 é a via litorânea que segue por toda a restinga, de Itaipuaçu a Ponta Negra, em direção a Saquarema. A RJ-114 dirige-se para Itaboraí, ao norte.

A população de Maricá, em 2022, estimada em 197.277 pessoas, com densidade demográfica de 545,61 hab/km², com PIB per capita de R\$ 216.519,52 (IBGE,2020), com taxa de escolarização de 96,4%.

O município de Maricá é rodeado por maciços costeiros de grande porte (Figura 1), onde grande parte deles possui sua vegetação natural de Mata Atlântica preservada. As principais serras são: Calaboca, Mato Grosso (onde se localiza o ponto mais alto do Município - o Pico da Lagoinha, com 890m), Lagarto, Silvado, Espraiado e Tiririca. A Serra da Tiririca, entre Maricá e Niterói é um Parque Estadual que contempla trechos de Mata Atlântica.

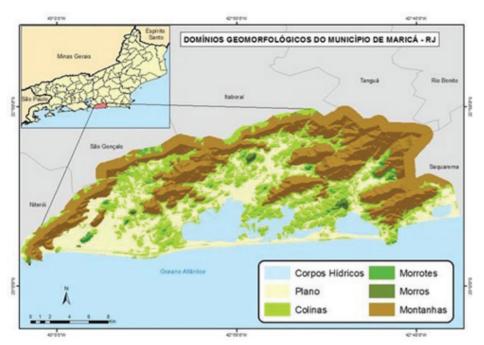
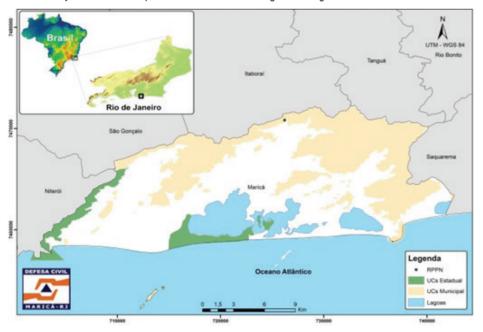


Figura 1 - Domínios Geomorfológicos de Maricá. Fonte: Costa, 2016.

A Área de Proteção Ambiental (APA) Estadual de Maricá é uma área tipicamente de restinga, localizada na costa do município, é formada pela antiga fazenda

Pesqueira tradicional de Zacarias, presente na área desde o século XVIII, sítios arqueológicos e o complexo ecossistema de restinga. Este último formado, entre outros componentes, por tabuleiros costeiros, um duplo cordão arenoso coberto por dunas, brejos, vegetações e fauna de restinga. A sua construção promoveu a constituição do sistema lagunar Maricá-Guarapina pelo fechamento da antiga enseada. De acordo com consulta realizada ao site do Instituto Estadual do Ambiente (INEA)1, o município de Maricá conta com duas Unidades de Conservação (UC) Estaduais, sendo elas a Área de Proteção Ambiental de Maricá, de uso sustentável, e o Parque Estadual da Serra da Tiririca, de proteção integral. Além disso, o município conta também com uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) e com cinco Unidades de Conservação (UC) Municipais, sendo elas: a Área de Relevante Interesse Ecológico da Cachoeira do Espraiado, o Refúgio de Vida Silvestre das Serras de Maricá, a Área de Proteção Ambiental Municipal das Serras de Maricá, o Monumento Natural Municipal da Pedra de Inoã e o Monumento Natural da Pedra de Itaocaia. As Unidades de Conservação acima citadas podem ser observadas na Figura 2 a seguir.



1https://inea.maps.arcgis.com/apps/MapSeries/index.html?appid=00cc256c620a4393b3d04d2c34acd9ed, acessado em dezembro de 2022.

Fonte:https://inea.maps.arcgis.com/apps/MapSeries/index.html?appid=00cc256c620a4393b3d04d2 c34a-cd9ed, acessado em novembro de 2023.

A bacia hidrográfica do sistema lagunar de Maricá é delimitada pelas Serras da Tiririca, Cassorotiba, Macaco, Sapucaia, Barro do Ouro, Mato Grosso e Jaconé, e possui área de aproximadamente 330 km², ocupando cerca de 92% da área total do município. O restante da área, cerca de 32 km², está localizado no extremo leste do município, próximo à divisa com o município de Saquarema, e faz parte da bacia hidrográfica do complexo lagunar da Lagoa de Saquarema.

Grande maioria dos rios que compõem a bacia hidrográfica do sistema lagunar de Maricá (Figura 3) possui sua foz e nascente localizadas dentro dos limites do próprio município, a exceção do rio Inoã, que tem sua nascente no bairro de Várzea das Moças, no município de Niterói, e a sua foz no Sistema Lagunar de Maricá, que é composto por quatro lagunas costeiras interligadas por canais. As águas do sistema lagunar escoam para o mar de duas maneiras, uma natural e outra artificial. A natural, na restinga localizada nos arredores da lagoa da Barra, de pequena largura e arenosa, na qual o canal de ligação se estabelece de forma natural ou antrópica, manualmente ou utilizando maquinário. A outra ligação com o mar se dá pelo canal artificial de Ponta Negra, construído em 1951, interligando a lagoa de Guarapina ao mar. Existe também o canal da Costa, com cerca de 5km de extensão, que liga a lagoa de Maricá à praia de Itaipuaçu.

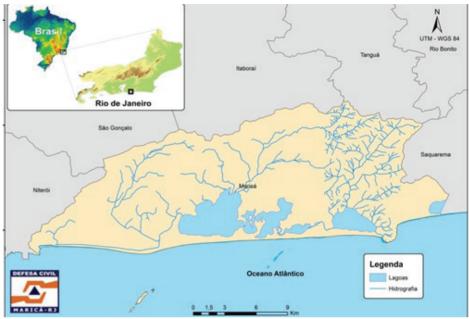


Figura 3 - Hidrografia da bacia hidrográfica do sistema lagunar de Maricá. 3.2 CENÁRIOS DE RISCO

3.2.1 CARACTERÍSTICA METEOROLÓGICA

O Município de Maricá, devido à sua proximidade com o oceano e a diversidade do relevo, possui clima afetado por fatores como maritimidade e continentalidade. Segundo a classificação de Thornthwaite, o clima do município de Maricá é classificado como C1dA'a' (Santos et al., 2016), o que significa um clima subúmido seco, com excesso hídrico pequeno ou nulo no verão, megatérmico e, ainda, menos que 48% da sua evapotranspiração potencial anual é observada no verão.

De acordo com as Normais Climatológicas de 1981-2010 do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET, 2018) para o município de Maricá, a precipitação média anual é de 1.277,5 mm, distribuída em um período mais chuvoso entre outubro e maio, e um período mais seco entre junho e setembro, com os seguintes acumulados mensais: 147,4 mm em janeiro, 103,4 mm em fevereiro, 134,2 mm em março, 80,5 mm em abril, 105,7 mm em maio, 78,9 mm em junho, 83,8 mm em julho, 66,7 mm em agosto, 88,5 mm em setembro, 105,9 mm em outubro, 136,3 mm em novembro e 146,2 mm em

média de 31,6 °C e mínima média de 22,5 °C, e o mês mais frio é julho, com temperatura máxima média de 25,7 °C e mínima média de 15,8 °C.

O Estado do Rio de Janeiro, na maior parte do ano, permanece sob a influência do sistema de alta pressão atmosférica denominado Anticiclone Subtropical do Atlântico Sul (ASAS), de forma que as condições de céu claro ou com pouca nebulosidade são predominantes (Dereczynski et al., 2009). Esta condição é modificada por sistemas transientes que atuam no estado promovendo aumento da nebulosidade e precipitação, sendo os principais sistemas em escala sinótica (Satyamurty et al., 1998): sistemas frontais, ciclones extratropicais, anticiclones migratórios, zonas de convergência, vórtices ciclônicos de altos níveis de origem subtropical e sistemas convectivos de mesoescala.

A estação chuvosa do Brasil se estende pelos meses de outubro a abril (Gan et al., 2004), e tem como principal sistema meteorológico causador de chuva a Zona de Convergência do Atlântico Sul (ZCAS). Este sistema persiste por mais de 3 dias e provoca grandes acumulados pluviométricos (Carvalho et al., 2004). Segundo Oliveira (1986), no inverno (jun-jul-ago) e na primavera (set-out-nov), em média, quatro sistemas frontais passam pelo estado por mês, enquanto no verão (dez-jan-fev) e outono (mar-abr-mai), observa-se a média de três passagens.

As áreas litorâneas do estado possuem os máximos períodos de estiagem com menor durabilidade (20 a 30 dias) do que aqueles observados no interior do estado (35 a 60 dias), em virtude do frequente transporte de umidade do oceano em direção ao continente. Em relação às diferenças de temperatura do ar mínimas e máximas no estado do Rio de Janeiro, as regiões costeiras mostram uma amplitude térmica menor (cerca de 4 a 7 °C) do que as áreas mais afastadas do mar (entre 10 e 13 °C), em função da grande inércia térmica do oceano (Silva e Dereczynski, 2014).

Com as mudanças climáticas, é uma realidade o aumento na frequência de ocorrência de eventos extremos de temperatura, umidade, chuva e vento. Os dados e as estatísticas apresentadas aqui são os mais atualizados e disponibilizados por fontes oficiais

O serviço meteorológico da cidade de Maricá é realizado pela Equipe de Meteorologia da Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC), composta por Meteorologistas e Técnicos em Meteorologia em escala

de 24 horas, o que possibilita o monitoramento meteorológico de forma ininterrupta.

Os agentes que estiverem de serviço no Centro de Operações da SEPDEC ou no Centro de Operações de Maricá (COMAR) durante a ocorrência de eventos meteorológicos que possam ocasionar danos, deverão estar atentos aos boletins e informes enviados pela Equipe de Meteorologia, podendo ser solicitados a estes. informações de tempo presente, tais como:

- Características visuais do evento meteorológico e seus efeitos pelo município, podendo ser realizado por observação in loco ou através das câmeras de monitoramento do COMAR;
- Avaliação qualitativa da precipitação pelo município;
- · Direção e intensidade do vento:
- E quaisquer outras informações que a Equipe de Meteorologia julgar necessário.

3.2.2.1 BOLETIM METEOROLÓGICO

Diariamente, a SEPDEC disponibiliza a previsão do tempo, através do "Boletim Meteorológico". Este informa a situação sinótica do momento vigente, a previsão para as próximas 24 horas (contabilizando a partir de 12h) e tendência para os 4 (quatro) dias subsequentes à data da previsão. Este documento deve ser finalizado até 12h e enviado por e-mail às diversas Secretarias e agentes públicos da Prefeitura de Maricá, para o Corpo de Bombeiros Militar localizado no município, assim como para a Comunicação da Prefeitura, que ficará responsável por publicar o referido documento diariamente no site oficial da Prefeitura de Maricá. 3.2.2.2 INFORME METEOROLÓGICO

Em caso de mudança nas condições de tempo ou de mudança de nível de severidade meteorológica (mudança de estágio meteorológico no município - Tabela 1,

população através da plataforma IDAP do Governo Federal, que faz envio simultâneo na forma de SMS e WhatsApp para quem possuir cadastro nos números 40199 e (61) 2034-4611, respectivamente. Além disso, será emitido um documento denominado "Informe Meteorológico", com as informações do sistema deflagrador do aviso e uma previsão de curto prazo do evento.

O "Informe Meteorológico" e o "Boletim Meteorológico", emitidos pela Equipe de Meteorologia, são enviados por e-mail para as Secretarias e agentes públicos da Prefeitura de Maricá, envolvidos direta ou indiretamente na gestão do risco e no gerenciamento de desastres relacionados aos eventos naturais, assim como para o Corpo de Bombeiros Militar localizado no município e para a Equipe de Comunicação Social da Prefeitura, que deverá disponibilizar as informações no site oficial da Prefeitura. Ademais, esses documentos são enviados nos grupos de WhatsApp da SEPDEC, para o conhecimento do Secretário, coordenadores, agentes da SEPDEC e Equipe de Comunicação da mesma, que deverá publicar essas informações nas redes sociais da SEPDEC de Maricá, e outros agentes públicos de fora da Secretaria.

3.2.2.3 INFORME PLUVIOMÉTRICO

Após registro de chuva no município, a equipe também emitirá o documento "Informe Pluviométrico", que informa os maiores acumulados de chuva por distrito, assim como o sistema meteorológico atuante que ocasionou tal acumulado. Esse documento será encaminhado nos grupos de WhatsApp da SEPDEC, para o conhecimento do Secretário, Coordenadores, Agentes e Equipe de Comunicação da SEPDEC, que deverá publicar essas informações nas redes sociais da SEPDEC e em outros agentes públicos de fora da Secretaria.

3.2.3 NÍVEIS DE SEVERIDADE METEOROLÓGICA

Os níveis de severidade meteorológica são 5 (cinco), e são apresentados na Tabela 1, definidos a partir de limiares de precipitação:

NORMALIDADE, OBSERVAÇÃO, ATENÇÃO, ALERTA e ALERTA MÁXIMO.

Os limiares adotados foram definidos por critérios objetivos, determinados por acumulados de precipitação observados em um ou mais pluviômetros localizados no município. Casos específicos devem ser analisados pela equipe técnica a fim de não causar transtornos à população.

Esses níveis foram estabelecidos de forma que a SEPDEC esteja ciente e em prontidão antes que os limiares deflagradores de eventos hidrológicos e geológicos sejam atingidos. Para isso, tomaram-se como base os parâmetros de riscos hidrológicos e geológicos estabelecidos pelo CEMADEN-RJ para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro (a qual abarca Maricá) além dos dados de chuva observados no município desde janeiro de 2020.

Ressalta-se que a Tabela 1 abrange apenas eventos meteorológicos de caráter pluviométrico. No entanto, caso ocorram outros tipos de eventos meteorológicos no município, como vendaval, por exemplo, estes também serão classificados em níveis de severidade, a partir da avaliação da Equipe de Meteorologia de serviço, acarretando mudança de estágio meteorológico no município.

NÍVEIS DE SEVERIDADE METEOROLÓGICA	LIMIARES DE PRECIPITAÇÃO			
NORMALIDADE	P < 20 mm/1h P < 40 mm/24h			
OBSERVAÇÃO	20 ≤ P < 35 mm/1h 40 ≤ P < 60 mm/24h			
ATENÇÃO	35 ≤ P < 60 mm/1h 60 ≤ P < 100 mm/24h			
ALERTA	60 ≤ P < 70 mm/1h 100 ≤ P < 130 mm/24h			
ALERTA MÁXIMO	P ≥ 70 mm/1h P ≥ 130 mm/24h			

Tabela 1: Níveis de severidade meteorológica, onde "p" é a taxa de precipitação.

	de informações, das diversas situações que podem gerar ou não um desastre.
OBSERVAÇÃO	Continua-se com o monitoramento. As agências municipais serão prevenidas da possibilidade de evolução do quadro observado.
ATENÇÃO	As agências municipais serão prevenidas da possibilidade de serem chamadas para o desempenho de sua missão constante do Plano de Contingência. Todas as providências de ordem preventiva, relativas à pessoal e material, impostas pelas circunstâncias decorrentes da situação, deverão ser tomadas pelas respectivas chefias, logo que a organização receba a ordem de SOBREAVISO. As pessoas envolvidas na emergência deverão permanecer em seus locais de trabalho ou em suas residências, em estreita ligação com a organização e em condições de deslocarem-se imediatamente para o local do trabalho, em caso de ordem ou qualquer eventualidade.
ALERTA	As Agências Municipais deverão estar preparadas para sair das suas bases tão logo recebam a ordem para desempenhar qualquer missão constante do Plano de Contingência. Quando informada a situação de PRONTIDÃO - todas as pessoas envolvidas no Plano de Contingência deverão comparecer à sua organização no mais curto prazo possível. Todos deverão ficar equipados e preparados no interior da organização.
ALERTA MÁXIMO	As Agências Municipais deverão ficar preparadas, com todos os recursos necessários e em condições de deslocarem-se e desempenharem qualquer missão, dentro do mais curto prazo que lhe for determinado pelo Plano de Contingência.

Tabela 2: Ações desenvolvidas em cada nível de aviso.

desmobilização, a fim de não causar transtornos à população.

3.2.4 REGRESSÃO DOS NÍVEIS DE SEVERIDADE METEOROLÓGICA

O retorno de cada um dos estágios será feito observando as seguintes condições:

considerando todos os pluviômetros instalados no município, sob avaliação do meteorologista de serviço;

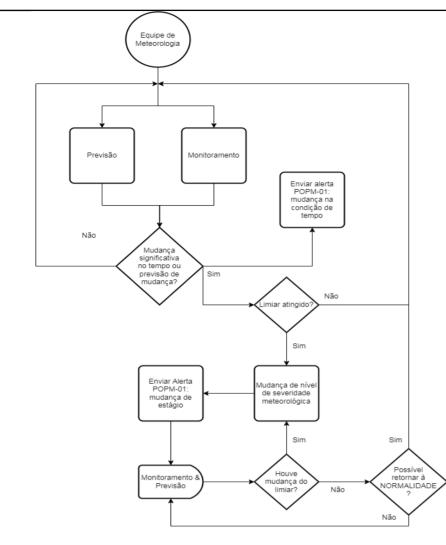
 A regressão de estágio quando houver acionamento do Sistema de Alerta e Alarme deverá ser feita até o nível de ATENÇÃO. Para regressar aos níveis de OBSERVAÇÃO e NORMALIDADE, a Equipe de Meteorologia deverá dialogar com as Equipes de Hidrologia e Geologia da SEPDEC para verificar se já houve

Observação: Embora o critério seja objetivo, existe uma subjetividade intrínseca aos sistemas atmosféricos que deverá ser avaliada pela Equipe de Meteorologia de serviço.

Ao realizar a regressão dos níveis de severidade meteorológica, a Equipe de Meteorologia deverá informar ao Coordenador Técnico, assim como produzir um "Informe Meteorológico de Mudança de Estágio" a respeito de tal mudança. Esse documento deverá ser encaminhado aos grupos de WhatsApp da SEPDEC (descritos no item 1.1). A partir de publicado o documento nesses grupos, a Comunicação da Defesa Civil produzirá as imagens de divulgação e as publicará nos mesmos grupos, assim como nas redes sociais da SEPDEC de Maricá, utilizando na legenda as informações contidas no referido Informe.

Fluxograma de Comunicação meteorológica para divulgação dos níveis de severidade.





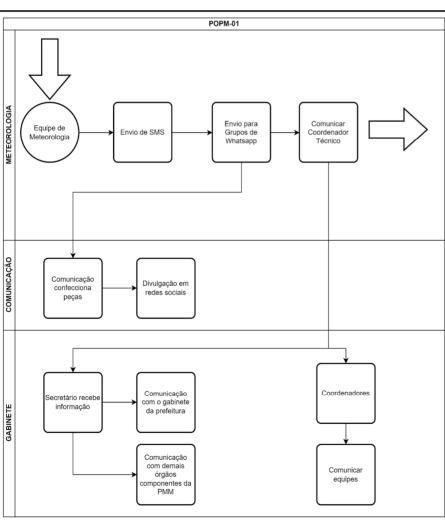


Figura 5: Fluxograma detalhado do POPM-01: Enviar Alerta. 3.2.5 – FATORES AGRAVANTES A MOVIMENTOS DE MASSA

O município de Maricá é constituído, em sua geomorfologia, por áreas lagunares e lacustres cercadas por colinas e maciços rochosos, que apresentam a maior parte das ocorrências de movimentos de massa. Além deste aspecto natural, o aumento demográfico que o município tem sofrido, com um salto populacional de 127.461 habitantes para 197.227 habitantes, em um intervalo de 13 anos, ocasiona a formação de novas áreas de risco, criadas pelos próprios moradores que se colocam em risco ao são construídas muitas vezes de forma irregular e sem nenhuma orientação de profissionais especializados em engenharia e estabilidade de taludes.

Mapeamento de risco à movimentação gravitacional de massa no município de Maricá em 2023

A metodologia utilizada para classificar o risco geológico/geotécnico no mapeamento ao risco à movimentação de massa está baseada no documento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - Ministério das Cidades (IPT, 2007), do qual foram retirados modelos de referência para o mapeamento de áreas de risco em encostas e taludes. Em resumo, as classificações de risco a movimentos gravitacionais de massa (MGM) podem ser identificados como R1, R2, R3 ou R4:

- · R4 Risco Muito Alto:
- R3 Risco Alto:
- · R2 Risco Médio:
- R1 Baixo ou sem risco.

R4 - Risco Muito Alto:

- 1. Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (inclinação, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de muito alta potencialidade para o desenvolvimento de processos de deslizamentos e solapamentos.
- 2. Os sinais/feições/evidências de instabilidade (trincas no solo, degraus de abatimento em taludes, trincas em moradias ou em muros de contenção, árvores ou postes inclinados, cicatrizes de deslizamento, feições erosivas, proximidade da moradia em relação à margem de córregos, etc.) são expressivas e estão presentes em grande número ou magnitude. Processo de instabilidade em avançado estágio de desenvolvimento. É a condição mais crítica, sendo impossível monitorar a evolução do processo, dado seu elevado estágio de desenvolvimento.

destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período compreendido por uma estação chuvosa.

- R3 Risco Alto:
- 1. Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (inclinação, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de alta potencialidade para o desenvolvimento de processos de deslizamentos e solapamentos.
- 2. Observa-se a presença de significativo(s) sinal/ feição/ evidência(s) de instabilidade (trincas no solo, degraus de abatimento em taludes, etc.). Processo de instabilidade em pleno desenvolvimento, ainda sendo possível monitorar a evolução do processo.
- 3. Mantidas as condições existentes, é perfeitamente possível a ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período compreendido por uma estão chuvosas.
- R2 Risco Médio:
- 1. Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (inclinação, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de média potencialidade para o desenvolvimento de processos de deslizamentos e solapamentos.
- 2. Observa-se a presença de algum(s) sinal/feição/ evidência(s) de instabilidade (encostas e margens de drenagens), porém incipiente(s). Processo de instabilidade em estágio inicial de desenvolvimento.
- 3. Mantidas as condições existentes, é reduzida a possibilidade de ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período compreendido por uma estação chuvosa.
- R1 Baixo ou sem risco:
- 1. Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (inclinação, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de baixa ou nenhuma potencialidade para o desenvolvimento de processos de deslizamentos e solapamentos.

desenvolvimento de processos de instabilidade de encostas e de margens de drenagens.

3. Mantidas as condições existentes não se espera a ocorrência de eventos destrutivos no período compreendido por uma estação chuvosa normal.

Durante o decorrer de 2023 os geólogos e geotécnicos visitaram diversas localidades nos quatro distritos do município de Maricá (Centro, Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu) totalizando 277 pontos mapeados de risco à movimentação gravitacional de massa, hierarquizados em ordem decrescente do maior para o menor risco De acordo com a metodologia proposta pelo IPT, foi elaborado um mapeamento de risco geológico somente para os pontos classificados como alto (R3) e muito alto (R4). Os 54 pontos com classificação de risco médio e baixo, que não estão incluso na tabela, são monitorados pela SEPDEC a cada ano, e caso haja alteração risco, são inseridos na tabela no ano posterior.

Tabela 3: Tabela de pontos de risco à movimentação gravitacional de massa do município de Maricá-RJ para o ano de 2022. Organizado da seguinte forma: (1). Hierarquia (graduação decrescente das quantidades de habitantes por local de risco); (2) ano de Inclusão no mapeamento; (3) endereço; (4) bairros; (5) distrito; (6) moradias; (7) habitantes; (8) classes de risco de acordo com o IPT; e (9) status de urbanização.

HIERARQUI A	Ano	Endereço	Bairro	Distrito	Mora dias	Habita ntes	Classificaçã o de risco 2023/2024	Status Urbanização
1	2021	R. PREF. JOAQUIM MENDES	Amizade	Primeiro	24	96	Muito Alto	Urbanizada
2	2021	RUA BARÃO DE MACAÚBA, 437 A	Recanto de Itaipuaçu	Quarto	16	64	Muito Alto	Urbanizada
3	2021	RUA JACONÉ, 5 (ANTES DE ENTRAR EM PONTA NEGRA SENTIDO SACRISTIA)	Ponta Negra	Segundo	14	56	Muito Alto	Urbanizada
4	2021	RUA PAULO C. (R. 53) - ANTIGA AV. BEIRA LAGOA	Amizade	Primeiro	13	52	Muito Alto	Urbanizada
5	2021	ANTIGA AV. E, ATUAL RUA ALBINA ARANDA RÊGO, QD.132, LT 80, CASA 02	Bambuí	Segundo	12	48	Muito Alto	Urbanizada
6	2021	RUA JACONÉ, 5 (ANTES DE ENTRAR EM PONTA NEGRA SENTIDO	Ponta Negra	Segundo	11	44	Muito Alto	Urbanizada
		SACRISTIA)						
7	2021	RUA GLAUBER ROCHA, 367 (JARDIM NOVA METÓPOLE)	Itapeba	Primeiro	10	40	Muito Alto	Urbanizada
8	2021	PEDRA DO MACACO	São José do Imbassaí	Primeiro	10	40	Muito Alto	Urbanizada
9	2021	RUA JACONÉ	Ponta Negra	Segundo	10	40	Muito Alto	Urbanizada
10	2021	AV. DAS ESMERALDAS, QUADRA 05, LOTE 15, CASA 02	Itaipuaçu	Quarto	10	40	Muito Alto	Urbanizada
11	2021	AV. CARLOS MARIGHELLA, Q. 08 L. 28	Itaipuaçu	Quarto	8	32	Muito Alto	Urbanizada
12	2021	R. IVAN MUNDIN, LT.17 QD.147	Araçatiba	Primeiro	8	32	Muito Alto	Urbanizada
13	2021	RUA 48	Bambuí	Segundo	9	32	Muito Alto	Urbanizada
14	2021	RUA JACONÉ	Ponta Negra	Segundo	6	24	Muito Alto	Urbanizada
15	2021	AV. DO CONTORNO (BAIXADA MINEIRA)	Bambuí	Segundo	8	24	Muito Alto	Urbanizada
16	2021	R. PREF. JOAQUIM MENDES, 372 - AV. B	Amizade	Primeiro	5	20	Muito Alto	Urbanizada
17	2021	R. PREF. JOAQUIM MENDES, 373 - AV. B	Amizade	Primeiro	5	20	Muito Alto	Urbanizada
18	2021	RUA POUSO ALEGRE, LT 1B	Ponta Negra	Segundo	5	20	Muito Alto	Urbanizada
19	2022	RUA PEDRO JOSÉ ALVES LT13 QD H, S/N, CASA, Bairro: FLAMENGO	Flamengo	Primeiro	5	20	Muito Alto	Urbanizada
20	2023	RUA JOSÉ TOMAS, 82, CASA, ESPRAIADO	Ponta Negra	Segundo	5	20	Muito Alto	Urbanizada
21	2021	AV. OVÍDIO MOREIRA DE SOUZA, QUADRA 30 NO LOTEAMENTO BALNEÁRIO BELA VISTA	Jacaroá	Primeiro	4	18	Muito Alto	Urbanizada
22	2021	RUA 71	Bambuí	Segundo	4	16	Muito Alto	Urbanizada
23	2021	RUA GUALBERTO BATISTA DE MACED, № 17, 18 E 18 FUNDOS (R. DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA)	Espraiado	Segundo	4	16	Muito Alto	Urbanizada
24	2021	RODOVIA AMARAL PEIXOTO KM 13, N°12, QD 12	lnoã	Terceiro	4	16	Muito Alto	Urbanizada
25	2021	RUA 15 (FINAL DA RUA) – ACESSOS PELA ALAMEDA 6 E RJ - 118.	Vale da Figueira	Segundo	4	16	Muito Alto	Urbanizada
26	2022	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS JOBIM, CASA 02, LT 05, QD	Ponta Negra	Segundo	4	16	Muito Alto	Urbanizada
		08, PONTA NEGRA						
27	2022	RUA 87, S/N, QD.76, LT.11, JACAROÁ	Jacaroá	Primeiro	4	16	Muito Alto	Urbanizada
28	2021	CONDOMÍNIO ALPHAVILLE. RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 16.	lnoã	Terceiro	3	12	Muito Alto	Urbanizada
29	2021	RUA 107 (FINAL), QUADRA 157 / QD. 106, LT. 05	Bambuí	Segundo	3	12	Muito Alto	Urbanizada
30	2021	MORRO DO AMOR (QUADRA 40)	Centro	Primeiro	3	12	Muito Alto	Urbanizada
31	2021	RUA PROJETADA N° 10	lnoã	Terceiro	3	12	Muito Alto	Urbanizada
32	2021	AV. PREF. JOAQUIM MENDES, 551	Amizade	Primeiro	3	12	Muito Alto	Urbanizada
33	2021	TRAVESSA 04, RUA 04, LOTE 20, CASA 01	Bananal	Segundo	3	12	Muito Alto	Urbanizada
34	2021	AV. PREFEITO JOAQUIM MENDES QD 88 - LT 40	Ponta Negra	Primeiro	3	12	Muito Alto	Urbanizada

35	2021	ESTRADA DO CAJU - AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO	Caju	Segundo	3	12	Muito Alto	Urbanizada
36	2021	RUA 20 , QUADRA 12 - ESQUINA COM RUA 18	Vale da Figueira	Segundo	3	12	Muito Alto	Urbanizada
37	2022	RUA Q, S/N, QD 12, LOTE 7B, JACAROÁ	Jacaroá	Primeiro	3	12	Muito Alto	Urbanizada
38	2022	RUA NILZA SANTOS OLIVEIRA, S/N, LOTE 22E E 13, JACAROÁ	Jacaroá	Primeiro	3	12	Muito Alto	Urbanizada
39	2022	RUA ADEMIR PEIXE LOURENÇO, S/N, QUADRA: 41, LOTE:19, ARAÇATIBA	Araçatiba	Primeiro	3	12	Muito Alto	Urbanizada
40	2022	RUA DO ROUXINOL LOTE 17, 17, LOTE 17, COLINAS	Colinas	Primeiro	3	12	Muito Alto	Urbanizada
41	2023	RUA JOAQUIM VIEIRA DE MARÇO, L:01, Q;22, S/N, CASA, INOÃ	Jacaroá	Primeiro	3	12	Muito Alto	Urbanizada
42	2022	RUA: 49 QUADRA:41, LOTE:17., S/N	Bambuí	Segundo	3	10	Muito Alto	Urbanizada
43	2022	RUA A QD 25 LT 27, 00, 00, BAIRRO DA AMIZADE	Amizade	Primeiro	1	9	Muito Alto	Urbanizada
44	2021	RUA PARALELA À ESTRADA ANTÔNIO CALLADO	Bambuí	Segundo	2	8	Muito Alto	Urbanizada
45	2021	RUA 22, CASA Nº 03 (CASA DE TRÁS) E Nº 03 CASA DA FRENTE, SACO DAS FLORES	Araçatiba	Primeiro	2	8	Muito Alto	Urbanizada
46	2021	R. 69 R. JOAQUIM DA SILVEIRA COSTA (CONTINUAÇÃO DA 73) Q.28 L.123A	Araçatiba	Primeiro	2 + 1 em constr ução	8	Muito Alto	Urbanizada
47	2021	R. PREF. JOAQUIM	Amizade	Primeiro	2	8	Muito Alto	Urbanizada
		MENDES, PRÓX. AO BAR DO BRASIL						
48	2021	RUA 48	Bambuí	Segundo	2	8	Muito Alto	Urbanizada
49	2021	ANTIGA AV. CONTORNO, S/N. AO LADO DA QD.167, LT.22	Bambuí	Segundo	2	8	Muito Alto	Urbanizada
50	2021	ANTIGA AV. CONTORNO, S/N. AO LADO DA QD.167, LT.23	Bambuí	Segundo	2	8	Muito Alto	Urbanizada
51	2022	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS JOBIM, S/N, QD 01, LT 06, PONTA NEGRA	Ponta Negra	Segundo	2	8	Muito Alto	Urbanizada
52	2022	AV. ANTONIO CARLOS JOBIM LT 08 QD. 21 CASA 1, S/N, S/COMP, PONTA NEGRA	Ponta Negra	Segundo	2	8	Muito Alto	Urbanizada
53	2022	AV. ANTONIO CARLOS JOBIM LT. 08 QD. 21 CASA 02, S/N, S/COMP, PONTA NEGRA	Ponta Negra	Segundo	2	8	Muito Alto	Urbanizada
54	2022	RUA PEDRO JOSÉ ALVES, S/N, LOTE:07, QUADRA: H, FLAMENGO	Flamengo	Primeiro	2	8	Muito Alto	Urbanizada
55	2023	COSSETA COLAÇO, 877, CASA, FLAMENGO	São José do Imbassaí	Primeiro	2	8	Muito Alto	Urbanizada
56	2023	ESTRADA DE PONTA NEGRA LT 05 QD 04, N, CASA, BANANAL (PONTA NEGRA)	Caju	Segundo	2	8	Muito Alto	Urbanizada
57	2021	ANTIGA AV. CONTORNO, S/N. EM FRENTE AO № 298	Bambuí	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
58	2021	RUA 70	Bambuí	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
59	2021	ANTIGA AV. B, LT 18, QD 22	Jacaroá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
60	2021	RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, COND. MONTE CRISTAL, N 2.108. CASA 23.	Flamengo	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
61	2021	RUA DOS PERIQUITOS, LOTE 04, QUADRA 01	Colinas	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
62	2021	RUA ORLANDO SILVA, LT. 328	Itapeba	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
63	2021	RUA MARIO PEDRO DA SILVA, Nº 30.	Camburi	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada

64	2021	RUA PROFESSORA ALICE TELLES DE MORAES BITTENCOURT, LT. 72, QD. 121	Zacarias	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
65	2021	AVENIDA 02, QUADRA 627, LOTE 14, CASA 2, JARDIM ATLÂNTICO OESTE	Itaipuaçu	Quarto	1	4	Muito Alto	Urbanizada
66	2021	RUA 1° DE MAIO LOTE 5 QUADRA 16 CASA 03	Caju	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
67	2021	AV. PREF. JOAQUIM MENDES QD 25, L. 21, CS 01	Amizade	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
68	2021	AV. 1, LT. 85, QD. 99	Jardim Interlagos	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
69	2021	RUA 9, S/N, PRÓX. AO BAR DO LELEI (RUA DE TERRA)	Caju	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
70	2021	AV. DO CONTORNO, ATUAL AV. BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA	Bambuí	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
71	2022	RUA 48, S/N, LOTE:24, QUADRA:84, BAMBUÍ	Bambuí	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
72	2022	RUA MINAS GERAIS, LT 25, QD D, PONTA NEGRA	Ponta Negra	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
73	2022	RUA DIAMANTINO LT 17 QD L2 C 05, N, CASA, PONTA NEGRA	Ponta Negra	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
74	2022	ESTRADA VELHA DE JACONÉ, 14, CASA, JACONÉ (PONTA NEGRA)	Jaconé	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
75	2022	RUA 101, S/N, QD:91, LOTE 129, JARDIM INTERLAGOS	Jardim Interlagos	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
76	2022	RUA DA SACRISTIA, CS 08, X, PONTA NEGRA (PONTA NEGRA)	Ponta Negra	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
77	2022	RUA DA SACRISTIA, CS 04, LT:04, PONTA NEGRA	Ponta Negra	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
78	2022	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS JOBIM, LOTE 02, QUADRA 03, PONTA NEGRA	Ponta Negra	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
79	2022	RUA BRAULINO VENÂNCIO, S/N, LOTE 17, QUADRA 137, BAMBUÍ	Bambuí	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
80	2022	AV: BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA, 32, Q204, BALNEÁRIO BAMBUÍ	Bambuí	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
81	2022	RUA JOAQUIM RODRIGUES LOTE 153 RUA 6, S/N, PINDOBAL, BAMBUÍ	Bambuí	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
82	2022	AVENIDA BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA, LOTE 15, QUADRA 167, BAMBUÍ	Bambuí	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
83	2022	RUA 90, CASA 1, QD:150, LOTE 32, BOQUEIRÃO (ARAÇATIBA)	Araçatiba	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
84	2022	RUA 87, LOTE 17, CASA 02	Caju	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
85	2022	AVENIDA, 1, LOTE:23, QUADRA:81, JARDIM INTERLAGOS	Jardim Interlagos	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
86	2022	RUA ELIETE ROCHA SANTOS, S/N, LOTE 60 QD 62, BAIRRO DA AMIZADE	Amizade	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
87	2022	RUA DIÓGENES PAULA COSTA, LOTE 72, ESQUINA, JACAROÁ	Jacaroá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
88	2022	RUA MANOEL RIBEIRO 18-19, 000, CEP 24900005, BAMBUÍ	Bambuí	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
89	2022	AVENIDA JOÃO BATISTA ANDRADE, LOTE 04, QUADRA 43	Jacaroá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
90	2022	RUA JOÃO BATISTA DE ANDRADE, 38	Caju	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
91	2022	RUA Pref. JOAQUIM MENDES, 494, S/R, BAIRRO DA AMIZADE	Amizade	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
92	2022	RUA DINORA BORGES LOTE 07 QUADRA 03, S/N, S/COMPLEMENTO, JACAROÁ	Jacaroá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
93	2022	RUA ANGOLA LT 26 QD 40, 26, LT 26, JACAROÁ	Jacaroá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
94	2022	RUA A LOTE 09, QD 90, S/N, 00, ARAÇATIBA	Araçatiba	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
95	2022	AVENIDA 1, QD 54, LOTE 81, S/N, SOGRA DO AGENTE CLEBSON, JARDIM INTERLAGOS	Jardim Interlagos	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada

96	2022	AVENIDA 3, S/N, QUADRA:94, LOTE:69, BAIRRO DA AMIZADE	Amizade	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
97	2022	ESTRADA DE JACAROÁ, S/N, LOTE:28, QUADRA:26	Jacaroá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
98	2022	RUA VINTE E UM, LOTE 178, QUADRA 40, ARAÇATIBA	Araçatiba	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
99	2022	TRAVESSA LAGOMAR LOTE 17 JACAROÁ, 17, 17, JACAROÁ	Jacaroá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
100	2022	AVENIDA LAGOMAR QD 55 LT 06, S/N, CASA,	Jacaroá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
		JACAROA						
101	2022	RUA GILKA DE ABREU RANGEL, Q: 62, LOTE: 56, S/N, CASA, ARAÇATIBA	Araçatiba	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
102	2022	RUA SOARES DE SOUZA LOTE 19, QD 00, S/N, SOBRADO, CENTRO	Centro	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
103	2022	RUA SOARES DE SOUZA LOTE 10A, QD:00, S/N, 000, CENTRO	Centro	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
104	2022	RUA CARLOS ALBERTO SANCHES, 06, 000, Bairro: CENTRO	Centro	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
105	2022	RUA: VEREADOR LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA, 309, CASA, CENTRO	Centro	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
106	2022	RUA 14, LOTE 08, QUADRA 26, S/N, LIMÃO, BAMBUÍ	Bambuí	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
107	2022	RUA RODRIGUES ALVES DE ABREU RANGEL, 79, FUNDOS, CENTRO	Centro	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
108	2022	RUA DAS QUINTANILHAS, 160, -, PEDREIRAS	Centro	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
109	2022	RUA DORALICE CRISTINA DE ABREU, 76, -, FLAMENGO	Flamengo	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
110	2022	RUA JOSÉ LUIZ DA COSTA, S/N, QUADRA D, LOTE 20, FLAMENGO	Flamengo	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
111	2022	RUA JOSÉ LUIZ DA COSTA, QN L11, CASA, FLAMENGO	Flamengo	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
112	2022	R: DOS GAVIÕES, LOTE: 07, Q: O, COLINAS, S/N, CASA 2, CENTRO	Centro	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
113	2022	RUA MARQUES DE VICENTE, S/N, QD 16 LT 05	Marquês de Maricá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
114	2022	RUA DOS GAVIÕES LOTE 11 QUADRA R, S/N, 000, COLINAS	Colinas	Primeiro	2	4	Muito Alto	Urbanizada
115	2022	RUA ANTÔNIO PINTO, 24	Centro	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
116	2022	RUA DOS ROUXINÓIS, LOTE 06 QUADRA H, 996700518, X, COLI- NAS (FLAMENGO)	Flamengo	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
117	2022	AV MARQUES DE MARICA, S/N, LT;22 QD:11, FLAMENGO	Flamengo	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
118	2022	AVENIDA MARQUES DE MARICÁ, S/N,	Marquês	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
		LOTE:35, QUADRA:11, MARQUES	de Maricá					
119	2022	RODOVIA: AMARAL PEIXOTO, KM 38, ESCOLA, MANOEL RIBEIRO	Vale da Figueira	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
120	2022	RUA DORALICE CRISTINA DE ABREU, 72, LOTE 72, COLINAS	Colinas	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
121	2022	RUA DOS ROUXINÓIS LT 08 QD H, 08, LT 08 QD H, COLINAS	Colinas	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
122	2022	RUA MANOEL ALEXANDRE SILVA, 27, S/C, ITAPEBA	Itapeba	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
123	2022	RUA DORALICE CRISTINA DE ABREU, 70, LOTE 70, COLINAS	Colinas	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
124	2022	RUA DOS BEM-TE- VIS, 53, LT 05 QD H, COLINAS	Colinas	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
125	2022	RUA 24 QUADRA 05, 20, S/COMPLEMENTO, FIGUEIRA II	Vale da Figueira	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
126	2022	RUA DORALICE CRISTINA DE ABREU, 71, LOTE 71, COLINAS	Colinas	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
127	2022	RUA VISCONDE DE ITAÚNA, S/N, LOTE:01, QUADRA:08, CASA:02, MARQUES	Marquês de Maricá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada

129 202 RUANNOUSS DE MINICA, SON LOTE 20, CUADRA 11	128	2022	DELSON BARBOSA DA COSTA, LOTE 10, LOTE 10, QUADRA H, FLAMENGO	Flamengo	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
130 2077 RIJA AMARQUES GO FORMEL, CO 34, LT Manuals Primetro 1	129	2022	RUA MARQUÊS DE MARICÁ, S/N, LOTE:28, QUADRA:11,	Marquês de Maricá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
101 2022 RIANDOS MANACAST I 73 OD EN AL CASA, ADAL YATRIANS DE IRON Teropico 1 4 Mais Aba Unanticada 102 271, SAL COLODOS MANACASTA, CASA Carolio Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 103 2077 ANCTRON I TOTAL MATERIA STANISTO, CASA Carolio Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 103 2077 ANCTRON I TOTAL MATERIA STANISTO, CASA Carolio Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 103 2078 ANCTRON I TOTAL MATERIA STANISTO, CASA Carolio Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 103 2023 RIANDON TEXES RAMONERO LITT O OS SIN CASA SAD Soc Josed de Intresseral Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 103 2023 AVENDA NATORIO CARO, CASA SAD Soc Josed de Intresseral Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 103 2023 AVENDA NATORIO CARO, CASA SAD SOC JOSED Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 103 2023 AVENDA NATORIO CARO, CASA SAD SOC JOSED Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 103 2023 AVENDA NATORIO CARO, CASA SAD SOC JOSED Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 103 2023 SETINATORIO CARO, CASA SAD SOC JOSED Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 103 2023 SETINATORIO CARO, CASA SAD SOC JOSED Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 103 2023 SETINATORIO CARO, CASA Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 103 2023 AV. JOSED ARTISTA Estination Estination 1 4 Mais Aba Unanticada 104 2023 RIANDO CARO CARO CARO Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 104 2023 RIANDO CARO CARO CARO Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 104 2023 RIANDO CARO CARO CARO Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 104 2023 RIANDO CARO CARO CARO Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 104 2023 RIANDO CARO CARO CARO CARO Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 104 2023 RIANDO CARO CARO CARO CARO CARO Princeto 1 4 Mais Aba Unanticada 104 2023 RIANDO CARO CARO CARO CARO CARO CARO CARO CAR	130	2022	RUA MARQUES DO POMBAL, QD 04, LT		Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
122 2022 271, SH, CONDOMIN RECANTO DO BLECKIM 2, PINDOBAS Principal Principal 1 4 Males Alex Urbanizada 133 2022 AVENIDA 1 - LOTEANENTO ESTANCIA, SN. Cauto Principal 1 4 Males Alex Urbanizada Urbanizada 134 2023 RLA RODRIGO TEMBERA MONTERO LITT O R. SN. CASA, SNO Sis Josa do Imbassal Principal 1 4 Males Alex Urbanizada Urbanizada 135 2023 RLA RODRIGO TEMBERA MONTERO LITT O R. SN. CASA, SNO Sis Josa do Imbassal Principal 1 4 Males Alex Urbanizada Urbanizada 135 2023 RLA RODRIGO TEMBERA MONTERO LITT O R. SN. CASA, SNO Sis Josa do Imbassal Principal 1 4 Males Alex Urbanizada Urbanizada 136 2023 RLA RODRIGO TEMBERA MONTERO LITT O R. SNO, CASA, SNO Sis Josa do Imbassal Principal 1 4 Males Alex Urbanizada Urbanizada 136 2023 RAFIGIADA DIA RA ROLRES 31 NAO Sasaba Principal 1 4 Males Alex Urbanizada Urbanizada 136 2023 RAFIGIADA DIA RA ROLRES 31 NAO Sasaba Principal 1 4 Males Alex Urbanizada Urbanizada 138 2023 RAFIGIADA DIA RADRA SIRRA SIR	131	2022	RUA DOS MANACAIS LT 23 QD 02, N, CASA, INOÃ, VIVENDAS DE		Terceiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
Display Color Co	132	2022	RUA 11, QUADRA	Pindobal	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
194 2023 RUARODRIGO TEXTERA MONTERO LITT O 2018, AND CASA SAO Siz - Jose do Imbassai Primirio 1 4 Malia Ata Urbanizada Size - Joseph Montero Control Contr	133	2022		Caxito	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
1.55 2023 R. AFONSO MACHADO, CO. 20. 15, CASA, PONTA Espreiado Segundo 1 4 Maio Alo Urbanizado 136 2023 AVENDA ANTONIO CARLOS JOSIA, SM. LOTE 11, CASA 122 Filamengo Primeiro 1 4 Maio Alo Urbanizado 137 2023 ESTRACIOUS SCAUSA, NIAO Jucardo Primeiro 1 4 Maio Alo Urbanizado 138 2023 ARENDA SCAUSA, NIAO Jucardo Primeiro 1 4 Maio Alo Urbanizado 138 2023 ARENDA DEL LOTE 12 CONTROL DEL LOTE 12 CONTROL DEL LOTE 12 CONTROL DEL LOTE 12 CONTROL DEL LOTE 13 CONTROL DEL			CAXITO						
136 2023 AVENIDA ANTÓNIO CARLOS JOBIM SM LOTE-11, CASA 02, Flamering	134	2023		São José do Imbassaí	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
POINT NEGRA Private	135	2023		Espraiado	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
POSSUL ESPRANDO	136	2023		Flamengo	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
199 2023 AV. JOÁO GARTISTA, Bambul Segundo 1 4 Mais Allo Urbanizada 140 2023 RUAMARIA BRAMIMILHA CONCIEÇÃO, L'T18, São José do Intribassal 1 4 Mais Allo Urbanizada 141 2023 R. GUALEERTO BATISTA MACEDO, 16, CASA, Jacardo Primeiro 1 4 Mais Allo Urbanizada 142 2023 R. GUALEERTO BATISTA MACEDO, 16, CASA, Jacardo Primeiro 1 4 Mais Allo Urbanizada 142 2023 R. F. GUALEERTO BATISTA MACEDO, 16, CASA, Jacardo Primeiro 1 4 Mais Allo Urbanizada 143 2023 R. F. GUALEERTO BATISTA MACEDO, 16, CASA, Jacardo Primeiro 1 4 Mais Allo Urbanizada 143 2023 R. F. GUALEERTO BATISTA MACEDO, 18, CASA, Ponta Megra Segundo 1 4 Mais Allo Urbanizada Magra Mais Allo Urbanizada Magra Mais Allo Mais Allo Urbanizada Magra Mais Allo Mais Allo Urbanizada Mais Allo Urbanizada Mais Allo Mais Allo Urbanizada Mais Allo Mais Allo Urbanizada Mais Allo Ur	137	2023		Jacaroá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
139 2023 RUAMARIA RRAMILLA DA CONDECISA, LT 18, SA Juste do RIANA SI, MOTERNA CASA 18, JACARDA (Imbassal Imbassal	138	2023	AVENIDA D, LOT 12,	Espraiado	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
140 2023 RUA MARIA BRAWINILHA DA CONDICIPACIT TR. San José do Infrastration 1 4 Musio Alto Urbanizada CAS 18, UACARRO Imbessal 141 2023 R. GUALBERTO BATISTA MACEDO, 16, CASA Jacardo Primeiro 1 4 Musio Alto Urbanizada ESPRANDO 142 2023 R. 87, LOTE-50, CASA, SAN, CASA Centro Primeiro 1 4 Musio Alto Urbanizada 143 2023 R. 87, LOTE-50, CASA, BANANAL Ponta Segundo 1 4 Musio Alto Urbanizada 144 2023 R. GUALBERTO BATISTA DE MACEDO, SIN, CASA, BANANAL Ponta Segundo 1 4 Musio Alto Urbanizada 144 2023 R. GUALBERTO BATISTA DE MACEDO, SIN, CASA, Ponta Negra Segundo 1 4 Musio Alto Urbanizada ESPRANDO MATERIALDO CASA, Ponta Negra Segundo 1 4 Musio Alto Urbanizada 145 2023 RUA-ANTONIO CALADO, MATERIALDE CONSTRUÇÃO VALADÃO, SIN, CASA, BANANGA CESPRANDO SIN, CASA, BANANGA CESPRANDO MATERIALDE CONSTRUÇÃO VALADÃO, SIN, CASA, BANANGA CESPRANDO ARAÇATIBA	139	2023	AV: JOÃO BATISTA,	Bambuí	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
141 2023 R. GUALBERTO BATISTA MACEDD, 16, CASA, Separation S	140	2023	RUA MARIA BRAUMILHA DA CONCEIÇÃO, LT 18,		Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
142 2023	141	2023	R: GUALBERTO BATISTA MACEDO, 16, CASA,		Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
143 2023 R: 04, LOTE-22, SN, CASA, BANANAL Ponta Negra Segundo 1 4 Muito Alto Urbanizada	142	2023	R: 87, LOTE: 05, Q:83, S/N, CASA,	Centro	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
144 2023 R. GUALBERTO BATISTA DE MACEDO, SIN, CASA, SERNADO 1 4 Musto Alto Urbanizada Segundo 1 4 Musto Alto Urbanizada Segundo 1 4 Musto Alto Urbanizada 145 2023 RUA: ANTONIO CALADO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VALADÃO, SIN, CASA, BALNEÁRIO BANBUÍ (PONTA NEGRA) NEGRA) NEGRA) NEGRA) NEGRA) NEGRA) NEGRA) NEGRA NEGR	143	2023			Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
145 2023 RUA: ANTONIO CALADO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VALADÃO, SIN, CASA, BALNEÁRIO BAMBUÍ (PONTA NEGRA) SIN, CASA, BALNEÁRIO BAMBUÍ (PONTA NEGRA) Inoā Terceiro 1 4 Multo Atto Urbanizada Malto Atto Urbanizada Malto Atto Urbanizada 147 2023 RUA HEROTIDES DA COSTA BEZERRA, CASA 04, Araçatiba Primeiro 1 4 Multo Atto Urbanizada Araçatiba Primeiro 1 4 Multo Atto Urbanizada Araçatiba Primeiro 1 4 Multo Atto Urbanizada OSE DE IMBASSAI OSE DE	144	2023		-	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
ARAÇATIBA	145	2023	RUA: ANTONIO CALADO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VALADÃO, S/N, CASA, BALNEÁRIO BAMBUÍ (PONTA	Bambuí	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
CASA_SPAR	146	2023		lnoã	Terceiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
149 2023 AV:03, LOTE 15 QD: 108, XXXXXXX, CASA, SACO DAS Fl.ORES F	147	2023	RUA HEROTILDES DA COSTA BEZERRA, CASA 04,	Araçatiba	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
FLORES 150 2023 RUA IMPERATRIZ, LOT 26, QD 00 CASA 1, SÃO JOSÉ DO Bambuí Segundo 1 4 Muito Alto Urbanizada	148	2023		Bambuí	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
RUA DAS RUA DAS RUA DAS ANDORINHAS, SIN, LOTE: 6, QUADRA:C, FLAMENGO RUA DAS ANDORINHAS, SIN, LOTE: 6, QUADRA:C, FLAMENGO RUA DAS ANDORINHAS, SIN, LOTE: 6, QUADRA:C, FLAMENGO RUA: 71, Q: 104, LOTE: 14, SIN, CASA, BALNEÁRIO BAMBUI RUA MATHEUS RIBEIRO BARBOSA, 17, CASA, PONTA NEGRA (PONTA NEGRA) RUA PENETRAÇÃO, LOT 21, QUADRA 3, PONTA NEGRA (PONTA NEGRA) RUA DELSON BARBOSA, LT 14, QD G, FLAMENGO RUA DELSON BARBOSA, LT 14, QD G, FLAMENGO RUA GARBOSA, LT 14, QD G, FLAMENGO RUA GRABOSA, LT 14, QD G, FLAMENGO RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 30, S/COMPL, BAIRRO DA AMIZADE RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE RUA PROFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE RUA PROFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE RUA PROFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE RUA PROFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE RUA PROFEITO JOAQUIM MENDES, SIN, S/COMPLEMENTO, BAMBUÍ RUA PROFEITO DA AMIZADE RUA PROFEITO DA AMIZADE RUA PROFEITO JOAQUIM MENDES, SIN, S/COMPLEM	149	2023		Araçatiba	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
151 2023 QUINTANILHAS, 390, NÃO POSSUI, PEDREIRAS Vale da Figueira Segundo 1 4 Muito Alto Urbanizada 152 2023 RUA DAS ANDORINHAS, SIN, LOTE: 6, QUADRA:C, FLAMENGO Jacaroá Primeiro 1 4 Muito Alto Urbanizada 153 2023 RUA: 71, Q: 104, LOTE: 14, SIN, CASA, BALNEÁRIO BAMBUÍ Marqués de Maricá Primeiro 1 4 Muito Alto Urbanizada 154 2023 RUA MATHEUS RIBEIRO BARBOSA, 17, CASA, PONTA NEGRA (PONTA NEGRA) Centro Primeiro 1 4 Muito Alto Urbanizada 155 2023 RUA PENETRAÇÃO, LOT 21, QUADRA 3, PONTA NEGRA (PONTA NEGRA) Araçatiba Primeiro 1 4 Muito Alto Urbanizada 156 2023 RUA DELSON BARBOSA, LT 14, QD G, FLAMENGO Jacaroá Primeiro 1 4 Muito Alto Urbanizada 157 2023 RUA GLAUBER ROCHA, 14, CASA, JARDIM NOVA Bambuí Segundo 1 4 Muito Alto Urbanizada 158 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 30, S/COMPL, BAIRRO DA AMIZADE AMIZA	150	2023		Bambuí	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
152 2023 RUA DAS ANDORINHAS, S/N, LOTE:6 , QUADRA:C, FLAMENGO Jacaroá Primeiro 1 4 Muito Alto Urbanizada	151	2023		Vale da Figueira	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
RUA: 71, Q: 104, LOTE: 14, S/N, CASA, BALNEÁRIO BAMBUÍ RUA MATHEUS RIBEIRO BARBOSA, 17, CASA, PONTA NEGRA (PONTA NEGRA) RUA PENETRAÇÃO, LOT 21, QUADRA 3, PONTA NEGRA (PONTA NEGRA) RUA PENETRAÇÃO, LOT 21, QUADRA 3, PONTA NEGRA (PONTA NEGRA) RUA DELSON BARBOSA, LT 14, QD G, FLAMENGO RUA GLAUBER ROCHA, 14, CASA, JARDIM NOVA METROPOLIS RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 30, S/COMPL, BAIRRO DA AMIZADE RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE RUA BLOTE 27 QUADRA 63, S/N, S/COMPLEMENTO, BAMBUÍ Jacaroá Primeiro 1 4 Muito Alto Urbanizada RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE RUA 48 LOTE 27 QUADRA 63, S/N, S/COMPLEMENTO, BAMBUÍ RUA NOVE, 26, Poimeiro 1 4 Muito Alto Urbanizada	152	2023	RUA DAS ANDORINHAS, S/N, LOTE:6 , QUADRA:C,	Jacaroá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
RUA MATHEUS RIBEIRO BARBOSA, 17, CASA, PONTA NEGRA (PONTA (PONTA (PONTA (PONTA (PONTA NEGRA) 155 2023 RUA PENETRAÇÃO, LOT 21, QUADRA 3, PONTA NEGRA (PONTA NEGRA) 156 2023 RUA DELSON BARBOSA, LT 14, QD G, FLAMENGO Jacaroá Primeiro 1 4 Muito Alto Urbanizada 157 2023 RUA GLAUBER ROCHA, 14, CASA, JARDIM NOVA METROPOLIS Bambuí Segundo 1 4 Muito Alto Urbanizada 158 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 30, S/COMPL, BAIRRO DA AMIZADE 159 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 QUADRA 63, S/N, S/COMPLEMENTO, BAMBUÍ Jacaroá Primeiro 1 4 Muito Alto Urbanizada	153	2023	RUA: 71, Q: 104, LOTE: 14, S/N, CASA, BALNEÁRIO	Marquês de Maricá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
RUA PENETRAÇÃO, LOT 21, QÚADRA 3, PONTA NEGRA (PONTA NEGRA) 156 2023 RUA DELSON BARBOSA, LT 14, QD G, FLAMENGO 157 2023 RUA GLAUBER ROCHA, 14, CASA, JARDIM NOVA METROPOLIS 158 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 30, S/COMPL, BAIRRO DA AMIZADE 159 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POS	154	2023	RUA MATHEUS RIBEIRO BARBOSA, 17, CASA, PONTA NEGRA (PONTA	Centro	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
RUA DELSON BARBOSA, LT 14, QD G, FLAMENGO 157 2023 RUA GLAUBER ROCHA, 14, CASA, JARDIM NOVA METROPOLIS 158 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 30, S/COMPL, BAIRRO DA AMIZADE 159 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 26, PRIMEIRO DA AMIZADE 161 A MILITARIO DA AMIZADE 161 A MILITARIO DA AMIZADE 162 A MILITARIO DA AMIZADE 163 A MILITARIO DA AMIZADE 164 A MILITARIO DA AMIZADE 165 A MILITARIO DA AMIZADE 166 A MILITARIO DA AMIZADE 167 A MILITARIO DA AMIZADE 168 A MILITARIO DA AMIZADE 168 A MILITARIO DA AMIZ	155	2023	RUA PENETRAÇÃO, LOT 21, QÚADRA 3, PONTA NEGRA	Araçatiba	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
RUA GLAUBER ROCHA, 14, CASA, JARDIM NOVA METROPOLIS 158 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 30, S/COMPL, BAIRRO DA AMIZADE 159 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOA	156	2023	RUA DELSON BARBOSA, LT 14, QD	Jacaroá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
158 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 30, S/COMPL, BAIRRO DA AMIZADE 159 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA 48 LOTE 27 QUADRA 63, S/N, S/COMPLEMENTO, BAMBUÍ 161 2023 RUA NOVE, 26, RUA N	157	2023	RUA GLAUBER ROCHA, 14, CASA, JARDIM NOVA	Bambuí	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
159 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE 160 2023 RUA 48 LOTE 27 QUADRA 63, S/N, S/COMPLEMENTO, BAMBUÍ 161 2023 RUA NOVE, 26, Primeiro 1 4 Muito Alto Urbanizada 162 Primeiro 1 4 Muito Alto Urbanizada	158	2023	RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 30, S/COMPL, BAIRRO DA	Ubatiba	Segundo	1	4	Muito Alto	Urbanizada
RUA 48 LOTE 27 QUADRA 63, S/N, S/COMPLEMENTO, BAMBUÍ Jacaroá Primeiro 1 4 Muito Alto Urbanizada RUA NOVE, 26, RUA NOVE, 26,	159	2023	RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA	Jacaroá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
RUA NOVE, 26, Ingresió Primeiro 1 4 Muita Alta Ulrhanizado	160	2023	RUA 48 LOTE 27	Jacaroá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada
	161	2023	RUA NOVE, 26,	Jacaroá	Primeiro	1	4	Muito Alto	Urbanizada

162	2021	RUA 17	Pindobal	Segundo	1	2	Muito Alto	Urbanizada
163	2022	RUA DO FAROL, LOTE 15, QUADRA	Ponta	Segundo	1	2	Muito Alto	Urbanizada
164	2022	L1, PONTA NEGRA RUA DA SACRISTIA, 55, ÚLTIMA CASA DA RUA., PONTA NEGRA (PONTA NEGRA)	Negra Ponta Negra	Segundo	1	2	Muito Alto	Urbanizada
165	2022	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS JOBIM, LOTE 2, QUADRA 3, SACRISTIA	Ponta Negra	Segundo	1	2	Muito Alto	Urbanizada
166	2022	RUA 102, QD 91 LOTE 123, S/N, 00000, JARDIM INTERLAGOS - PONTE PRETA	Jardim Interlagos	Primeiro	1	2	Muito Alto	Urbanizada
167	2022	RUA 71 LOTE 08 QUADRA 106, S/N,	Bambuí	Segundo	1	2	Muito Alto	Urbanizada
		S/COMPLEMENTO, BAMBUÍ	,					
168	2022	RUA 48 LOTE 27 QUADRA 63, S/N, S/COMPLEMENTO, BAMBUÍ	Bambuí	Segundo	1	2	Muito Alto	Urbanizada
169	2022	RUA DORALICE CRISTINA LOTE 74 CASA 02, 74, 74, COLINAS	Colinas	Primeiro	1	2	Muito Alto	Urbanizada
170	2022	RUA DORALICE, 74, - , FLAMENGO	Flamengo	Primeiro	1	2	Muito Alto	Urbanizada
171	2022	AV MARQUES DE MARICA, 36, Q11, MARQUÊS DE MARICÁ	Marquês de Maricá	Primeiro	1	2	Muito Alto	Urbanizada
172	2022	RUA ADALBERTO PACHECO LT 11 QD 13, N, CASA, ITAPEBA	Itapeba	Primeiro	1	2	Muito Alto	Urbanizada
173	2022	RUA DELSON BARBOSA LOTE 20 QUADRA G, 000, 000, FLAMENGO	Flamengo	Primeiro	1	2	Muito Alto	Urbanizada
174	2022	RUA PEDRO JOSÉ ALVES, S/N, 000, FLAMENGO	Flamengo	Primeiro	1	2	Muito Alto	Urbanizada
175	2022	RUA MÁRIO PEDRO DA SILVA, LOTE 17, QUADRA 0, FLAMENGO	Flamengo	Primeiro	1	2	Muito Alto	Urbanizada
176	2022	RUA 82, S/N, QD: 125, LOTE 15, BAMBUÍ	Bambuí	Segundo	1	0	Muito Alto	Urbanizada
177	2022	RUA 34, S/N, SEM JACAROÁ	Jacaroá	Primeiro	0	0	Muito Alto	Urbanizada
178	2022	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 31, S/N, -, CONDADO DE MARICÁ	Condado	Primeiro	0	0	Muito Alto	Urbanizada
179	2022	RUA BEIRA RIO, S/N, CASA:05	Centro	Primeiro	0	0	Muito Alto	Urbanizada
180	2022	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA 2400 CASA 05 CONDOMÍNIO, CASA 5, CONDOMÍNIO, FLAMENGO	Flamengo	Primeiro	0	0	Muito Alto	Urbanizada
181	2021	ROD. AMARAL PEIXOTO, PRÓX. À FONTE D'ÁGUA E AO CANIL CARUZO	Manoel Ribeiro	Segundo	Estrad a	Estrada	Muito Alto	Margem de rodovia
182	2021	KM 13 - RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ 106). NA CURVA APÓS O QUEIJÃO.	Cajueiros	Quarto	Estrad a	Estrada	Muito Alto	Margem de rodovia
183	2021	ORLA LAGUNAR DE JACAROÁ	Jacaroá	Primeiro	Estrad a	Estrada	Muito Alto	Margem de rodovia
184	2021	AV. AMARAL PEIXOTO - ALTURA DA SERRA- ESTRADA - MARICÁ, SENTIDO SAQUAREMA (RUA DAS FAZENDAS -	Vale da Figueira	Segundo	Estrad a	Estrada	Muito Alto	Margem de rodovia
		LOCAL COM MUITAS MANGUEIRAS)						
185	2021	AVENIDA AMARAL PEIXOTO (PRÓX. AO KM 45), VALE DA FIGUEI- RA	Vale da Figueira	Segundo	Área de lazer	Área de lazer	Muito Alto	Margem de rodovia
186	2021	ESTRADA DA GAMBOA 1 (ESTR. MARIA OLYMPIA ALCÂNTARA, 21 - CAJU)	Caju	Segundo	2 + estrad a	8 + estrada	Muito Alto	Urbanizada
187	2021	ESTRADA DA GAMBOA 1 (ESTR. MARIA OLYMPIA ALCÂNTARA, 21 - CAJU)	Caju	Segundo	2 + estrad a	8 + estrada	Muito Alto	Urbanizada
188	2021	EST. DA GAMBOA L.22 Q.54	Barra de Maricá	Primeiro	1 + estrad a	4 + estrada	Muito Alto	Urbanizada
189	2021	RUA ZERO L.16 Q.03 (ANTIGA RUA NILZA SANTOS DE OLIVEIRA)	Jacaroá	Primeiro	7 + 1 pousa da	28 + pousada	Muito Alto	Urbanizada
190	2021	MIRANTE DE ITAIPUAÇU – RJ 102	Itaipuaçu	Quarto	5 + estrad a	20 + estrada	Muito Alto	Urbanizada
		·			-			

191	2021	ENTRE A RUA DOS QUINTANILHAS E RUA DAS GAIVOTAS	Itapeba	Primeiro	22	88	Alto	Urbanizada
131	2021	(ATRÁS DA DEFESA CIVIL)	парева	Timeno	22	00	Allo	Orbanizada
192	2021	AV. CARLOS MARIGHELLA, Q. 08 L. 28	Itaipuaçu	Quarto	7	28	Alto	Urbanizada
193	2021	RUA ARLETE DE ALCANTARA MELO, № 681	Flamengo	Primeiro	6	24	Alto	Urbanizada
194	2021	MORRO DO AMOR (QUADRA 40)	Centro	Primeiro	5	20	Alto	Urbanizada
195	2021	RUA HERÓDITES DA COSTA 07, EM FRENTE AO №10 (RUA EM FRENTE À ESCOLA LUIZ COSTA)	Spar	Terceiro	4	16	Alto	Urbanizada
196	2021	RUA 124, QD.189, №11	Bambuí	Segundo	4	16	Alto	Urbanizada
197	2021	RUA 48, LT.01, QD. 84	Bambuí	Segundo	4	16	Alto	Urbanizada
198	2021	AV. JOSÉ FRANCISCO RANGEL E SOUZA LT. 02, QD. 55.	Araçatiba	Primeiro	4	16	Alto	Urbanizada
199	2021	RJ-118	Ponta Negra	Segundo	4	16	Alto	Urbanizada
200	2021	AV. ANTÔNIO CARLOS JOBIM	Ponta	Segundo	4	16	Alto	Urbanizada
		(ANTIGA ESTRADA DE JACONÉ) LOTE 13	Negra					
201	2021	EST. CASSOROTIBA, CASA 41B. AO LADO DA CAPELA SÃO JOÃO BATISTA	Spar	Terceiro	3	12	Alto	Urbanizada
202	2021	RUA PARALELA À ESTRADA ANTÔNIO CALLADO	Bambuí	Segundo	3	12	Alto	Urbanizada
203	2021	AV. DO CONTORNO	Bambuí	Segundo	3 + prédio aband onado	12	Alto	Urbanizada
204	2021	ESTRADA DO ESPRAIADO N° 66	Espraiado	Segundo	3	12	Alto	Urbanizada
205	2021	RUA 3, LOTE 8, QUADRA 38	Araçatiba	Primeiro	3	12	Alto	Urbanizada
206	2021	ESTRADA DO CAJU - AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO	Caju	Segundo	3	12	Alto	Urbanizada
207	2021	RUA SACRISTIA	Ponta Negra	Segundo	3	12	Alto	Urbanizada
208	2021	RUA PREF. JOAQUIM MENDES. REFERÊNCIA: BUTECO DA AMIZADE	Amizade	Primeiro	1 + 1 depósi to + 1 bar + 1 loja	10	Alto	Urbanizada
209	2021	RUA BARÃO DE MACAÚBA, 437 A	Recanto de Itaipuaçu	Quarto	2	8	Alto	Urbanizada
210	2021	RUA 14, LOTE 2, QD 81	Bambuí	Segundo	2	8	Alto	Urbanizada
211	2021	RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, LT. 14, QD. 26	Amizade	Primeiro	2	8	Alto	Urbanizada
212	2021	ESTRADA GAMBOA, LOTE 81 - 83 (EM FRENTE A UM BAR)	Caju	Segundo	2	8	Alto	Urbanizada
213	2021	AV. 01, LT.91	Barra de Maricá	Segundo	2	8	Alto	Urbanizada
214	2021	RUA 80, QD.124 LT.01	Araçatiba	Primeiro	2	8	Alto	Urbanizada
215	2023	RUA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAETANO, LT 13 Q 38, CASA, CAJU	Caju	Segundo	2	8	Alto	Urbanizada
216	2021	RUA OUVIDIO SOUZA, LOTE 27, QUADRA 5	Jacaroá	Primeiro	3	7	Alto	Urbanizada
217	2021	RUA 30, LT.11, QD.56	Araçatiba	Primeiro	1	6	Alto	Urbanizada
218	2021	RUA 119. EM FRENTE AO LT.02, QD.191	Bambuí	Segundo	1	4	Alto	Urbanizada
219	2021	RUA 71	Bambuí	Segundo	1	4	Alto	Urbanizada
236	2022	RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 367, RESIDÊNCIA, BAIRRO DA AMIZADE	Amizade	Primeiro	1	4	Alto	Urbanizada
237	2022	RUA DEOCLESIANO DAMASCENO FRANÇA, LOTE 80, QUADRA C, PIQUETE - CAMBURI	Centro	Primeiro	1	4	Alto	Urbanizada
238	2022	RUA DAS ANDORINHAS CASA 01 Á 03 QD J, 000, 0000, JARDIM COLINAS	Colinas	Primeiro	1	4	Alto	Urbanizada

		RUA DAS ANDORINHAS, QUADRA (J), LOTE A104, S/C, FLAMEN-		1				
239	2022	GO (SUBBAÌRRO: JARDIM VERA CRUZ	Flamengo	Primeiro	1	4	Alto	Urbanizada
240	2022	RUA DAS ANDORINHAS, LOTE04, QUADRA J, FLAMENGO	Flamengo	Primeiro	1	4	Alto	Urbanizada
241	2022	RUA DOS ROUXINÓIS, 28, LT:28 QUADRA: H, COLINAS	Colinas	Primeiro	1	4	Alto	Urbanizada
242	2022	RUA DO SANHAÇO, S/N, LOTE:01, QUADRA:A Nº 45, COLINAS - FLAMENGO	Colinas	Primeiro	1	4	Alto	Urbanizada
243	2022	MÁRIO PEDRO DA SILVA, LOTE: 18, Q: K, S/N	Flamengo	Primeiro	1	4	Alto	Urbanizada
244	2022	RUA MÁRIO PEDRO DA SILVA, 18, CASA, FLAMENGO	Flamengo	Primeiro	1	4	Alto	Urbanizada
245	2022	EMIRENE SILVA BITTENCOURT LOTE 13/14, S/N, CASA, ITAPEBA	Itapeba	Primeiro	1	4	Alto	Urbanizada
246	2022	ESTRADA DO ESPRAIADO, 0000, CACHOEIRA, ESPRAIADO	Espraiado	Segundo	1	4	Alto	Urbanizada
247	2023	AVENIDA DO CATETE, LOT 29, QD 30 CASA 02, CAJU	Caju	Segundo	1	4	Alto	Urbanizada
248	2023	RUA 48, LT07, QD101-, QD101, S/C, BAMBUÍ	Espraiado	Segundo	1	4	Alto	Urbanizada
249	2023	RUA ZILKA DE ABREU RANGEL LT 60 QD 62, S/N, CASA, ARAÇATIBA	Bananal	Segundo	1	4	Alto	Urbanizada
250	2023	RUA 48, LOTE 16, QUADRA 101, BAMBUÍ	Inoã	Terceiro	1	4	Alto	Urbanizada
251	2023	RUA ALAMEDA LOTE 216 CASA 4, S/N,	Caju	Segundo	1	4	Alto	Urbanizada
		S/COMPLEMENTO, VALE DA FIGUEIRA II						
252	2023	RUA 69 (ANTIGA AVENIDA 4), LOT 27,	Jacaroá	Primeiro	1	4	Alto	Urbanizada
253	2023	QD 68, BAIRRO GAMBOA AV:03, 25, Q 108A, ARAÇATIBA (SACO	Centro	Primeiro	1	4	Alto	Urbanizada
254	2023	DAS FLORES) RUA 03, LOTE 03,	Araçatiba	Primeiro	1	4	Alto	Urbanizada
255	2023	QUADRA 02 - ESTRADA PONTA NEGRA, VALE DA FIGUEIRA RUA MATHEUS RIBEIRO BARBOSA, 17, QD 01, PONTA	Centro	Primeiro	1	4	Alto	Urbanizada
		NEGRA RUA: 87, S/N,				•		
256	2023	TERRENO, BAMBUÍ	Flamengo Ponta	Primeiro	1	4	Alto	Urbanizada
257	2021	TRAVESSA DA RUA MINAS GERAIS, LT 25	Negra	Segundo	1	3	Alto	Urbanizada
258	2022	RUA 88 LT 57 QD 94, S/N, 0000, JARDIM INTERLAGOS	Jardim Interlagos	Primeiro	1	2	Alto	Urbanizada
259	2022	RUA 31, S/N, QD 96 RUA JOAQUIM MENDES, 38,	Bambuí	Segundo	1	2	Alto	Urbanizada
260	2022	APARTAMENTO 103, CENTRO	Centro	Primeiro	1	2	Alto	Urbanizada
261	2022	RUA JOÃO DE BARRO LT 1505 QD 51 CASA 3, 00, 000, PARQUE ENANCI	Parque Nanci	Primeiro	1	2	Alto	Urbanizada
262	2022	AVENIDA MARQUÊS DE MARICA, LOTE 29, QUADRA 11, MARQUÊS	Marquês de Maricá	Primeiro	1	2	Alto	Urbanizada
263	2023	RUA 15, N, RUA, VALE DA FIGUEIRA (PONTA NEGRA)	Araçatiba	Primeiro	2	2	Alto	Urbanizada
264	2022	RUA DA SACRISTIA, S/N, SEM JACONÉ	Jaconé	Segundo	0	0	Alto	Urbanizada
265	2022	AVENIDA B, S/N, NÃO POSSUI, JARDIM BALNEÁRIO BAMBUÍ	Bambuí	Segundo	0	0	Alto	Urbanizada
266	2022	RUA 16 LT34 QD 183, S/N, CASA, BALNEÁRIO BAMBUÍ (PONTA NEGRA)	Bambuí	Segundo	0	0	Alto	Urbanizada
267	2023	RUA: A (CONDOMÍNIO SANTA PAULA), S/N, CASA:571, SANTA PAULA	Bambuí	Segundo	via públic a	via pública	Alto	Urbanizada
268	2021	EST. DA GAMBOA (NA CURVA)	Caju	Segundo	Estrad a	Estrada	Alto	Margem de rodovia
269	2021	EST. DA GAMBOA. Q.01 L.31	Caju	Segundo	Estrad	Estrada	Alto	Margem de
		5,10 1			а			rodovia
270	2021	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, ENTRADA PARA A RUA 1	Vale da Figueira	Segundo	Estrad a	Estrada	Alto	Margem de rodovia

271	2021	SERRA DO MATO GROSSO (PONTO SITUADO EM UMA CURVA), PENÚLTIMO PONTO SENTIDO SAQUAREMA - RODOVIA AMARAL PEIXOTO	Vale da Figueira	Segundo	Estrad a	Estrada	Alto	Margem de rodovia
272	2021	EST. DA GAMBOA L.74 E 75	Barra de Maricá	Primeiro	Estrad a	Estrada	Alto	Urbanizada
273	2021	RUA SÃO MARCOS	Ponta Negra	Segundo	Estrad a	Estrada	Alto	Margem de rodovia
274	2021	ANTIGA ESTRADA DE BAMBUÍ. ATUAL REGINALDO ZEIDAM, QD.178, LT.06	Bambuí	Segundo	2 + 1 Igreja + 1 Ioja	8 + 1 Igreja + 1 Ioja	Alto	Urbanizada
275	2021	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 12 (DIVISA DE MARICÁ E SG)	lnoã	Terceiro	1 + estrad a	4 + estrada	Alto	Urbanizada
276	2021	R. PROF. MUNDIM	Araçatiba	Primeiro	1 + 1 Igreja	4 + 1 Igreja	Alto	Urbanizada
277	2021	ESTRADA DE CASSOROTIBA. CAPELA SÃO JOÃO BATISTA	Spar	Terceiro	1 Igreja	1 Igreja	Alto	Urbanizada

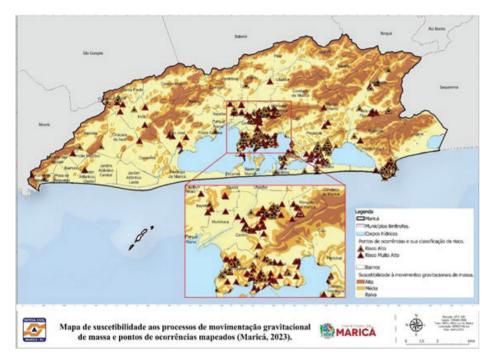


Figura 6 – Mapa de suscetibilidade aos processos de movimentação gravitacional de massa e pontos de ocorrências mapeados até abril de 2023 no município de Maricá-RJ.

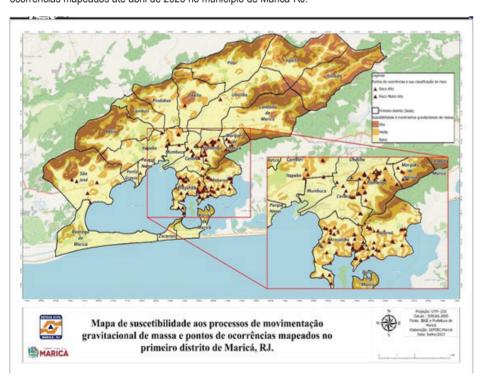


Figura 7 – Mapa de suscetibilidade aos processos de movimentação gravitacional de massa e pontos de ocorrências mapeados no primeiro distrito (Sede) de Maricá.

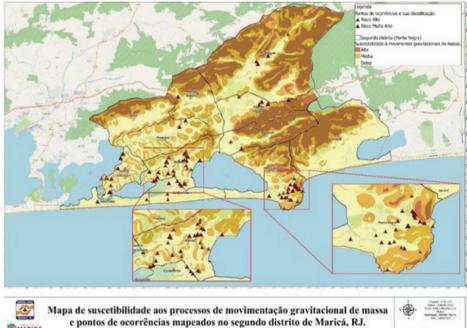


Figura 8 – Mapa de suscetibilidade aos processos de movimentação gravitacional de massa e pontos de ocorrências mapeados no segundo distrito (Ponta Negra) de Maricá.

Tabela 3 - Distribuição dos pontos de risco a movimentação de massa por distrito.

	3	р				
	R4	R3	R2	R1	Potencial	Total
Primeiro Distrito (Sede)	107	39	19	4	4	173
Segundo Distrito (Ponta Negra)	72	41	21	4	1	139
Terceiro Distrito (Inoã)	5	5	1	3	-	14
Quarto Distrito (Itaipuaçu)	6	2	1	1	-	10
Total	190	87	42	12	5	336

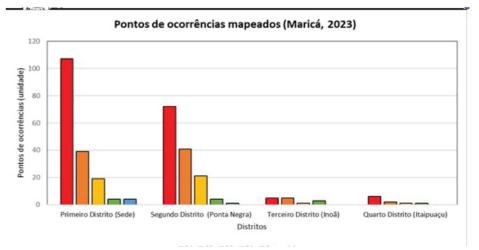


Gráfico 1 - Distribuição dos pontos de risco a movimentação de massa por distrito.

Foram identificados oito pontos vistoriados na orla de Maricá, relacionados ao avanço da erosão costeira nos bairros de Cordeirinho, Barra de Maricá e Ponta Negra (MA-132, MA-134, MA-143, MA-166, MA-164, MA-165, MA-159 e MA-160).

Tabela 4 - Pontos associados ao avanço do processo de erosão costeira

MAPA 2023	ENDEREÇO	X (UTM)	Y (UTM)	Distrito	BAIRRO	N° DE MORA- DIAS	N° DE PESSOAS	CLASSIFICAÇÃO RISCO 2020
MA- 166	Rua 137, Quadra 199, Lote 01 (casa 01, 02 e 03), e Rua 137, Quadra 197, Lote 04 (casa 01, casa 02, casa 03 e casa 04).	733318	745959 7	2°	Ponta Negra	7 + Orla	28 + orla	Erosão costeira
MA- 134	RUA 148, Lote 5 Quadra 211.	734697	745957 2	2°	Ponta Negra	3 + Orla	12 + orla	Erosão costeira
MA- 143	RUA VERA CUNHA (ANTI- GA RUA: 94).	730470	745939 7	2°	Cordeiri- nho	2 + Orla	8 + orla	Erosão costeira
MA- 164	Praia de Cordeirinho, entre as ruas 64 e 65.	728428	745927 8	2°	Cordeiri- nho	2 + Orla	8 + orla	Erosão costeira
MA- 165	Rua 138, Quadra 201, Lote 01.	733409	745959 9	2°	Ponta Negra	1 + Orla	4 + Orla	Erosão costeira
MA- 159	AVENIDA LITORÂNEA (ENTRE AS RUAS ONZE E DOZE).	723935	745912 2	1°	Barra de Maricá	Orla	Orla	Erosão costeira
MA- 160	AVENIDA LITORÂNEA (ENTRE AS RUAS TRÊS E QUATRO).	723178	745908 8	1°	Barra de Maricá	Orla	Orla	Erosão costeira
MA- 132	AVENIDA LITORÂNEA (ENTRE AS RUAS NOVE E DEZ).	723731	745910 9	1°	Barra de Maricá	Orla	Orla	Erosão costeira

De acordo com o mapeamento realizado, os distritos com as maiores quantidades de pontos de risco são o 1º Distrito — Centro e 2º Distrito — Ponta Negra (Tabela 4).O 1º Distrito tem a maior quantidade de pontos de risco, assim como a maioria dos pontos de risco muito alto (R4) e alto (R3) (Gráfico 1). Nesses casos, o risco em questão é de deslizamento de solo, extremamente relacionado ao fato da ocupação populacional estar se desenvolvendo próxima a regiões que apresentam encostas com maior declividade e ao corte irregular dos taludes, sem que haja a correta preparação prévia de contenção e engenharia. No 3º Distrito — Inoã e 4º Distrito — Itaipuaçu, há menos pontos de risco de deslizamento. Isso se deve ao fato de esses distritos estarem situados numa região mais aplainada no município, entretanto, são caracterizados pela presença dos maciços rochosos de Inoã, Itaocaia e Itaipuaçu — potenciais geradores de riscos aos movimentos gravitacionais de queda e rolamento de blocos.

No 2º Distrito - Ponta Negra, de acordo com o observado durante o mapeamento, as localidades de Ponta Negra e Bambuí representam o cenário mais grave para o desenvolvimento de novas áreas de risco à movimentação gravitacional de massa. O crescente aumento populacional nessas áreas tem gerado uma ocupação desordenada e o aumento significativo das áreas de risco na região, uma vez que estão acompanhados de uma intensa retirada da vegetação original das encostas, de cortes de taludes com 90° de inclinação, da ausência de sistemas de drenagens e da colocação de novas residências a poucos metros de distância do talude de corte. Estas ações antrópicas levam ao aumento considerável das ocorrências de deslizamento de massa.

Assim, conclui-se que, para o município de Maricá, caracteristicamente, o deslizamento de terra é o movimento gravitacional de massa mais incidente, principalmente devido aos cortes realizados em encostas e taludes sem uma análise técnica e regulamentação adequada, possivelmente, decorrente da falta de

ao alto crescimento populacional observado, as ações preventivas integradas com as demais secretarias e órgãos competentes se fazem necessárias, devendo ser estabelecidas para prevenir/mitigar o crescente número de locais de risco no município. A fim de evitar novas ocorrências, situações adversas e/ou catástrofes que levem a perdas humanas e materiais no município, recomendamos a oficialização e/ou melhora dos instrumentos de planejamento urbano e fiscalização da cidade, com a respectiva inclusão no Plano Diretor Municipal.

3.2.6 - FATORES CONTRIBUINTES

O Município de Maricá, na última década, vem sofrendo uma intensa expansão urbana, sem um planejamento adequado do uso do solo. A ocupação desordenada nas áreas de encosta da Cidade, com construções de edificações sem acompanhamento técnico especializado, associada à falta de percepção de risco da população e a condição social existente, são realidades que potencializam o grau de risco em relação aos eventos de movimentos gravitacionais de massa, inundações e alagamentos. Comumente, são observados cortes nos taludes/encostas, desmatamentos, implantação irregular de instalações hidro-sanitárias, despejo de esgoto em fossas ou sumidouros, falta de canalização da água servida, despejo inadequado do lixo, além das áreas de cultivo.

3.2.6.1 MONITORAMENTO GEOLÓGICO

As ações geológicas e geotécnicas preventivas são apresentadas no mapa de risco geológico gerado durante o ano através de vistorias e mapeamentos de campo. Porém ainda não há a possibilidade do estabelecimento de limiares de precipitação que possam ser associados à deflagração de movimentos de massa, tanto pontuais quanto generalizados, devido à ausência de dados históricos contínuos de pluviosidade no município. Sendo assim, a equipe de especialistas atua na avaliação da resposta, ou seja, após a solicitação e aviso de deslizamentos

Em um primeiro momento, as observações serão realizadas por agentes de defesa civil, em locais mais vulneráveis a movimentos gravitacionais de massa, seguindo uma classificação de riscos, pré-definida pelo setor de geologia / geotecnia.

gravitacional de solo:

- Trincas na moradia;
- Trincas no terreno;
- Degraus de abatimento no terreno;
- Árvores, postes, muros inclinados;
- Cicatrizes de escorregamento;
- Muros/paredes "embarrigados";
- Solapamentos de margens;
- Fraturas no maciço.

3.2.5.2 - MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

ntrodução

A conjunção de extremos hidrometeorológicos e locais densamente povoados configuram um cenário fértil para a ocorrência de desas-

tres. A Estratégia Internacional para a Redução de Desastres da Organização das Nações Unidas (EIRD/ONU) define o desastre como uma "séria interrupção do funcionamento de uma comunidade ou sociedade, causando perdas humanas e/ou importantes impactos ou perdas materiais, econômicas ou ambientais que excedem a capacidade da comunidade ou sociedade afetada de lidar com a situação utilizando seus próprios recursos" (UNISDR, 2009).

Os desastres de natureza hídrica como alagamentos, inundações, enxurradas e secas tem relação de causalidade direta com extremos hidrometeorológicos, sejam por excesso ou escassez, de acordo com o volume, intensidade, frequência e distribuição espacial das chuvas. Todavia, eventos hidrológicos adversos costumam ter associação também com características de natureza tecnológicas, como rompimento de barragens, por exemplo. De acordo com OGURA (2013): "Os desastres não estão relacionados às médias, são causados por extremos".

Os eventos hidrológicos adversos mais comuns no município de Maricá são as inundações e os alagamentos, que estão ocorrendo de maneira mais intensa e frequente, ano após ano. Muito embora o cenário de mudanças climáticas tenha uma influência

está associado a ausência de planejamento urbano nos municípios, falta de fiscalização em áreas não edificáveis, como as pertencentes as planícies de inundação, ausência e precariedade da infraestrutura de drenagem urbana.

De acordo com a CEDAE (2013), o rio Ubatiba é um dos mais importantes para o sistema lagunar, pois, apesar de possuir uma vazão relativamente baixa, é utilizado como manancial de abastecimento para diversos bairros, incluindo a região do centro de Maricá. A

Tabela 1 relaciona os rios que contribuem ao complexo lagunar de Maricá

Tabela 1 - Rios e córregos do município de Maricá.

1400 0 00110	goo do mamorpio do manda.	
1º Distrito - Centro	2º Distrito - Ponta Negra	3º Distrito – Inoã
Rio Ubatiba	Rio Grande de Jaconé	Rio do Vigário
Rio Ludgero	Córrego de Jaconé	Rio da Flora
Rio Mumbuca	Córregos do Éden	Rio Taquaral
Canal da Avenida	Córrego da Ponta Negra	Rio Inoã
Canal do Aeroporto	Córrego Nilo Peçanha	Rio do Bosque Fundo
Rio Pilar	Córrego Paracatu	Rio da Pre- guiça
Rio Fundo	Canal de Ponta Negra	Córrego do Padre de Inoã
Rio Sapucaia	Rio Caranguejo	4º Distrito – Itaipuaçu
Rio Silvado	Rio Doce	Rio Taquaral
Rio Caboclo	Córrego Pedregulho	Rio Inoã
Rio Itapeteiú	Córrego das Águias	Rio Bambu
Córrego Riachinho	Córrego do Engenho Novo	Canal de São Bento
Córrego Lagomar	Córrego das Conchas	Canal da Costa
Rio Buris	Rio Paolera	Córrego da Pedra
Rio Camburi	Córrego do Engenho Velho	Rio dos Ca- jueiros
Rio Retiro	Rio Bananal	Córrego da Lagoa Brava
Rio Itapeba	Córrego Bambuí	Córrego das Piabas
Rio e Canal do Buriche	Córrego do Padre	Rio Itaocaia
Rio Imbassaí		Córrego do Céu
Rio Madruga		Córrego da Tiririca 1

Canal de São Bento ou Canal do Brejo da Costa	Córrego da Tiririca
Rio do Caju	
Córrego da Serra	
Córrego do Padre Guedes	

Mapeamento de susceptibilidade a inundações no município de maricá em 2023

A Secretaria de Proteção e Defesa Civil utiliza o mapa de susceptibilidade a inundação para o município de Maricá desenvolvido pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM) em novembro de 2017, classificando as áreas em baixa, média e alta susceptibilidade, conforme se pode observar na Figura 1.

Classe	Foto Bustrativa	Características predominantes	Ar	08	urbanizad	ea Vedificada	
		***************************************	km²	%n	km²	*"	
Alta		Relevo: planicies lagunares e aluviais atuais, com amplitudes e declividades multo balaas, terraços fluviais balxos e/ou flancos de encostas e rampas de aldivolcolluvio (< 2): Solos: hidormórficos, em terrenos situados ao longo de curso d'água, mail direnados e com nivel d'água subterrâneo afforante a raso; Altura de inundação: até 2 m em releção à lagoa e/ou à borda da calha do leito regular do curso d'água; Processos: inundação, alagamento e assoreamento.	44,938	12,42	18.854	22,32	
Média		Relevo: planicles aluvionares, terraços fluviais baixos e/ou flancos de encostas e rampas de aluviorou/ou/o (< 5); e Solos: hidromórficos e não hidromórficos, em terrenos areno-argilosos, e com nível d'agua subternâneo raso a pouco protundo; Altura de inundação: ente 2 e 5 m em relação à borda da calha do leito regular do curso d'água; Processos: inundação e alagamento.	12,991	12,99	24.896	29,481	
Baixa		Relievo: rampas de alúvioloolúvio, terraços fluviais com amplitudes e déclividades baixas (< 5); Solois: não hidromórficos, em terrenos silto-arenosos e com nível d'água subterrâneo pouco profundo; Altura de inundação: acima de 5 m em relação à borda da calha do leito regular do curso d'água; Processos: inundação e alagamento.	37,979	10,50	19.916	23,584	

(") Porcentagem em relação à área do município. ("") Porcentagem em relação à área urbanizada/edificada do município.

Figura 9 - Critério de classificação da susceptibilidade a inundações da CPRM. Fonte: CPRM (2017).

A partir de levantamentos de campo, realizados no período compreendido entre 01 de julho de 2022 e 30 de abril de 2023, foi observado um total de 92 ocorrências

enquadradas em pontos com níveis de susceptibilidade a inundação descritos na figura

1. Desse total, grande parte dos eventos foi devido a alagamentos ou inundação em sua maior parte (Figura 2), totalizando 40 ocorrências de alagamentos, 33 ocorrências de inundação e 10 de enxurradas. A distribuição das ocorrências relacionadas com alagamentos, inundações e enxurradas continua a mesma do ano de 2022, apesar de um total menor. Esse resultado reflete uma deficiência da infraestrutura de drenagem urbana do município, além da ocupação das planícies de inundação dos principais rios do município.

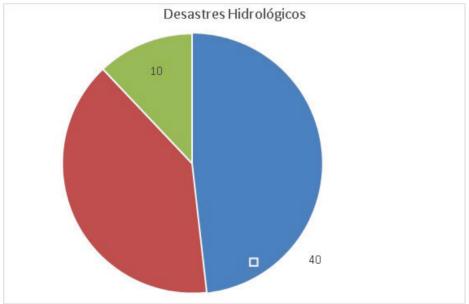


Figura 10 – Ocorrências ligadas ao setor de hidrologia que ocorreram em Maricá em 2023.

A Figura 3 elenca os bairros mais afetados, em ordem decrescente, em relação ao número de ocorrências registradas pela SEPDEC no ano de 2023, destacando-se em relação aos demais o Centro e o Vale da Figueira. Os principais corpos hídricos desses bairros são o rio Mumbuca, no Centro, e os rios Caranguejo e Padeco que dão origem ao rio Doce, no Vale da Figueira. Visto que são corpos hídricos de grande relevância

pluviométricos extremos, torna-se necessário compreender melhor as características hidrológicas e hidrodinâmicas desses rios com plataformas de coleta de dados de vazão, para que seja possível a realização de estudos hidrológicos, assim como a fiscalização, controle e ordenamento da ocupação das planícies de inundações nesses locais.

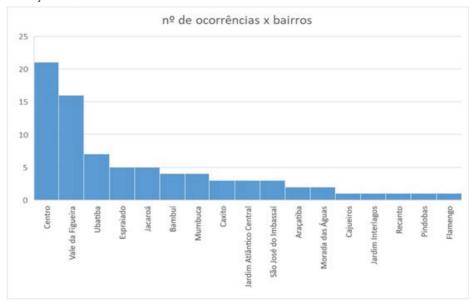


Figura 11 - Número de ocorrências por bairro. Fonte: SEPDEC (2023).

Como podemos observar na Figura 4, as áreas mais susceptíveis à inundação são as áreas mais planas do munícipio e as áreas próximas aos corpos hídricos. O 1° Distrito

– Centro, especificamente os bairros Mumbuca e Centro, e do 2º Distrito – Ponta Negra, Vale da Figueira e Bananal, 3º Distrito – Inoã e Chácaras de Inoã e 4º Distrito – Itaipuaçu, que enfrentam problemas de cunho hidrológico nas áreas adjacentes aos corpos hídricos, além de serem caracterizados por um relevo plano, corroborando com a classificação de alta susceptibilidade à inundação no mapa desenvolvido pela CPRM. As áreas com alta declividade, como a Serra do Silvado e Serra do Macaco, não foram classificadas como suscetíveis à inundação, como já era esperado

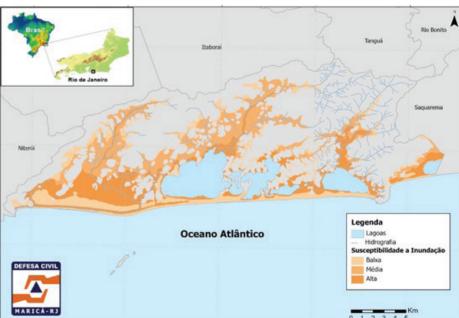


Figura 12 - Susceptibilidade a Inundação de Maricá oriundas da Carta de Susceptibilidade a Movimentos

Gravitacionais de Massa e Inundação do CPRM de novembro de 2017. Fonte: SEPDEC (2023).

As ocorrências de eventos hidrológicos adversos, como alagamentos, enxurradas e inundações, registradas em Maricá foram georreferenciadas e adicionadas ao mapa de susceptibilidade, para que assim seja possível visualizar as áreas que foram afetadas pelas precipitações e compará-las com o grau de susceptibilidade à inundação do local, conforme pode ser observado nas figuras 5 e 6.

Grande parte das ocorrências registradas foram em áreas com susceptibilidade de média a alta à inundação. Pode-se observar que cerca de 19% das ocorrências ocorreram em áreas de baixa susceptibilidade, 44% em áreas de média susceptibilidade e 37% em áreas de alta susceptibilidade, exposto na Tabela 1.

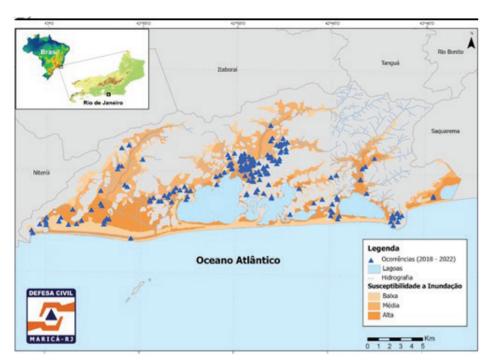


Figura 13 - Ocorrências registradas pela defesa Civil (2018 a 2022).

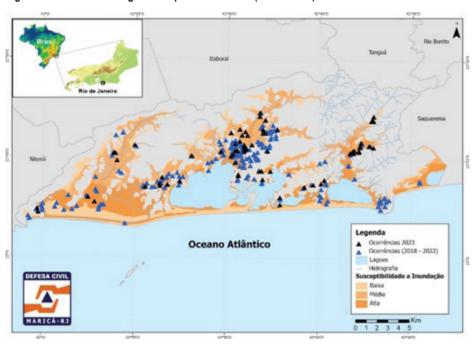


Figura 14 - Ocorrências registradas pela defesa Civil (2018 a 2023).

Suscetibilidade	Contagem de	%	
	Ocorrências		
BAIXA	16	19%	
MÉDIA	37	44%	
ALTA	31	37%	
Total	84	100%	

Tabela 5 - Porcentagem de ocorrências por áreas classificadas conforme o grau de susceptibilidade. A Tabela 2 apresenta o percentual de ocorrência nas áreas de susceptibilidade à inundação alta, média e baixas por distrito.

Grau de suscetibilidade	1º DISTRITO	2º DISTRITO	3° DISTRITO	4º DISTRITO
ALTA	15%	15%	0%	6%
MÉDIA	33%	6%	4%	0%
BAIXA	5%	14%	1%	0%

Tabela 6 - Porcentagem de ocorrências em 2023 por distrito.

As áreas mais susceptíveis à inundação são as áreas mais planas do munícipio e as áreas próximas aos corpos hídricos. O 1° Distrito – Centro, especificamente os bairros Mumbuca e Centro, enfrenta problemas de cunho hidrológico nas áreas adjacentes aos corpos hídricos, além de ser caracterizado por um relevo plano, corroborando com a classificação de alta susceptibilidade à inundação no mapa desenvolvido pela CPRM. As áreas com alta declividade, como a Serra do Silvado e Serra do Macaco, não foram classificadas como suscetíveis à inundação, como já era esperado.

Devido ao crescimento populacional ocorrido nas últimas décadas no município de Maricá, vários cursos hídricos encontram-se bastante alterados, com desvio de cursos, poluição e assoreamento. As ocorrências de eventos hidrológicos adversos, como alagamentos, enxurradas e inundações, registradas em Maricá decorrentes de fortes precipitações foram georreferenciadas e adicionadas ao mapa de susceptibilidade, para que assim seja possível visualizar as áreas que foram recentemente afetadas pelas do local.

3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

- A capacidade de resposta da Secretaria não sofre alterações significativas nos períodos /noturnos, de feriados e de final de semana, uma vez que funciona em regime de prontidão com escala de 24 horas.
- O Município também possui órgãos estaduais como o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar que atuarão em conjunto nas emergências.
- Serão estabelecidos níveis de aviso para o sistema de alerta, visando orientar as demais agências municipais quando se colocarão em regime de sobreaviso, prontidão e ordem de deslocamento.
- O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no máximo 02 horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
- A mobilização dos demais órgãos estaduais de emergência poderão ocorrer em até 02 horas após ser autorizada.
- O monitoramento deverá ser capaz, quando possível, de prever o evento, de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com 3 horas de antecedência para ocorrência de fortes precipitações pluviométricas que possam contribuir para os deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.
- Conforme a eventual interrupção de acesso ao município devido aos alagamentos, a Secretaria adotará a ativação de postos avançados que se antecederão as fortes precipitações, objetivando aperfeiçoar o atendimento à população vulnerável, bem como para mobilização dessa população para os pontos de apoio.
- 4. OPERAÇÕES
- 4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE

4.1.1.1 CRITÉRIOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento adverso ou pela dimensão do impacto, em especial:

Quando a precipitação monitorada pela Equipe de Meteorologia for superior ou igual a 25 mm de pancada horária ou 60 mm acumulado em 24 horas, será avaliado pela equipe de geologia / geotecnia, in loco, aspectos geológicos estabelecidos no plano para monitoramento dos escorregamentos.

Quando a ocorrência de escorregamentos, inundações ou alagamentos for identificada por meio de solicitações feitas ao Centro de Operações da SEPDEC, através de contato telefônico, solicitação de outras agências municipais ou outros órgãos e por informação através da mídia, será ativado um posto avançado para atendimento da ocorrência.

4.1.1.2 AUTORIDADE

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades: Chefe do Poder Executivo Municipal

2- Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil 3- Coordenador Técnico de Proteção e Defesa Civil 4.1.1.3 PROCEDIMENTO

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desençadeadas:

- A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil ativará o Plano de chamada das equipes que atuarão como postos avançados, como posto de comando e a na
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (Atenção, Alerta e Alerta Máximo).
- O respectivo Nível de Aviso será estabelecido e enviado pelo Coordenador Técnico de Proteção e Defesa Civil ao Secretário de Proteção e Defesa Civil, que repassará ao Chefe do Executivo e a Secretaria de Comunicação Social da prefeitura.
- Caberá a Secretaria de Comunicação Social da prefeitura a Difusão do nível de aviso aos outros Secretários Municipais.
- A população será avisada através da Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura e da Secretaria de Defesa Proteção e Civil, através de SMS e mídias sociais, dos respectivos níveis de aviso e consequentes ações a serem adotadas.

4.1.2 DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos. CRITÉRIOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterize um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento adverso ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a evolução da precipitação após a ativação do plano, monitorada pela Divisão de Meteorologia for inferior ou igual ao acumulado de 40 mm em 24 horas.
- Quando a evolução do nível dos Rios e Córregos após a ativação do Plano, monitorados pelos Postos Avançados da SEPDEC, tiver retornado ao status de vigilância.
- monitoramento geológico não identificarem riscos de escorregamentos.
- Quando a ocorrência de escorregamentos, inundações e alagamentos, tiverem sob controle de atendimento com recursos internos da SEPDEC.

4.1.2.2 AUTORIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades: Chefe do Poder Executivo Municipal; Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil; e Coordenador Técnico de Proteção e Defesa Civil.

4 1 2 3 PROCEDIMENTOS

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior), dando prioridade ao restabelecimento dos serviços essenciais.
- A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada, postos avançados, o posto de comando e a compilação das informações.4.2 FASES

A resposta a ocorrências de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos no município de Maricá será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

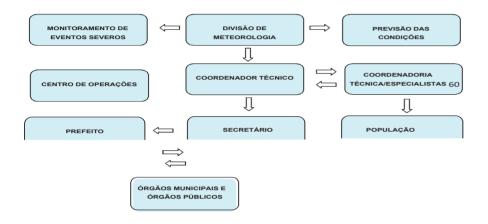


Figura 15: Fluxograma de Comunicação para estabelecimento e divulgação dos níveis de aviso. 4.2.1.5 ACIONAMENTO DOS RECURSOS

Após ativação do plano de contingência, será realizado o plano de chamadas interno da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil e será adotado o Sistema de Comando de Incidentes, onde será iniciado o gerenciamento das operações e a análise das necessidades de recursos externos a Secretaria.

4.2.1.6 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS

Após o gerenciamento das ações e a análise das necessidades serão ativados os postos de Coordenação Avançados, que irão informar a demanda de recursos necessários às operações de campo.

Serão priorizados os recursos necessários ao restabelecimento dos serviços essenciais à população. 4.2.2DESASTRE

4.2.2.1 FASE INICIAL

4.2.2.1.1 DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE D E RECURSOS (AVALIAÇÃO DE DANOS)

A partir da concretização do desastre caberá ao Coordenador Técnico a coordenação da equipe de avaliação dos danos e prejuízos.

Será utilizado como instrumento para tal avaliação o Formulário de Informação de Desastres, conforme estabelece a Instrução Normativa MDR 36, de 04 de dezembro de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

4.2.2.1.2 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES

Caberá ao Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil realizar a solicitação ao Chefe do Poder Executivo para a instalação do Gabinete de Crise, que atuará segundo as diretrizes do Sistema de Comando de Incidentes (SCI). Necessariamente serão membros desse grupo:

- Representantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Representantes de órgãos que tenham atribuições legais ligadas ao evento adverso;

O grupo poderá convidar especialistas ou membros da administração pública de outras esferas para integrar a equipe de gestão de desastres.

Ainda que as decisões emanem desse grupo, a coordenação geral da crise caberá ao Secretário de Proteção e Defesa Civil.

4.2.2.1.3 ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA

Caberá ao órgão de Proteção e Defesa Civil municipal a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- · Posto de Comando;
- Área de Espera;
- Áreas de Evacuação;
- Rotas de Fuga;
- · Pontos de apoio;
- Abrigos;

Responsabilidades (A x R) definida em reunião em conjunto com as demais agências municipais que com-

põem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC).

4.2.2.1.4 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE (Decretação de S.E ou E.C.P e elaboração dos documentos)

Caberá a Coordenadoria Técnica, após a avaliação dos danos e prejuízos causados pelo desastre, a análise técnica destes de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, subsidiando o Secretário de forma que este possa assessorar o Chefe do Poder Executivo municipal, quando da declaração de Situação de Emergência (S.E) ou Estado de Calamidade Pública (E.C.P), bem como a confecção de toda documentação necessária.

4.2.2.1.5 CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO

Caberá ao responsável pela Equipe de Especialistas da Secretaria de Defesa Civil a consolidação das informações, junto as demais divisões da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

4.2.2.2 RESPOSTA

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo Gabinete de Crise da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

4.2.2.2.1 AÇÕES DE SOCORRO 4.2.2.2.1.1 BUSCA E SALVAMENTO

As ações serão realizadas inicialmente pelo Destacamento de Bombeiros Militar de Maricá, com apoio dos agentes de Defesa Civil, Guardas Municipais,

4.2.2.2.1.2 PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Tais ações serão desenvolvidas em conjunto com o Destacamento de Bombeiros Militar 2/ 3 de Maricá, Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) e profissionais da área de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.2.2.1.3 ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, após a triagem do nível de gravidade dos afetados, estabelecer a unidade de saúde mais adequada para recebê-los, assim como transportá-los.

4.2.2.2.1.4 EVACUAÇÃO

Quando for estabelecido um nível de aviso que necessite evacuar a população, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, através dos protocolos existentes no procedimento operacional, acionará os órgãos responsáveis para a abertura das edificações estabelecidas como pontos de apoio, e difundirá através de seus postos avançados, e Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC, a notificação a população residente nas respectivas áreas de risco.

A retirada dessa população será auxiliada pelos agentes de defesa civil e poderá contar com o apoio da quarda municipal.

4.2.2.2.2 ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS 4.2.2.2.2.1 CADASTRAMENTO

Caberá a Secretaria de Assistência Social o cadastramento da população afetada pelo desastre, o serviço de proteção e o atendimento integral à família.

4.2.2.2.2 ABRIGAMENTO

Considerando a inexistência em nossa cidade de locais específicos para implantação de abrigos temporários com instalações físicas e hidro sanitárias adequadas, a Secretaria de Proteção e Defesa Civil, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, optou por estabelecer inicialmente que sejam implantados pontos de apoio em edificações escolares, que funcionarão quando da emissão de alerta para evacuação da população residente em áreas de risco. Estes pontos de apoio deverão ficar ativos somente enquanto houver o risco de ocorrência de eventos adversos.

A implantação dos abrigos temporários estará diretamente relacionada à intensidade dos danos humanos resultantes do desastre. Neles serão atendidos os munícipes cujas moradias forem danificadas/destruídas, fatos comprovados por autos de interdição obtidos através de vistorias técnicas da SEPDEC e não tenham algum lugar de abrigo (casa de amigos, parentes).

A responsabilidade pela ativação e administração dos abrigos temporários será da Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

4.2.2.2.3 RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES.

Caberá a Secretaria de Assistência Social a coordenação do recebimento, organização e distribuição de donativos.

4.2.2.2.4 MANEJO DE MORTOS

As ações de manejo de eventuais mortos em decorrência do desastre, envolvendo transporte, identificação e liberação para funeral, serão realizadas em conjunto com o Serviço de Recolhimento de Cadáveres (CBMERJ), Instituto Médico Legal e Defensoria Pública.

4.2.2.2.2.5 ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, ETC.)

De acordo com o cadastramento realizado pela Secretaria de Assistência Social, as ações desenvolvidas com esse grupo de necessidades especiais se darão em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Políticas para a Terceira Idade e Conselho Tutelar.

4.2.2.2.3 MOBILIZAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS

Após o gerenciamento das ações e a análise das necessidades serão ativados os Postos de Coordenação Avançados, que irão informar a demanda de recursos necessários às operações de campo.

4.2.2.2.4 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DO NÍVEIS ESTADUAL E/OU FEDERAL.

Caberá ao Gabinete de Crise a articulação e solicitação dos recursos externos ao município.

4.2.2.2.5 SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE RESPOSTA

Ficará a Secretaria de Planeiamento, Orcamento e Gestão como responsável principal para o suporte 5,2 - ORGANOGRAMA SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROfinanceiro nas operações de resposta.

4.2.2.2.6 ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA (INFORMAÇÕES SOBRE DANOS, DESAPARE-CIDOS, ETC.)

Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura a divulgação das informações relacionadas ao desastre.

4.2.3 REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS

4.2.3.1 RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

de Urbanismo o planejamento e a execução das obras de recuperação de infraestrutura das áreas afetadas pelos desastres.

4.2.3.2 RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Caberá a Secretaria de Iluminação Pública e a Autarquia de Obras (Somar) em conjunto com as concessionárias de serviços essenciais, tais como Águas do Rio, ENE e Companhias de Telefonia as ações relativas ao restabelecimento de serviços essenciais.

4.3 ATRIBUIÇÕES

4.3.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil: I- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do Plano:

II- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;

III- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do Plano;

IV-Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do Plano;

V- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave:

VI- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na matriz de Atividades X Responsabilidades.

4.3.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS – MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE DA SEPDEC

Quando da ativação do plano de contingência será ativado o Sistema de Comando de Incidentes (SCI), ferramenta gerencial, de concepção sistêmica e contingencial que padroniza as ações de resposta em situações críticas de qualquer natureza ou tamanho, neste procedimento operacional.

Esta Secretaria como consta no referido procedimento será a instituição que fará o monitoramento e dará a primeira resposta caso se concretize a evolução do desastre, sendo necessário então a adoção de um Plano de Operações interno para esta Secretaria, que inicialmente adotará uma estrutura mínima visando:

- Maior Segurança para as Equipes de Resposta e demais envolvidos em situações críticas;
- · O alcance dos objetivos e prioridades previamente estabelecidas; e
- · O uso eficiente e eficaz dos recursos (humanos, materiais, financeiros, tecnológicos e de informação) disponíveis, auxiliando para um melhor apoio logístico e administrativo ao pessoal operacional.

Cabe ainda ressaltar que a estrutura mínima pré-estabelecida pode ser alterada conforme a diminuição ou o aumento da intensidade do desastre.

5.1- PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO

Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes.

Instalar formalmente o SCI (Sistema de Comando de Incidentes) e assumir formalmente a sua coordenação (telefone, Whatsapp, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).

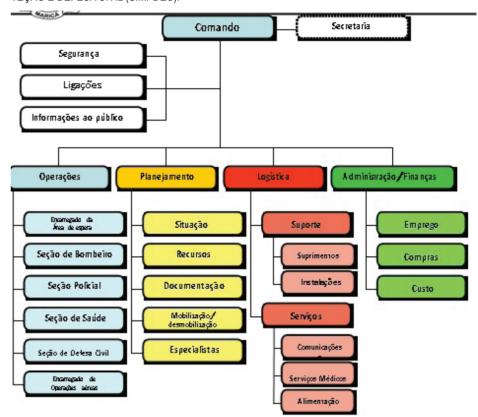
Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar ao pessoal envolvido sua localização.

Estabelecer uma Área de Espera, designar um Encarregado e comunicar ao pessoal envolvido sua loca-

Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:

- · Cenário identificado.
- · Prioridades a serem preservadas, além de metas a serem alcançadas.
- Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde, quando, como e com que recursos).
- · Organograma modular, flexível, porém claro.
- · Canais de comunicação.
- Período Operacional (Horário de Início às 08h00min e Término 8h00min).
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- · Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar a necessidade de implementar funções do SCI para melhorar o gerenciamento.
- · Iniciar o controle da operação no Posto de Comando, registrando as informações que chegam e saem da coordenação.
- Considerar a transferência da coordenação ou instalação do comando unificado, se necessário.
- · Realizar avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

TECÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC).



5.3. PONTO DE APOIO E LOCAIS DE ABRIGO TEMPORÁRIO

Considerando a inexistência em nossa cidade de locais específicos para implantação de abrigos temporários com instalações físicas e hidro sanitárias adequadas.

Considerando que existe uma cultura na maioria dos Municípios de nosso país da utilização das escolas como abrigo, o que, dependendo da intensidade do desastre, pode causar diversos transtornos, tais como, a danificação da estrutura física da edificação e o atraso do ano letivo.

Considerando que as bibliografías de Defesa Civil que abordam o assunto de implantação e gerenciamento de abrigos temporários, orientam que estes permaneçam ativos por no máximo 60 (sessenta) dias.

A Secretaria de Proteção e Defesa Civil optou por estabelecer inicialmente que sejam implantados pontos de apoio, que funcionarão quando da emissão de alerta para evacuação da população residente em áreas de risco, que deverão ficar ativos por no máximo 3 (três dias).

intensidade dos danos humanos resultantes do desastre, onde serão atendidos os munícipes cuja moradia for danificada/destruída, fato comprovado por auto de interdição emitido por vistoria técnica da SEPDEC, e não tenha algum lugar de abrigo (casa de amigos, parentes).

Segue abaixo a relação de locais previamente estabelecidos através do planejamento realizado em conjunto com as Secretarias de Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, e representantes das instituições religiosas. Foram estabelecidos níveis de prioridades para a utilização das edificações, caso seja necessário à ativação de abrigos temporários, conforme descrito abaixo:

- 1º Prioridade Galpões Privados e Clubes de Serviços;
- 2º Prioridade Instituições religiosas e afins;
- 3º Prioridade Escolas.

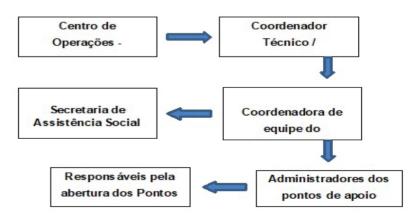


Figura 15: Esquema de Comunicação para Ativação do Ponto de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Homepage: www.marica.rj.gov.br E-mail: comunicacao@marica.rj.gov.br

Endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24900-880

Telefones:3731-2067 / 2637-2053 / 2637-2054 / 2637-2055 / 2637-3706 / 2637-4208

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SECRETÁRIO: FABRICIO SOARES BITTENCOURT Telefone(s): (21) 96411-6000

COORDENADOR TÉCNICO: MAJOR BM WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA TELEFONE: (21) 97160-6720

COORDENADOR DE EQUIPE DE ESPECIALISTAS: RONALDO RANGEL BITTENCOURT

TELEFONE: (21) 99633 - 5352

ANEXOS

ANEXO 01: CONTATOS DAS SECRETARIAS

Responsávei	s pelas ações de Ge	stão Integrada de Riscos e	Desastres - GIRD
SECRETARIAS	SECRETÁRIOS	RESPONSÁVEL POR AVALIAÇÃO DE DANOS	E-MAIL
Administração (21)2637 -2052	Maria José de Andrade		admprefmarica@gmail.com executiva@marica.rj.gov.br
Agricultura, Pecuária e Pesca (21) 3731-4014	Mariana Oliveira Principe do Amaral		secappm@gmail.com
Assistência Social (21)2637 - 2648	Thiago da Silva Ribeiro	Catiúcia Raposo Pires / Micheli Carvalho da Silva Abreu	assistenciasocial@marica. rj.gov.br
Cidade Sustentável (21)2637-2053	Helter Viana		ambiente.marica.rj@gmail. com
Cultura (21) 2634-1165	Leandro Dasilva		cultura@marica.rj.gov.br
Controladoria Geral do Município 21 2634-2053	Joab Santana de Carvalho	Antônio Luiz Guimarães Júnior	controladoriageral@marica. rj.gov.br
Desenvolvimento Econô- mico, Comércio, Indús- tria, Portos e Petróleo (21) 3731-1488	Igor Sardinha		desenvolvimento.marica@ gmail.com
Economia Solidária (21) 2637-1639	Andreia Cunha		economiasolidariamarica@ gmail.com
Educação (21)2637-2052	Márcio Jardim		gabineteeducacaosme@ marica.rj.gov.br
Esporte e Lazer 21) 2634-0791	Filipe Dias Bitten- court		esportemarica@gmail.com
SOMAR 0800 2020053	Guthyerre Alves dos Santos	Osmar Augusto de Paula	somar.pmm@gmail.com
Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher (21)2634-1197	João Carlos de Lima		secretariappdhm@gmail.com
Planejamento, Orçamento e Gestão (21) 99164-3756	Leonardo de Oliveira Alves		sepog@marica.rj.gov.br
Políticas para a Terceira Idade (21)3731-0539	Ademilton da Silva Diniz	Pamela Curvello Antônio Flavio Machado	secretariadoidosomarica@ hotmail.com
Procuradoria Geral (21) 2637-8461	Fabricio Monteiro Porto		gabineteprocuradoriamarica@gmail.com
Saúde 21) 2637-2667	Dra. Solange Regina de Oliveira		saudemaricapmm@gmail.cor
Ordem Pública e de Gabinete institucional 21 96809-1516	Júlio Cesar Veras Vieira	Carlos Eduardo dos Santos / André Simas	gabineteseop@marica.rj.gov br
Empresa Pública de Transportes – EPT (21) 2638-1825	Celso Haddad Lopes	José Paulo Silva da Costa / Lucas Siqueira Cole Nascimento	presidência@eptmarica. rj.gov.br

Turismo (21) 3731-5094	Robson Dutra		turismo@marica.rj.gov.br
Urbanismo (21)3731-9777	Celso Cabral Nunes	Bruno da Costa Marins	urbanismo.maricarj@gmail. com
Políticas Inclusivas (21) 97116-9511	Clauder da Silva Peres	Gilcilene Rocha Matos	
Habitação e Assenta- mentos (21) 2637-1581	Victor Dias Maia Soares	Yuri Ricardo de Mello	sec.habitacao@marica.rj.gov. br
Gabinete do Prefeito (21) 2637-2052	Margareth Figueira		gestao.mn@gmail.com
CODEMAR (21)3995-3090	Hamilton Lacerda		codemar@codemar-sa.com.br
Comunicação Social (21)3731-0289	Eduardo Bahia		secommarica1@gmail.com comunicacao@marica.rj.gov. br
lluminação Pública (21) 96461-3144	Adelso Pereira	Silvério Pereira Bra- gança	pmmiluminacao@gmail.com
Trânsito e Engenharia Viária (21)2637-8737	Marcio da Silva Carvalho	Liana Borges	sectransitomarica@gmail.com
FEMAR	Marcelo Rosa Fernandes	Daniel Ferreira da Silva	diretoriageral.femar@gmail. com
COMAR	Victor Silveira	Paulo Marcelo Góes	
Ciência, Tecnologia e Formação 21 2637 -2052 r:551	Adriana Luiza da Costa	Sabrina dos Santos Alves / Eulália Fernandes Martins	sec.cienciatecnologiaeforma- cao@sctf.marica.rj.gov.br
Secretaria de Promoção e Projetos Especiais (21) 97202-8735	José Alexandre Almeida da Silva	José Alexandre Almeida da Silva	promocao.projetos@marica. rj.gov.br

ANEXO 02- UNIDADES DE PONTO DE APOIO

ANLAU UZ-	ONIDADES DE	FONTOL	L AFOIO				
BAIRRO	ENDEREÇO	N° DE MORA- DIAS	N° DE PESSO- AS	TIPO DE EVENTO	PONTOS DE APOIO	RES- PONSÁ- VEL	CONTATO
Lagoa da Barra	R. Paulo C. (R. 53)?) Av. Beira Lagoa	13	52	Desliza- mento	EM. Barra de Zacarias	Dir: Tamara Machado	cel: 985700411
Inoã	Av. Carlos Marighella, QD08 LT28	10	40	Queda de Blocos	EM. Darcy Ribeiro	Dir: Kátia Cruz	cel: 987131166
lnoã	Av. das Esmeraldas	10	40	Queda de Blocos	EM. José Carlos e Almeida e Silva	Dir: Simone Torres	cel: 992298064
Ponta Negra	R. Jaconé, 5	11	44	Desliza- mento	EM. Prof ^a Dilza da Silva Sá Rêgo	Dir: Raquel Cristina	cel: 997521789
Amizade	R. Pref. Joaquim Mendes	11	44	Desliza- mento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel:997332334
Amizade	R. Pref. Joa- quim Mendes	9	36	Desliza- mento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel: 997332334
Recanto de Itaipu- açu	R. Barão de Macayba, 437 A	9	36	Queda de Blocos	Igreja Pentecostal do Poder- Rua Carlos Mariguella	Pastor Ronan	cel: 970100540
Araçatiba	R. Pref. Ivan Mundin, LT17 QD147	8	36	Desliza- mento	EM. Bene- dicta Rangel	Dir: Vanda Timóteo	cel:964414326

Recanto de Itaipu- açu	Estr. Itaipú- -Itaipuaçu	5+estra- da	20	Queda de Blocos	Igreja Pentecostal do Poder- Rua Carlos Mariguella	Pastor Ronan	cel: 970100540
Recanto de Itaipu- açu	R. Eng. Domingos Barbosa, 446D	5	20	Queda de Blocos	EM. João Monteiro	Dir: Ana Paula	cel: 998524664
Amizade	R. Pref. Joa- quim Mendes, 372 - Av. B	4	20	Desliza- mento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel:997332334
Amizade	R. Pref. Joa- quim Mendes	4	16	Desliza- mento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel: 997332334
Amizade	R. Pref. Joa- quim Mendes, 371	4	16	Desliza- mento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel: 997332334
Caju	Estr. do Caju - Avenida Primeiro de Maio	4	16	Desliza- mento	EM. Antônio Rufino	Dir: Diana Ribeiro	cel: 985861973
Lagoa de Guarapina	R. Prefeito Joaquim Mendes	3	12	Desliza- mento	Em. Regi- naldo D. dos Santos	Dir: Claudia Medeiros	cel: 998785723
Recanto de Itaipu- açu	R. Barão de Macayba (CASA AZUL)	3	12	Queda de Blocos	EM. João Monteiro	Dir: Ana Paula	cel: 998524664
Amizade	R. Pref. Joa- quim Mendes, 373 - Av. B	5	10	Desliza- mento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel: 997332334
Lagoa da Barra	Estr. da Gamboa L.22 Q.54	2	8	Desliza- mento	EM. Barra de Zacarias	Dir: Tamara Machado	cel:985700411
Lagoa da Barra	Estr. da Gamboa 1 (Estr. Maria Olympia Alcantara, 21 - Caju)	2	8	Desliza- mento	EM. Barra de Zacarias	Dir: Tamara Machado	cel: 985700411
Amizade	R. Pref. Joa- quim Mendes	2	8	Desliza- mento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel:997332334
Bairro Boqueirão	R. 69 (continuação da 73) QD28 LT123A	2 casas +1 em constru- ção	8	Desliza- mento	EM. Joana Benedicta Rangel	Dir: Vanda Timóteo	cel: 964414326
Amizade	R. Pref. Joa- quim Mendes	1	4	Desliza- mento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel:997332334
Araçatiba	R. Pref. Ivan Mundin, LT31, QD125	1	4	Desliza- mento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel:997332334
Caju	R. 9 s/n prox. ao bar do Lelei na rua de terra	1	4	Desliza- mento	EM. Antônio Rufino	Dir: Diana Ribeiro	cel: 985861973
Itapeba	Condomínio Recanto do Alecrim. Rua Oito, Lote 293	1 +1 em constru- ção	4	Desliza- mento	EM. Antônio Lopes da Fontoura	Dir: Eva Lobato	cel: 995593600
Araçatiba	R. Pref. Ivan Mundim	1 IGRE- JA + 1 casa	1	Desliza- mento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel: 997332334

ANEXO 3

Núcle	eo Inoã	Núcleo	o Cordeirinho
Caminhão Toco	Moysés	Caminhão Toco	Douglas
Caminhão Toco	. Waldelir	Caminhão Toco	Sr. Elson
Tr	uck	Caminhão Toco	Luna
Caminhão Truck	Junior	Caminhão Toco	Alex
Caminhão Truck	Sebastião		Truck
Caminhão Truck	Marcos	Caminhão Truck	Eduardo
Caminhão Truck	Fábio	Caminhão Truck	Thiago
Caminhão Truck	Josimar	1	PATROL
PAT	ROL	Patrol	Matheus
Patrol	Edgar	Patrol	Diogo
Patrol	Cristiano (Tatá)	Patrol	Josivan
THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	TRO		RETRO
Retro	Wesley	Retro	Felipe
Retro	Adelino	Retro	Nenén
Retro	Celso	Retro	Julio
Retro	Willian	Retro	Camarão
Retro	Léo ·	1	
Núcleo I	taipuaçu Pedrinho	Núcle Caminhão Toco	eo São José Wagner
Caminnao Toco Caminhão Toco	Edmar	Caminhão Toco	Elson
Caminhão Toco Caminhão Toco		Caminhão Toco	Ezio
	UCK	Caminhão Toco	Elias
Truck	Antônio	Caminhão Toco	Eduardo
Truck	Sr. Antônio		TRUCK
Truck	Celino	Truck	Bizuca
Truck	Sr. Silvio		RETRO
Truck	Flávio	Retro	Camarão
		Retro	Cristiano
DET		Incho	
RET		Retro	Bruno
Retro	Landerson	Retro	Bruno
Retro Retro	Landerson Adriano	Retro	Paulinho
Retro Retro Retro	Landerson Adriano Willian	Retro -	Paulinho Uendel
Retro Retro Retro Retro	Landerson Adriano Willian Ita	Retro Retro	Paulinho Uendel Rodrigo
Retro Retro Retro Retro Retro	Landerson Adriano Willian Ita Jacir	Retro	Paulinho Uendel Rodrigo PATROL
Retro Retro Retro Retro Retro	Landerson Adriano Willian Ita Jacir Davi	Retro Retro Retro Patrol	Paulinho Uendel Rodrigo PATROL Gleuson
Retro Retro Retro Retro Retro Retro Retro	Landerson Adriano Willian Ita Jacir Davi Gil	Retro Retro Retro Patrol Patrol	Paulinho Uendel Rodrigo PATROL Gleuson Matheus
Retro Retro Retro Retro Retro Retro BOB	Landerson Adriano Willian Ita Jacir Davi	Retro Retro Retro Patrol Patrol	Paulinho Uendel Rodrigo PATROL Gleuson Gleuson Matheus ador do Núcleo
Retro Retro Retro Retro Retro Retro Bob Cat	Landerson Adriano Willian Ita Jacir Davi Gil	Retro Retro Retro I Patrol Patrol Coorden	Paulinho Uendel Rodrigo PATROL Gleuson Gleuson Matheus ador do Núcleo
Retro Retro Retro Retro Retro Retro Retro Retro Bob Cat Bob Cat	Landerson Adriano Willian Ita Jacir Davi Gil GCAT Rafael Tim	Retro Retro Retro I Patrol Patrol Coorden	Paulinho Uendel Rodrigo PATROL Gleuson Matheus
Retro Retro Retro Retro Retro Retro Retro Betro Bob Cat Bob Cat	Landerson Adriano Willian Ita Jacir Davi Gil CAT Rafael Tim	Retro Retro Retro I Patrol Patrol Coorden	Paulinho Uendel Rodrigo PATROL Gleuson Gleuson Matheus ador do Núcleo

Patrol	Cebola	
Patrol	Fabio	
Patrol	Tiquinho	
Patrol	Lascado	
Patrol	Russo	
PÁ CAI	RREGADEIRA	
Pá Carregadeira	Edmilson	
Coordena	ador do Núcleo	
IGOR (21) 99419-4436		

IGOK	(21) 99419-4436	
	Núc	leo Centro
T	осо	
Caminhão Toco	Chico	Caminhã
Caminhão Toco	Paulo	Caminhã
Caminhão Toco	Beto	Caminhã
Caminhão Toco	Wellingthon	Caminhã
Caminhão Toco	Marcos	Caminhão
Caminhão Toco	Mauro	Caminhão
Caminhão Toco	Nilson	Caminhão
Caminhão Toco	Zé Abrel	
Caminhão Toco	Muiz	Caminhão
Caminhão Toco	Divan	Caminhão
Caminhão Toco	Vadi	Caminhão
Caminhão Toco	Zezé	
PA	TROL	Caminhão
Patrol	Cimar	Caminhão
Patrol	Neguinho	Caminhão
Patrol	Miqueias	Caminhão
Patrol	Fábio	Caminha
RE	TRO	
Retro	Rafael	Escavade
Retro	Washington	Escavade
Retro	João Victor	Escavade
Retro	Gabriel	
Retro	Luana	Mini Esca
Retro	Thiago	Mini Esca
Retro	Elisel	Mini Esca
Retro	Gerson	
PÁ CARR	EGADEIRA	Bob Cat
Pá Carregadeira	Flor	Bob Cat
VA	COL ·	FR: 30
Caminhão Vacol	Jorginho	1.0
Caminhão Vacol	Carlão	Osmar (N
	1	0-121 /1

TRU	CK
Caminhão Truck	Nelson
Caminhão Truck	Wagner
Caminhão Truck	Joelson
Caminhão Truck	Arcanjo
Caminhão Truck	Wanderlei
Caminhão Truck	Renato
Caminhão Truck	Fusca (Eduardo)
CACHOR	RREIRA
Caminhão Cachorreira	Zé
Caminhão Cachorreira	Marcelo
Caminhão Cachorreira	Russo
	ICK
Caminhão Munck	Vinicius
Caminhão Munck	Adriano
Caminhão Munck	Aluísio
Caminhão Munck	Anderson
Caminhão Munck	Edson
ESCAVA	DEIRA
Escavadeira	Marcelo
Escavadeira	Cecíliano
Escavadeira	Delson
MINI ESCA	VADEIRA
Mini Escavadeira	Magno
Mini Escavadeira	Fred
Mini Escavadeira	Vladimir
BOB	CAT
Bob Cat	Augusto
Bob Cat	Aluisio

(21) 99182-1403

(21) 99472-2105

Osmar (Mazinho)

Ordiley (Ley)

ANEXO 4-EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS DE AGRICULTURA E PESCA SECRETARIA

- Caminhão Pipa, Caminhão Carroceria e Trator

Contato do operador do maguinário: Ednésio Antônio da Cruz Telefone: (21)3731-4014

- Embarcações da colônia de pescadores Contato Colônia Pescadores Z-&: Lidiane Telefone: (21)981084445

ANEXO 05 - RECURSOS COMPLEMENTARES

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	TELEFONES
Secretário de Estado da Defesa Civil	Cel BM Leandro Sam- paio Monteiro	23333213
Subsecretário de Estado da Defesa Civil	Cel BM Márcio Romano Correa Custódio	23333123
Superintendência Opera- cional de Defesa Civil	Cel BM Paulo Ferreira Nunes	23333047
Departamento Geral de Defesa Civil	Cel BM Cassio Capelli Pereira	23337908
Regional de Defesa Civil da Região Metropolitana	Major BM Rafael Brazão da Gama	27180851

ANEXO 06 RECURSOS SUPLEMENTARES

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	TELEFONES
Secretaria Nacional de Defesa Civil SEPDEC / MDR	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros	(61) 2034- 5513
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD	Armin Augusto Braun	(61) 2034- 4600
Departamento de Articulação e Gestão	Karine da Silva Lopes	(61) 2034- 5804
Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil– SEPDEC/MDR	Paulo Roberto Farias Falcão	(61) 2034- 5584

ANEXO 07 - CLUBES EM MARICÁ

- Esporte Clube Maricá. R. Álvares de Castro, 172, Centro, Maricá -24900-880. Contato: (21) 2637-2629.
- Rotary Club de Maricá. Rua Pastor Alcione Sobral, 5 Maricá RJ. Contato:(21) 3731-950922

ANEXO 08 - RECURSOS MATERIAIS: VIATURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E **DEFESA CIVIL DE MARICÁ**

MODELO	PLACA	SITUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
S – 10 Pick Up	RTX - 5E56	Operante	Sede da Defesa Civil
S – 10 Pick Up	RTX - 5E57	Operante	Sede da Defesa Civil
S – 10 Pick Up	RTX - 5E58	Operante	Sede da Defesa Civil
S – 10 Pick Up	RTX - 5E59	Operante	Sede da Defesa Civil
Pick UP Toro	RVX - 9D53	Operante	Sede da Defesa Civil
Pick UP Toro	RVY -OD31	Operante	Sede da Defesa Civil
Onix	RVW - 5F37	Operante	Sede da Defesa Civil
Onix	RVV - 2G49	Operante	Sede da Defesa Civil
Onix	RVX - 4C40	Operante	Sede da Defesa Civil
Pulse	RVW -8B42	Operante	Sede da Defesa Civil
HB 20	RVZ – 1A23	Operante	Sede da Defesa Civil
HB 20	RVZ – 1A25	Operante	Sede da Defesa Civil
HB 20	RVZ – 1A27	Operante	Sede da Defesa Civil
HB 20	RVV - 0B74	Operante	Sede da Defesa Civil
HB 20	RVZ – 1 A30	Operante	Sede da Defesa Civil

DECRETO Nº 1319, de 09/01/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.027.223,00 (DOIS MILHÕES, VINTE E SETE MIL E DUZEN-TOS E VINTE E TRÊS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PRO-**VIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.027.223,00 (DOIS MILHÕES, VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) para reforco de dotacões orcamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃ	SSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PRO- GRAMÁTICA		Elemento	Fonte de	Código	Valor Suplemen-		
Órgão	Unidade	Código	Título	de Despesa	Recurso	Reduzido	tado	
17 – SECRE- TARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁ- RIO	12.122.8.2128	PESSOAL E EN- CARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	2500	21198	R\$ 1.950.975,00	
72 – SECRE- TARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 – GABINETE DO SECRETÁ- RIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	2704	21187	R\$ 76.248,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:								

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2024.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1320, de 10/01/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 7.797.916,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 7.797.916,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL		ÃO FUNCIONAL PRO- RAMÁTICA	Elemento	Fonte de	Código	Valor Suple-	
Órgão	Unidade	Código	Título	de Despesa	Recurso	Reduzido	mentado	
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCAR- GOS SOCIAIS	3.1.9.1.96	1500	20582	R\$ 316.000,00	
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRA- ÇÃ O	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2540	GESTÃO PATRIMO- NIAL E ALMOXARI- FADO	3.3.9.0.30	1704	21199	R\$ 120.000,00	
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20525	R\$ 230.000,00	
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.29.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	1500	21208	R\$ 500,00	
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.29.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.32	1660	21207	R\$ 321.176,00	
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.29.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.30	1660	21206	R\$ 158.000,00	
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPE- RAC EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1573	21212	R\$ 20.000,00	
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPE- RAC EDUCAÇÃO	3.3.9.0.33	1573	21211	R\$ 20.000,00	
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPE- RAC EDUCAÇÃO	3.3.9.0.14	1573	21210	R\$ 20.000,00	
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	21202	R\$ 144.000,00	
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDE- NAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.39	1704	21203	R\$ 275.500,00	
28 – SECRETARIA DE AGRICULTU- RA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	1704	20576	R\$ 201.183,00	
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1207	MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOL- TAICA	4.4.9.0.51	1704	21200	R\$ 302.717,00	

35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.241.6.2093	CASA DA MELHOR IDADE	3.3.9.0.32	1704	21201	R\$ 15.840,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVI- MEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.92	1500	21204	R\$ 16.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVI- MEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.92	1704	20937	R\$ 312.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVA S	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.9.0.92	2802	21205	R\$ 2.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1704	20869	R\$ 5.200.000,00
68 – SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GEST. GAB. INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20493	R\$ 73.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANS- PORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	4.4.9.0.30	1704	21209	R\$ 50.000,00
	TOTAL DOS CRÉ	DITOS SUPLEMI	ENTADOS:				R\$ 7.797.916,00

Art. 2° - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1°, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INST	ITUCIONAL	CLASSIFIC	AÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de	Fonte de	Código	Valor Amulo do
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	Valor Anulado
2-GABINETE DO PREFEITO	1-GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	1500	20580	R\$ 316.000,00
68 – SEC. DE ORDEM PÚBLICAE GEST. GAB. INSTITUCIONAL	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2078	FROTADA ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.39	1704	20772	R\$ 73.000,00
14- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	20502	R\$ 120.000,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1207	MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOL- TAICA	4.4.9.0.52	1704	20786	R\$ 302.717,00
28 – SECRETARIADE AGRICULTURA, PECUÁ- RIAE PESCA	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	20.605.3.2009	MERCADO PRODUTOR	3.3.9.0.34	1704	20614	R\$ 201.183,00
35 – SECRETARIADE POLÍTICAS PARAA TERCEIRA IDADE	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	8.241.6.2229	MANUT OPER FDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	3.3.9.0.39	1704	20643	R\$ 15.840,00
18 - SECRETARIADE CULTURA	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2150	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1704	20785	R\$ 144.000,00
23- SECRETARIADE TRANSPORTE	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.37	1704	20898	R\$ 275.500,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS CANTEIROS E EDIFICAÇÕES DE ESPORTE E LAZER	4.4.9.0.51	1704	20795	R\$ 5.200.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVI- MEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.1.9.0.91	1500	19670	R\$ 16.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVI- MEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AERO- PORTUÁRIO	3.3.9.0.92	1704	20910	R\$ 312.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVA S	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.9.0.47	2802	19604	R\$ 2.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20526	R\$ 230.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- TENCIA SOCIAL	8.244.15.2424	PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.1.9.0.13	1500	19385	R\$ 500,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- TENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	1660	19370	R\$ 479.176,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANS- PORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.30	1704	20953	R\$ 50.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	1573	19207	R\$ 60.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS ANU	LADOS POR RED	UÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				R\$ 7.797.916,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

Errata do Decreto nº 1313 de 03 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1.541 de 03 de janeiro de 2024.

Onde se lê:	Ond	de	se	lê:
-------------	-----	----	----	-----

	24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IN PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.1323	FOMENTO À INDÚSTRIA	3.3.9.0.39	1704	21177	R\$ 211.000,00	
Leia-se:									
	24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON,	1 - GABINETE DO	4.122.61.1325		RCIAL E DO EMPRE-	3.3.9.0.39	1704	21177	R\$ 211.000,00

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de

Municipio de Marica e com base na Lei Complementar nº 2.794, d 18.04.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCOS VINICIOS RODRIGUES CORDEIRO, matrícula nº 110495, com validade a partir de 30.11.2023, da

Função Gratificada 9, Símbolo FG 9, vinculado à Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear, MARCOS VINICIOS RODRIGUES CORDEIRO, matrícula nº 110495, com validade a partir de 01.12.2023, na

Função Gratificada 4, Símbolo FG 4, vinculado à Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2024. FABIANO TAQUES HORTA PREFEITO

PORTARIA Nº 12/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARTA DE MELLO QUINAN, matrícula nº 112931, com validade a partir de 30.11.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Nomear, MARTA DE MELLO QUINAN, matrícula nº 112931, com validade a partir de 01.12.2023, na Função Gratificada 5, Símbolo FG 5, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2024. FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 23/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MICHAEL DE ASSIS MENDONÇA, matrícula nº 109765, com validade a partir de 30.11.2023, da Função Gratificada 4, Símbolo FG 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, MICHAEL DE ASSIS MENDONÇA, matrícula nº 109765, com validade a partir de 01.12.2023, na Função Gratificada 1, Símbolo FG 1, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2355/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI-CÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NATHAN MELO COSTA, matrícula nº 108758, com validade a partir de 01/12/2023, do Cargo em Comissão

Símbolo CNE 1 de Subsecretario, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de dezembro de 2023. MARGARETH CHAVES FIGUEIRA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2381/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI-CÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAUL COUTO MACHADO BELLO MACEDO, matrícula nº 112949, com validade a partir de 01/12/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Gabinete do Prefeito.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2023.

Publique-se

Maricá, RJ, em 28 de dezembro de 2023. MARGARETH CHAVES FIGUEIRA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7/2024.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI-CÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, CAMILO PABLO DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 110986, com validade a partir de 30.11.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito

Art. 2º Nomear, CAMILO PABLO DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 110986, com validade a partir de 01.12.2023, no Cargo em

Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2024.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8/2024.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI-CÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, HEMILLY PEREIRA GONCALVES SANTOS, matrícula nº 110807, com validade a partir de 30.11.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada ao Gabinete do Vice-prefeito.

Art. 2º Nomear, HEMILLY PEREIRA GONCALVES SANTOS, matrícula nº 110807, com validade a partir de 01.12.2023, no Cargo

em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada ao Gabinete do Vice-prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2024.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 20 MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9/2024.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI-CÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, VINICIUS NETTO DOS SANTOS, matrícula n° 106755, com validade a partir de 30.11.2023, do Cargo em

Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada ao Gabinete do Vice-prefeito.

Art. 2° Nomear, VINICIUS NETTO DOS SANTOS, matrícula nº 106755, com validade a partir de 01.12.2023, no Cargo em

Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada ao Gabinete do Vice-prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2024. MARGARETH CHAVES FIGUEIRA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO

Errata de Averbação de Tempo de Serviço – Deferido, publicado no JOM, nº 970, de 10 de Julho de 2019, na página 05. Márcia

Lopes Lacerda- matricula.: 7846.

ONDE SE LÊ

20 (vinte) anos 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias.

LEIA – SE

10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias.

Marcelo Carvalho Dos Santos Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço - Deferido -

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 10(treze) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias. Somente para efeitos de aposentadoria.

 N° Processo 529.943/2023, Elanir Cristina Gomes Guimarães, matricula n° 3001112.

Fabiano Taques Horta Marcelo Carvalho Dos Santos Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidora para assinar documentos e ordenar despesas, na ausência do Ouvidor Geral.

O Ouvidor Geral, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora DAMIANA BORBA GUEDES DE MENDONÇA, matrícula 112.092, para assinar documentos e ordenar despesas, na ausência do Ouvidor Geral, no período de 15 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 02 de janeiro de 2024. Rubem da Silva Pereira Ouvidor Geral Matrícula:112.084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2359/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIANA MACEDO PESSANHA FERRANDI, matrícula nº 112864, com validade a partir de 01/12/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2023.

Publique-se

Maricá, RJ, em 27 de dezembro de 2023. MARIA JOSE DE ANDRADE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2360/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RODRIGO DE CARVALHO SOUZA LIMA, matrícula nº 112935, com validade a partir de 01/12/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2023.

Publique-se

Maricá, RJ, em 27 de dezembro de 2023. MARIA JOSE DE ANDRADE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA N.º 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 379, de 25 de maio de 2023, e em observância aos termos do Art. 15 do Decreto Municipal nº 897, de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Ética e Integridade no âmbito da Secretaria de Administração, instituída pela Portaria SMA nº 05, de 22 de novembro de 2022, com a finalidade de garantir o cumprimento, nesta Secretaria, ao Código de Conduta Ética e Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município de Maricá, conforme competências, mandato e demais termos determinados pelo Decreto Municipal nº 897 de 09 de setembro de 2022, para excluir a servidora Nathália Coelho da Costa Borges, Matrícula 300.1177, e seu suplente Gustavo Luiz Santana de Araújo, Matrícula 111.410, e incluir o servidor Marcos Bezerra de Oliveira, Matrícula 3001152, e seu suplente Matheus Nicolau Torres, Matrícula 110.282.

Art. 2º A Comissão de Ética e Integridade passa a ser integrada pelos seguintes servidores, na qualidade de membros titulares:

- 1. Bárbara Costa de Oliveira, Matrícula: 7283;
- 2. Gustavo Moreira Cardoso, Matrícula: 300.1136;
- 3. Marcos Bezerra de Oliveira, Matrícula 3001152.

Art. 3°. No caso de ausência ou impedimentos dos membros titulares, estes serão substituídos pelos seguintes membros suplentes:

- 1. Leslye Pollyanna Machado da Silva Matrícula: 110.053;
- 2. Fernando Wanderley Sziedat Matrícula: 106.262;
- 3. Matheus Nicolau Torres, Matrícula 110.282.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, em 09 de janeiro de 2024 MARIA JOSÉ DE ANDRADE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA N.º 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA OS PREGOEIROS E SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E PELA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2022, QUE AINDA ESTÃO EM CURSO NO EXERCÍCIO DE 2024, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 379, de 25 de maio de 2023, e em observância aos termos da Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023, e Decreto Municipal nº 158, de RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Flávia Maria Nogueira Mattos, Matrícula n.º 109.262, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação para a condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Pregoeira Oficial do Município de Maricá para a condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da Administração Direta do Município de Maricá.

Art. 2º Designar a servidora Luciana dos Santos Silva, Matrícula n.108.376 e a servidora Thatia Corrêa Schmildt, matrícula n.º106.052 para exercerem as funções de Suplentes da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiras Substitutas, substituindo a Presidente/Pregoeira em suas ausências e impedimentos.

§1º A Pregoeira/Presidente será substituída, automaticamente pela Pregoeira Substituta / Suplente da Presidente, quando necessário. §2º Os servidores designados para Suplente da Presidência e como Pregoeiros Substitutos, quando não estiverem exercendo esta função, atuarão como membros da Equipe de Apoio e Comissão de Licitação. Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Direta do Município:

I. Nilsergio de Brito Marins, Matrícula n.º 7332;

II. Luiz Eduardo Jacques Francisco, Matrícula n.º 7.452;

III. Luiz Fernando da Costa Azevedo, Matrícula n.º 7.447;

IV. Marcos Assumpção Andrade, Matrícula n.º 7.449;

V. Marilia Nogueira Gil Santana, Matrícula n.º 7.162;

VI. Fatima Maria Cordeiro de Souza, Matrícula n.º 763;

VII. Glauco da Silva Bezerra, Matrícula n.º 6.612;

VIII. Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Matrícula n.º 7457;

IX. Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Matrícula nº 7563; X. Juliana Lopes da Silva Carvalho, Matrícula n.º 107.974;

XI. Juan Maranhão da Silva, Matrícula 108.429;

XII. Maria Lúcia Cardoso Travassos, Matrícula n.º 111.813;

XIII. Cristiane Garcia do Nascimento, Matrícula nº 110.162;

XIV. Jonathan Oliveira Rocha, Matrícula n.º 110.225;

XV. Barbara Costa Oliveira, Matrícula n.º 7.283.

XVI. Ana Paula Costa da Cruz, Matrícula n.º 300.1313 XVII. Djalma Alves da Silva, Matrícula nº 300.1280

XVIII. Nathália Coelho da Costa Borges, Matrícula nº 300.1177

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito da Administração Direta do Município:

I. Luiz Fernando da Costa Azevedo, Matrícula n.º 7.447;

II. Marcos Assumpção Andrade, Matrícula n.º 7.449;

III. Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Matrícula n.º 7457;

IV. Marilia Nogueira Gil Santana, Matrícula n.º 7.162;

V. Fatima Maria Cordeiro de Souza, Matrícula n.º 763;
 VI. Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Matrícula nº 7563;

VII. Maria Lúcia Cardoso Travassos, Matrícula n.º 111.813;

VIII. Cristiane Garcia do Nascimento, Matrícula nº 110.162;

IX. Jonathan Oliveira Rocha, Matrícula n.º 110.225;

X. Djalma Alves da Silva, Matrícula nº 300.1280

Parágrafo Único: Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, podendo compor a sessão em quantitativo integral ou parcial, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação da Presidente da CPL e Pregoeira Oficial, nos termos do Artigo 51 da lei nº 8666/93.

Art. 6º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pela servidora Flávia Maria Nogueira Mattos, matrícula n º109 262

Art. 7º A Assessoria Jurídica do Setor de Licitações será exercida pela servidora Maria Lúcia Cardoso Travassos, Matrícula n.º 111.813. Art. 8º. O Presidente, seus respectivos Suplentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Pregoeiro, seus respectivos Suplente e os membros da Comissão de Pregão receberão JETON, na forma da Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, com a redação propiciada pela Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023, e do Art. 3º, VI, do Decreto Municipal nº 1.083, de 14 de junho de 2023, a saber o pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês, vedada a participação em demais colegiados.

Parágrafo único: Os servidores que fizerem parte das 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art. 9º Esta Portaria terá validade por 01 (um) ano, entrando em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário especificamente as Portarias nº 18/2023, nº 509/2023 e nº 762/2023.

Publique-se.

Maricá, em 09 de janeiro de 2024 MARIA JOSÉ DE ANDRADE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA N.º 05 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 379 de 25 de maio de 2023 e do Art. 144 c/c Art. 165 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 01, de 9 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar, nos termos do Art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar eventual superfaturamento na execução dos Contratos 824/2018, 794/2018, 11/2019, 194/2019, oriundos do Pregão Presencial nº 24/2017, nos autos do processo administrativo nº 15.382/2017. Art. 2° - Designar os servidores lotados na Secretaria de Administração GIOVANNI BARBOZA XAVIER, Matrícula 3001170; JOANA DARCK JASMIM FAUSTINO, Matrícula 3001141; NATHÁLIA COELHO DA COSTA BORGES, Matrícula 300.1177, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem Comissão Sindicante destinada a apurar o fato supramencionado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria.

Art. 3° - Os membros da Comissão Sindicante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Art. 4° - A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.

Art. 5° - Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Maricá, em 09 de dezembro de 2023

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023 - SUSPENSO

Processo Administrativo n. º 17800/2023

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está SUSPENSO a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail. com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 2384/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MA-RICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRE-TO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TATIANA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 112936, com validade a partir de 02/12/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/12/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de dezembro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024, REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO N.º 24466/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMERCIO E SERVICO LTDA.

OBJETO: a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA: CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, COQUETEL SEM ÁLCOOL, ALMOÇO/JANTAR COMERCIAL, ALMOÇO/JANTAR EXECUTIVO SEM ÁLCOOL E LANCHE SIMPLES PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, SOB DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTECENTES A ESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R\$ 523.688,87 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEIS-CENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTA-VOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORREI ATA

PRAZO: 12 (doze) meses

Programa de Trabalho: 16.02.08.122.0015.2049; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704; Nota de Empenho: 0006/2024;

Programa de Trabalho: 16.02.08.122.0015.2049; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704; Nota de Empenho: 0007/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2024. THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 07 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 05/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24466/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA

AO ART. 22, §4° DO DECRETO 158/2018 E ART. 3°, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.° 086/12 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.° 05/2024.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 05/2024 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA: CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, COQUETEL SEM ÁLCOOL, ALMOÇO/JANTAR COMERCIAL, ALMOÇO/JANTAR EXECUTIVO SEM ÁLCOOL E LANCHE SIMPLES PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, SOB DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTECENTES A ESTA MUNICIPALIDADE.

FISCAL – JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR – MATRÍCULA N. º 106.557 CPF: 622.***.***.

FISCAL – ANDRÉ DOS SANTOS COSTA – MAT: 109.834 CPF: 101.

FISCAL - CATIÚCIA RAPOSO PIRES - MAT: 112.516 CPF: 121.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

MARICÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0000522/2024

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Fiscalização para apuração de responsabilidade em razão do Termo de Ajuste de Contas referente ao Termo de Colaboração nº 11/2020.

RESOLVE:

Art. 1° Designar para compor a Comissão de Fiscalização os servidores, sob a presidência do primeiro:

1) Marcelle Aparecida da Silva Peixoto Maia - CPF: 130. ***.*** Mat.: 300.1263

2) Dâmaris Nely da Conceição Alves Arruda de Aguiar Guimarães - CPF: 138.7***.***-**- Mat.: 106284

3) Luan Barroso da Cruz - CPF:123. ***. ***- **- Mat.: 300.1213

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Fiscalização como suplente a servidora:

Mara Lucia dos Santos - CPF: 105. ***. ***-**

Mat.: 112.760.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de janeiro de 2024.

Thiago da Silva Ribeiro Matrícula 112.496

Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 2377/2023.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCIO RICARDO DO AMPARO GOMES, matrícula

nº 107393, com validade a partir de 08/12/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08/12/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de dezembro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 2378/2023.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THIAGO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 112945, com validade a partir de 01/12/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de dezembro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

Maricá. 10 de Janeiro de 2024

Chamamento de Suplentes - Edital n° 01/2023 do Programa Municipal de Arte e Cultura (PROAC)

A Secretaria Municipal de Cultura, no âmbito do Programa Municipal de Arte e Cultura (PROAC), convoca o seguinte suplente conforme previsto no Edital n° 01/2023, regido pela Lei Municipal 3.113/2022. Em consonância com os critérios estabelecidos no referido edital, resolve-se convocar:

Candidato: Pablo Marino Rodrigues

Nome do projeto Cultural: III Pontapé Musical – Festival de Música Autoral

Segmento artístico: Música

O candidato suplente deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Adelaide de Souza Bezerra, 104 - Boa Vista, no período de cinco (5) dias corridos, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00, munidos dos documentos exigidos no edital contando a partir da publicação deste chamamento.

Salientamos a importância da presença dos suplentes convocados, uma vez que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na perda da vaga, que será automaticamente destinada ao próximo candidato suplente.

Para mais informações, os convocados podem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone 21 99748-9433.

Atenciosamente,

Leandro Dasilva Secretário de Cultura Matrícula nº 112.562

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2023, REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO N.º 23886/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VALE COMÉRCIO DE PRODU-TOS PARA EDUCAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME O PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 23886/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOS-TO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 - AMESP (PROCESSO Nº 43/2023)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 9.132.704,71 (NOVE MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1573 NOTA DE EMPENHO: 6221/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1573

NOTA DE EMPENHO: 6222/2023, 6223/2023, 6224/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1573

NOTA DE EMPENHO: 6225/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-RELATA.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2024. MÁRCIO BATALHA JARDIM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N.º 23886/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 01/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FOR-NECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ: FISCAL - MAXWELL CUNHA SANTOS - MAT. 112.677 - CPF: 707.***.***-**

FISCAL - TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS - MAT. 112.696 - CPF: 088. ***.***-**;

FISCAL - RENATO PASSOS VASCONCELOS LINHARES -MAT.112.694 - CPF: 842. ***.***-**;

SUPLENTE - FERNANDA DIMONNAÊ DE LIMA OLIVEIRA - MAT.: 112.693, CPF: 021. ***. ***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de janeiro de 2024.

Publique-se.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 13, DE 10 DE JANEIRO

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 313/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16665/2019 DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 313 DE 15 DE JULHO DE 2019. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º

158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 313/2019, cujo objeto é o CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARO DE REFEICÕES. CONFIGURADA COMO ATIVIDADE MEIO. PARA DIS-TRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EN-SINO, MEDIANTE OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES QUE GARANTAM UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA. EM CONDICÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADE-QUADAS E EM CONFORMIDADE AOS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, INCLUINDO A RECEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO E O ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE GÊ-NEROS ALIMENTÍCIOS, BEM COMO A HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDI-ÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme processo administrativo n.º 16665/2019, e através da Ata de Registro de Preços n.º 42/2019 (Processo Administrativo nº 24093/2017, através do Pregão Presencial nº 09/2018)

Art. 1º EXCLUIR o servidor LUCAS RIBEIRO ARSOLINO MOREIRA-MATRÍCULA Nº 106.368, CPF 145.***.***, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 313/2019 na condição de titular. Art. 2º INCLUIR a servidora TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS - MATRÍCULA Nº 112.696, CPF: 088. ***. ***, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 313/2019.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º, 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

- 1. FLÁVIO FERREIRA CONSOLINE MATRÍCULA N.º 106.397, CPF: 084. ***.***-**
- 2. TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS MATRÍCULA Nº 112.696, CPF: 088. ***.***-**
- 3. FREDERICO DE MELLO QUINAN MATRÍCULA N.º 106.058, CPF: 942. ***.***-**

SUPLENTE: MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA - MATRÍCULA N.º 7.463, CPF: 052. ***. ***-**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Publique-se.

Maricá, 10 de janeiro de 2024. MARCIO BATALHA JARDIM SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, **ORÇAMENTO E FAZENDA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº. 01/2021, VISANDO A SUA RESCISÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO N° 1089/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GEOPIX DO BRASIL LTDA. OBJETO: O MUNICÍPIO RESOLVE RESCINDIR DE FORMA UNI-LATERAL, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO I, LEI N° 8.666/93, O CONTRATO Nº 01/2021, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO COMPLETA (OUTSOURCING) PARA CONCEPÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE ARRECADAÇÃO EFICIENTE DO IPTU, A PARTIR DE 05/07/2023, COM AMPARO NO ART. 78, I, II, III, IV E VII, DA LEI 8.666/93, ALÉM DO DESCUMPRI-MENTO DE ITENS DA CLÁUSULA 4º DO CONTRATO Nº 01/2021, COMO ELENCADO PELA SECRETARIA COMPETENTE NO ANEXO AO VOLUME I DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1089/2019. PARÁGRAFO PRIMEIRO. FICA RESGUARDADO, À SOCIEDADE EMPRESÁRIA GEOPIX DO BRASIL LTDA, O DIREITO A RECEBER A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA REFERENTE AOS SERVI-

COS EXECUTADOS NO PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. APÓS O DEVIDO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO. ASSIM COMO DEMAIS DIREITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E APLICÁVEIS À HIPÓTESE EM TELA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO. A NOTA DE EMPENHO N.º 203/2023 SERÁ ANULADA. RESSALVADAS AS RESERVAS QUE TENHAM QUE SER MANTI-DAS POR FORÇA DO ESTIPULADO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. MARICÁ. 02 DE JANEIRO DE 2024. LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 541.003

PARTE: André Luiz Sousa dos Santos

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 04 de janeiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 471.733

PARTE: ALEX NELSON BARROS DA SILVA

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 04 de janeiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 490.985

PARTE: LEONARDO CAPITANIO FONTANA

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 04 de janeiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 528.385

PARTE: Leandro Nazareth Dos Santos

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 04 de janeiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 535.102

PARTE: Anderson Pinto De Oliveira

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 04 de janeiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 537.757

PARTE: Ozoniel Monteiro Do Nascimento Junior

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 04 de janeiro de 2024. Cesar Augusto Barbiero Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 537.974

PARTE: Barbara Alexim Guedes Fernandes

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 04 de janeiro de 2024. Cesar Augusto Barbiero Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 538.536

PARTE: Davi Ferreira Coutinho da Silva

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 04 de janeiro de 2024. Cesar Augusto Barbiero Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 538.582

PARTE: Gisele Bastos De Carvalho

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 04 de janeiro de 2024. Cesar Augusto Barbiero Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 539.330

PARTE: Jose Jorge Da Silva Rodrigues

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 04 de janeiro de 2024. Cesar Augusto Barbiero Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orcamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 539.953

PARTE: Bruno Duarte Rodrigues

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 04 de janeiro de 2024. Cesar Augusto Barbiero Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 540.078

PARTE: Paola Elizeu Rodrigues

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 04 de janeiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 541.179

PARTE: Jofeson Da Cunha Pires

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 04 de janeiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 541.778

PARTE: Bruno de Souza Porto Mouro

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 04 de janeiro de 2024. Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 542.270

PARTE: Jofeson Da Cunha Pires

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 04 de janeiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 543.673

PARTE: Almir De Souza Pontes Junior

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 04 de janeiro de 2024. Cesar Augusto Barbiero Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orcamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 544.258

PARTE: Bruno Duarte Rodrigues

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 04 de janeiro de 2024. Cesar Augusto Barbiero Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 544.311

PARTE: Lucia Helena Ribeiro Sigueira

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 04 de janeiro de 2024. Cesar Augusto Barbiero Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 544.577

PARTE: Cleonilton Rodrigues Feitosa Junior

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 04 de janeiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 549.036

PARTE: Valeria Cristina Batista De Carvalho

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 04 de janeiro de 2024. Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 553,709

PARTE: Livia De Araújo Lima Sardinha

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

ferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 04 de janeiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 554.260

PARTE: Fabio Sebastiao Bezerra De Lima

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

ferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 04 de janeiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 554.619

PARTE: Aluísio Sebastião da Rosa

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 04 de janeiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 554.780

PARTE: Joao Vitor Teles De Abreu

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 04 de janeiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 557.164

PARTE: Rafael Souza de Souza

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: De-

ferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 04 de janeiro de 2024. Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3449/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O FORNECIMENTO DE UNIFORMES SOB MEDIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, CONFORME PROCESSO AD-MINISTRATIVO N.º 3449/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023, E COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 54.524,60 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Programa de Trabalho: 91.01.04.122.0001.2353; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704; Notas de Empenho: 5900/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI 10.520/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODI-

FICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2024. LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC N.º 747 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 478/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33449/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 478/2023. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 478/2023 cujo objeto é O FORNECIMENTO DE UNIFORMES SOB MEDIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, conforme processo administrativo n.º 3449/2023, e especialmente o disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 33/2023, e com base nas exigências do Termo de Referência. FISCAL – LÍVIA BITTENCOURT COELHO LEAL - MAT.: 109.515, CPF: 101. ***.****;

FISCAL - NEILIANE SILVA DOMINGOS - MAT.: 106.122, CPF:108. *** *** ***:

FISCAL – VICTÓRIA COUTINHO GONÇALVES - MAT.: 112.248; CPF:148. ***.***.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de janeiro de 2024. LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA Nº 2357/2023.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA JOSE DUARTE DE LIMA, matrícula nº 111348, com validade a partir de 01/12/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Políticas e

Defesa Dos Direitos Das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de dezembro de 2023.

LUCIANA DA SILVA PIREDDA

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA Nº 2358/2023.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VANESSA AGUIAR BRUM, matrícula nº 112934, com validade a partir de 01/12/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Políticas e Defesa Dos Direitos Das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de dezembro de 2023.

LUCIANA DA SILVA PIREDDA

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 02/2023 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7574/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JMC DE NITERÓI GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 02/2023-SMS, REFERENTE A LOCAÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL, SITUADO NA RUA UM, Nº 50, LAS PALMAS INN, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, LOTE 01, QUADRA 02, 3º DISTRITO, MARICÁ/RJ, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARICÁ, COM MATRÍCULA PMM SOB O N. º 109.695, RGI SOB Nº 98.349:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2023-SMS, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 11 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2025;

II) FICA REAJUSTADO O VALOR DO ALUGUEL, COM BASE NO ÍNDICE IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, CONFORME PREVISÃO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 02/2023-SMS, CÁLCULO DE FLS. 239 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 240.

VALOR: O VALOR TOTAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE É DE R\$ 110.683,32 (CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 9.223,61 (NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

Programa de Trabalho: 20.02.10.122.0013.2183; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1500; Nota de Empenho: 03/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N° 8.245/91, 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, N° 4.320/64 E DECRETO MUNICIPAL N° 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. MARICÁ, 10 DE JANEIRO DE 2024. SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 001 de 04 de janeiro 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

São José do Imbassaí

						Placas		
Endereço	Bairro	Mudanças		Regulamentação			Advertência	
			Código	Descrição	Quant.	Código	Descrição	Quant.
			R-4a	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
	São José do	Implantação de sinalização vertical de regula-	R-4b	Proibido virar à direita	1	-	-	-
tua São Francisco	Imbassaí	mentação.	R-6a	Proibido estacionar	2	-	-	-
			R-9	Proibido trânsito de cami- nhões	1	-	-	-
	ı			T	1	ı		Τ
Rua Antenor José	São José do	Implantação de sinalização vertical de regula-	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
da Cruz	Imbassaí	mentação.	R-4a	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
			D.4	D 1 1: (':		A 40		
			R-1	Parada obrigatória	2	A-18	Saliência ou lombada - Seta de posição	1
			R-4a	Proibido virar à esquerda	1	A-18	Saliência ou lombada - A 30 m	
			R-6a	Proibido estacionar	13	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	1
		Fim do duplo sentido da via para sentido	R-6b	Proibido estacionar - Embarque e desembarque escolar	1	A-33a	Área escolar - Reduza a velocidade	1
Rua Nelson Alves de Souza	São José do Imbassaí	único de circulação; novo sentido: a partir da rua Eurípedes Rangel em direção à rua São Francisco. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-6b	Estacionamento regulamen- tado	4	A-33b	Passagem sinalizada de escolares	4
ue Souza			R-6b	Estacionamento regulamenta- do - Exclusivo idoso 01 vaga	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamenta- do - Exclusivo deficiente físico 01 vaga	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	4	-	-	-
			R-3	Sentido proibido	1	A-18	Saliência ou lombada - Seta de posição	2
			R-4a	Proibido virar à esquerda	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	4
		Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulaçã; novo sentido: a partir da Rodovia Amaral Peixoto em direção à estrada da Ca- choeira. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-4b	Proibido virar à direita	1	Personalizada	Reduza a velocidade - Entrada e saída de veículos	1
Avenida Elomir Gonçalves da Silva	São José do Imbassaí		R-6b	Estacionamento regulamen- tado	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamenta- do - Carga e descarga	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamenta- do - Viaturas oficiais	1	-	-	-
					•			
Rua Fulgêncio Pereira Antunes	São José do Imbassaí	Implantação de sinalização vertical de regula- mentação.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
Rua Eurípedes	São José do	Implantação de sinalização vertical de regula-	R-19	Velocidade máxima permitida - 30 km/h	1	A-18	Saliência ou lombada - Seta de posição	4
Rangel	Imbassaí	mentação e advertência.	R-25b	Vire à direita	1	A-18	Saliência ou lombada - A 30 m	1
Rua J	São José do Imbassaí	Implantação de sinalização vertical de regula- mentação.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
Rodovia Amaral	São José do	Implantação de sinalização vertical de regula-	123	Ponto de parada	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres - Aten-	1
Peixoto	Imbassaí	mentação e advertência.	120	1 onto de parada		71 020	ção respeite os pedestres ao virar à direita	
Rua Projetada	São José do	Implantação de sinalização vertical de regula-	R-4a	Proibido virar à esquerda		A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de janeiro de 2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de janeiro de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 110.940

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

PORTARIA Nº 002 de 05 de janeiro 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

• Binário Centro

Endereço	Bairro	Mudancas			lacas		Advertência	
⊏ndereç0	Dairro	Mudanças	Código	Regulamentação Descrição	Quant.			
			R-2	Dê a preferência	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	Quant.
			R-4b	Proibido virar à direita	1	A-30a	Atenção - Cruzamento perigoso	1
			R-6a	Proibido estacionar - Táxi	4	A-33a	Área escolar - Atenção reduza a velocidade	3
		Fire de double contide de vie neve contide (vies de	R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo	3	Persona- lizada	A prioridade é do pedestre	2
Avenida Vereador Francisco Sabino da	Centro	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Clímaco pereira em direção à rodovia Amaral Peixoto. Im-	R-6b	Estacionamento regulamentado - Motocicletas A 90°	2	-	-	-
Costa/Abreu Rangel/ Domício da Gama	Comic	plantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-6b	Estacionamento regulamentado - Embarque e desembarque escolar	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamente regulamentado, Cargo e		-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	1	-	-	-
			R-27	Caminhões e ônibus obrigatório faixa da direita	2	-	-	-
			R-25b	Vire à direita	1	-		-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas	2	-	-	-
			R-2	Dê a preferência	1	-	-	-
Rua Abreu Sodré	Centro	Implantação de sinalização vertical de regulamen- tação.	descarga		1	-	-	-
		tagao.	R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	1	-	-	-
			R-25b	Vire à direita	1	-	-	-
							December singlineds de	
			R-1	Parada obrigatória	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
		Fim do duplo sentido da via para sentido único	R-2	Dê a preferência	1	Persona- lizada	A prioridade é do pedestre	1
Rua Joaquim Eugênio		de circulação; novo sentido: a partir da rua Abreu Rangel e Abreu Sodré em direção à rua Barão de Inoã. Implantação de ciclofaixa a partir da rua Abreu	R-6c	Proibido parar e estacionar	2	-	-	-
dos Santos	Centro		R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	2	-	-	-
		Rangel em direção à rua Barão de Inoã; E sinaliza-	R-25a R-25b	Vire à esquerda Vire à direita	1	-	-	-
		ção vertical de regulamentação e advertência.	R-25c	7110 01 011 0110	1	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à esquerda Siga em frente ou à direita	1	-	-	-
			R-230	Circulação exclusiva de bicicletas	1	-	<u>-</u>	-
			11-04	Circulação exclusiva de bicicletas		-	•	
		Fim do duplo sentido da via para sentido único de	R-1	Parada obrigatória	1	A-33a	Área escolar - Atenção reduza a velocidade	1
Rua M	Centro	circulação; novo sentido: a partir da rua Eugênia Modesto da Silva em direção à rua Barão de Inoã.	R-4a	Proibido virar à esquerda	1	A-33b	Passagem sinalizada de escolares	1
		Implantação de sinalização vertical de regulamenta- ção e advertência.	R-4b	Proibido virar à direita	1	-	-	-
		gao o autorionola.	R-25d	Siga em frente ou à direita	1	-	-	-
			R-4b	Proibido virar à direita	1	A-30a	Atenção - Cruzamento perigoso	1
		Implantação do cinalização vertical de regular sata	R-6b	Estacionamento regulamentado	3	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
Rua Barão de Inoã	Centro	Implantação de sinalização vertical de regulamenta- ção e advertência.	R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	1	A-33a	Área escolar - Atenção reduza a velocidade	1
			R-27	Caminhões e ônibus obrigatório faixa da direita	2	Persona- lizada	A prioridade é do pedestre	2
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas	3	-	-	-
Rua Athaíde Parreiras	Centro	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da Praça Conselheiro Macedo Soares em direção à rua Abreu Rangel; E a partir da rua Barão de Inoã em direção à rua Eugênia Modesta da Silva. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-4a	Proibido virar à esquerda	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2

Rua Amadeu Pugliese	Centro	tação.	R-6b	Estacionamento regulamentado - Embarque e desembarque escolar	1	-	-	-
Puo Amadau Dualisas	Contra	Implantação de sinalização vertical de regulamen-	R-6a	Proibido estacionar	1	-	-	-
						I		
Rua Pref. Hilário da Costa e Silva	Centro Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Doutor Milton de Souza Pacheco em direção à rua Barão de Inoã.		-	-	-	-	-	
Rua A	Centro	Implantação de sinalização vertical de regulamenta- ção e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-45	Rua sem saída	1
			_			7000	escolares	
Rua C	Centro	Implantação de sinalização vertical de regulamenta- ção e advertência.	R-4a	Proibido virar à esquerda	1	A-33a A-33b	Área escolar - Atenção reduza a velocidade Passagem sinalizada de	1
Rua Pereira Neves	Centro	de circulação; novo sentido: a partir da rua Nossa Senhora do Amparo em direção à rua Domício da Gama.	-	-	-	-	-	-
		avenida Prefeito Ivan Mundin. Fim do duplo sentido da via para sentido único						
Rua Nossa Senhora do Amparo	Centro	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Almeida Fagundes em direção à rua Clímaco Pereira e à	-	-	-	-	-	-
Rua Silvino Alves de Siqueira	Centro	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Álvares de Castro em direção à rua Almeida Fagundes.	-	-	-	-	-	-
Silveira	Centro	ção e advertência.	R-6b	Estacionamento regulamentado - Viaturas oficiais	1	-	-	-
Avenida Roberto	0 1	Implantação de sinalização vertical de regulamenta-	R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-25b	Vire à direita	1	-	-	-
			R-6c	Proibido parar e estacionar	2	-	-	-
Almeida	Centro	ção e advertência.	R-6a	Proibido estacionar - Táxi	1	-	-	-
Rua Ribeiro de		Implantação de sinalização vertical de regulamenta-	R-4b	Proibido virar à direita	1	A-320	pedestres -	-
			R-4a	Proibido virar à esquerda	1	A-32b	Passagem sinalizada de	3
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-
Macedo Soares		ção de sinalização vertical de regulamentação e advertência.		Estacionamento regulamentado - Motocicle- tas A 90°	1	-	-	-
Praça Conselheiro	Centro	circulação; novo sentido: a partir da rua Ribeiro de Almeida em direção à rua Abreu Sodré. Implanta-	R-6a	Proibido estacionar	4	-	-	-
		Fim do duplo sentido da via para sentido único de	R-4b	Proibido virar à direita	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	4
Rua Senador Macedo Soares	Centro	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Abreu Rangel em direção à rua Ribeiro de Almeida. Implan- tação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-25a	Vire à esquerda	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de fevereiro de 2024. Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de janeiro de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 110.940

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2383/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JETTER DE OLIVEIRA MENDONCA, matrícula nº 112944, com validade a partir de 01/12/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de dezembro de 2023. DOUGLAS CARVALHO PAIVA SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2388/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAFAEL ANDRADE WEBER, matrícula nº 111085, com validade a partir de 30.11.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, RAFAEL ANDRADE WEBER, matrícula nº 111085, com validade a partir de 01.12.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de dezembro de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 21/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALTAIR DA COSTA, matrícula nº 112268, com validade a partir de 30.11.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, ALTAIR DA COSTA, matrícula nº 112268, com validade a partir de 01.12.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 22/2024

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CHRYSTIANE PINHEIRO DA SILVA COELHO, matrícula nº 111419, com validade a partir de 30.11.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, CHRYSTIANE PINHEIRO DA SILVA COELHO, matrícula nº 111419, com validade a partir de 01.12.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2024. DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7179 Expedida: 04 de janeiro de 2024 AO SR. CONTRIBUINTE: José de Góes

ORIGEM: Processo nº 0008416/2023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6648, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade — situado na rua Wilson Teixeira Barbosa quadra 247 lote 38 — Jardim Atlântico Itaipuaçú - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANCÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS (duzentos e quarenta)

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,
Dayrlene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento
de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7181

Expedida: 04 de janeiro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Cornélio Alves dos Santos

ORIGEM: Processo nº 0007379/2023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6637, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Wilson Teixeira Barbosa quadra 255 lote 11 – Jardim Atlântico Itaipuaçú - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007 MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS (duzentos e quarenta)

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7182

Expedida: 04 de janeiro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Vicente Ruberval Capistrano

ORIGEM: Processo nº 0007374/2023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6632, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Wilson Teixeira Barbosa quadra 255 lote 13 – Jardim Atlântico Itaipuaçú - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS (duzentos e quarenta)

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,
Dayrlene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento
de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7183 Expedida: 04 de janeiro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Gabriel Fernando dos Santos Ferraz

ORIGEM: Processo nº 0008401/2023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6645, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade — situado na rua Wilson Teixeira Barbosa quadra 247 lote 29 — Jardim Atlântico Itaipuaçú - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS (duzentos e guarenta)

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente.

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7184

Expedida: 04 de janeiro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Cornélio Alves dos Santos

ORIGEM: Processo nº 0007384/2023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6635, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade — situado na rua Wilson Teixeira Barbosa quadra 255 lote 09 — Jardim Atlântico Itaipuaçú - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS (duzentos e quarenta)

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7185

Expedida: 04 de janeiro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Vicente Ruberval Capistrano

ORIGEM: Processo nº 0007376/2023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6638, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Wilson Teixeira Barbosa quadra 255 lote 12 – Jardim Atlântico Itaipuaçú - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS (duzentos e quarenta)

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7186 Expedida: 04 de janeiro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Tennyson Silva Ferreira

ORIGEM: Processo nº 0008415/2023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6644, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Wilson Teixeira Barbosa quadra 247 lote 28 – Jardim Atlântico Itaipuaçú - Maricá RJ. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º \$1 – Lei Complementar nº 167/2007

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS (duzentos e quarenta)

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar

da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente.

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7187

Expedida: 04 de janeiro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreendimentos e Consul-

toria

ORIGEM: Processo nº 0008398/2023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6643, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Wilson Teixeira Barbosa quadra 247 lote 27 – Jardim Atlântico Itaipuaçú - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS (duzentos e quarenta)

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente.

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3° e 4° distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8675

Expedida: 04 de janeiro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreendimentos e Consultoria

ORIGEM: Processo nº 0020060/2022

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6768, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Douglas Marques Rienti quadra 444 lote 17 – Jardim Atlântico Itaipuaçú - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS (duzentos e quarenta)

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

SECRETARIA DE TURISMO

Maricá, 09 de Janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°17471/2023 ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO N° 358/2023

Nos termos do Contrato nº 358/2023, de 09 de outubro de 2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o serviço de atendimento médico e de remoção para o evento Natal Iluminado 2023, conforme processo administrativo nº 17471/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº58/2022 (Processo Administrativo nº2753/2021, através do Pregão Presencial nº43/2021. Informamos que a prestação dos serviços iniciou-se no dia 09 de outubro de 2023.

Robson Dutra da Silva Secretário Municipal de Turismo

Mat.111.111

Maricá. 09 de Janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23497/2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVICO DO CONTRATO Nº 418/2023

Nos termos do Contrato nº 358/2023, de 29 de novembro de 2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o serviço de atendimento médico e de remoção para os diversos eventos Município de Maricá, conforme processo administrativo nº 23497/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº58/2022 (Processo Administrativo nº2753/2021, através do Pregão Presencial nº43/2021. Informamos que a prestação dos serviços iniciou-se no dia 29 de novembro de 2023.

Robson Dutra da Silva Secretário Municipal de Turismo Mat.111.111

Maricá, 09 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24659/2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 444/2023 Nos termos do Contrato nº 444/2023, de 08 de dezembro de 2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa INTERFOGOS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, fica a contratada autorizada a executar o serviço de Show Pirotécnico com Fornecimento de Artefatos para o Evento – Festa Natalina e Réveillon 2023/2024, conforme processo administrativo nº 24659/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº46/2023 (Processo Admirativo nº 6023/2023, através do Pregão Presencial nº 30/2023. Informamos que a prestação dos serviços iniciou-se no dia 08 de dezembro de 2023.

Robson Dutra da Silva Secretário de Turismo Mat.111.111

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 2361/2023.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GABRIELLE DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 111249, com validade a partir de 01/12/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Urbanismo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de dezembro de 2023.

CELSO CABRAL NUNES

SECRETÁRIO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 18/2023 AO CONTRATO Nº 002/2019. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: Prestação Serviço Móvel Pessoal de Telefonia – SMP para Câmara Municipal de Maricá. VALOR TOTAL: R\$ 17.778,64 (dezessete mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO: 01/01/2024 até 13/02/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3889/2018. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 1500 ORIGEM DO PEDIDO: DAGP – Diretoria de Administração, Gestão e Planejamento Câmara Municipal de Maricá/RJ DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a contratação de empresa especializada em criação e serviços gráficos para esta Casa Legislativa, com fulcro na Lei nº10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: FERNANDO BARBOSA BRANDÃO ME., CNPJ nº 28.420.276/0001- 48, no valor de R\$ 28.427,80 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), por meio da modalidade pregão presencial N°007.2023 autorizada no processo administrativo n°740/2022.

Maricá, 08 de janeiro de 2024. ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Processo Administrativo: Nº 14085/2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A.

- CODEMAR, no uso de suas prerrogativas, decide REVOGAR o Procedimento Licitatório supracitado.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 21027/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, DE CONTAINER ESCRITÓRIO COM E SEM WC E CONTAINER SANITÁRIO - VESTIÁRIO PARA ATENDER AS OBRAS DE ENGENHARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL N° 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI N° 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC.

VALOR: R\$ 1.050.160,80 (UM MILHÃO CINQUENTA MIL E CENTO E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218,

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00,

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 533/2023 DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023

RITA ROCHA Diretora Presidente SANEMAR

PORTARIA Nº 178/2023 – DP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ— SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 936/2022. RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 86/2023, referente ao Processo Administrativo nº 21027/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, CONTAINER ESCRITÓRIO SEM WC E CONTAINER SANITÁRIO - VESTIÁRIO PARA ATENDER AS OBRAS DE ENGENHARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

- SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula nº

800.227:

II- Fiscal: GABRIEL SILVA AMORIM, matrícula nº 800.043;

III- Fiscal: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 800.090;

IV- Fiscal: PAULA ORMINDA SILVA PINTO AMARAL SANTOS, matrícula nº 800,243;

V- Gestora Suplente: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula 800.098; e

VI- Fiscal Suplente: SUELLEN DIAS BASTOS DE AZEREDO, matrícula nº 800.280.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá - RJ. 22 de dezembro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20733/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTO-RIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 30, inc. I da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação direta do sistema Rio Card+ para aquisição e fornecimento de Cartão Eletrônico e Recarga de Crédito (Vale Transporte) para os empregados que compõem o quadro de funcionários da Companhia, em favor da empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ de nº.16.727.386.0001-78, no valor de R\$ 277.560,00 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Maricá. 05 de ianeiro de 2024.

Fillipe Marins da Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Mat.800.167

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20733/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATI-FICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 30, inc. I da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação direta do sistema Rio Card+ para aquisição e fornecimento de Cartão Eletrônico e Recarga de Crédito (Vale Transporte) para os empregados que compõem o quadro de funcionários da Companhia, em favor da empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ de n°.16.727.386.0001-78, no valor de R\$ 277.560,00 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Maricá, 05 de janeiro de 2024.

Rita Rocha

Diretora Presidente

Mat.800.092

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024 DE 09 JANEIRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 012/2023, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2023, às 09h20min, de modo presencial, na Casa dos Conselhos.

Resolve:

Art.1°- CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DEFINITVA N° 008/2024, a Entidade: OSC- VIVA RIO com CNPJ 00.343.941/0001-28, com sede no Endereço Rua Alberto de Campos, 12 Lote: 01 Pal.: 27575 – Ipanema, Rio de Janeiro, CEP: 28.685-000, é inscrita neste conselho, sob Número de inscrição Definitiva n° 008/2024, desde 09/01/2024.

Art. 2ª- A Entidade Executa o seguinte Projeto Socioassistenciais no Município de Maricá: Projeto de Implementar Serviços de Diagnóstico, Tratamento e Reabilitação à Crianças e Adolescentes com Deficiência, Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá - SAREM, no âmbito do município de Maricá/RJ, na unidade localizada no Centro na Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha nº 200, Centro Maricá.

Art.3°- está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira

Presidente do CMAS de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	,
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DO
	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO
	CFTV E ALARMES DE SEGURANÇA, QUE CONTEMPLE MEMORIAL
	DESCRITIVO, PARA AS DEPENDÊNCIAS DA EPT.

Atenciosamente.

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

PORTARIA EPT Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021 e de acordo com Memorando EPT/DOP nº 006/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Jorge Fernando Batalha Anacleto, matrícula 1000174, do cargo de ASSES-SOR-3, vinculado a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 08 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Leandra Moreira da Silva, matrícula 1000226, do cargo de ASSESSOR-5, vinculada a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 08 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Leandra Moreira da Silva, matrícula 1000226, vinculada a esta Autarquia para o cargo de ASSESSOR-3.

 $\mbox{Art. } 2^{\rm o} \mbox{ - Nomear o servidor Rodrigo Silva Azevedo, matrícula 1000233, vinculado a esta Autarquia para o cargo de ASSESSOR-5.$

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 08 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16282/2020 - Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 16282/2020, que tem por objeto a contratação direta por inexigibilidade de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de redirecionamento do registro de domínio do website www.eptmarica.rj.gov.br na infraestrutura de DNS Rede Governo, conforme termo de referência e seus anexos, com o valor de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos), para o período de 1 (um) ano, em favor de PRODERJ – CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ N° 30.121.578/0001-67.

Maricá/RJ, 09 de janeiro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e TI

Matrícula 1000135

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16282/2020 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0016282/2020, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na prestação de serviço de redirecionamento do registro de domínio do

website – www.eptmarica.rj.gov.br, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) em favor de PRODERJ – CNPJ: 30.121.578/0001-67

Maricá/RJ, 09 de janeiro de 2024.

Vinícius Pinto da Motta Diretor Financeiro

Mat 1000164

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE AO VALOR RETROATIVO DO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007246/2016 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E FABIANO CARDOSO SIQUEIRA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E FABIANO CARDOSO SIQUEI-RA

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE AO VALOR RETROATIVO DO REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007246/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.093,75 (VINTE E SEIS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 39 DATA DO EMPENHO: 09/01/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO: 008

TERNO DE APOSTILAMENTO. 000

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2017, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATI-VO 0007246/2016.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 10 de janeiro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

INSTITITO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0020815/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal n° 10.973/2004, alterada pela Lei Federal n° 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto Federal n° 9.283/2018, e artigo 24°, inciso XXXI da Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Municipal n° 2.871/2019 e demais normas gerais de contratação pública no que for compatível, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento do projeto intitulado "INSTRUMENTAÇÃO TERAPÊUTICA PARA APNEIA OBSTRUTIVA DO SONO" e em estrita observância ao Termo de Referência (TR) da ETC, no valor de R\$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais), em favor de FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS-COPPTEC, CNPJ, 72.060.999/0001-75. Maricá, 18 de junho de 2021. Ciro Valério Torres da Silva, Presidente Interino do ICTIM | Portaria 1535 de 15.12.2023 |JOM 1536 |ffs. 11.

CIRO VALÉRIO TORRES DA SILVA

PRESIDENTE INTERINO DO ICTIM

Matrícula 1300095

PORTARIA 203 DE 15.12.2023 I JOM N.º 1536 I PAG. 11

PORTARIA Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

Art.1° - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 1 – AS 1 DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO a servidora ANA JÚLIA CABRERA NEVES, matrícula n.º 1300113.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 10 de janeiro de 2024. CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ PRESIDENTE ICTIM Matrícula ICTIM nº 1300098 PORTARIA Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

Art.1° - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 1 – AS 1 DA DIRETORIA JURÍDICA a servidora RAQUEL MEIRE PEREIRA DA SILVA LEAL ALVES, matrícula n.º 1300114.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 10 de janeiro de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE

Art.1° - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 3 – AS 3 DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO a servidora ALESSANDRA MOTA DOS SANTOS, matrícula n.º 1300115.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 10 de janeiro de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

Art.1° - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 3 – AS 3 DA DIRETORIA TECNOLÓGICA o servidor LUCAS AMORIM LEANDRO, matrícula n.º 1300116.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 10 de janeiro de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM Nº 03/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento de averbação de tempo de contribuição do servidor Gilberto Trintim Alves, Matrícula n°300084, constante no Processo Administrativo n° 380/2023, mediante a apresentação de Certidão exarada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contando com 5098 dias, correspondendo a 13 anos, 11 meses e 23 dias, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal e da Nota Informativa SEI n° 1/2019, art. 96, VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 09 de janeiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ata de R.P. nº 01/2024

Processo Administrativo Nº 16972/2023

Validade: 08/01/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, POTÁVEL, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA E ENTREGA SEMANAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20L PARA ÁGUA MINERAL NATURAL.

Ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Opera-

cional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO, portador (a) do 058******/DICRJ e inscrito no CPF sob nº 929.***.****_***, e a empresa SERVLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua Praia Linda, nº 16, quadra A – Part -Baixo Grande – São Pedro da Aldeia/RJ– CEP: 28.943-256, CNPJ nº 36.433.940/0001-11 – neste ato representada por seu representante legal, MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA, portador do RG nº 097*****-*** DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 018. ****.****-***, com contato por e-mail servlagosrj@gmail.com e telefone (21) 99939-3616 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 571 a 575, HOMOLOGADA às fls. 584, ambas do processo administrativo nº 16972/2023 referente ao Pregão Presencial nº 54/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.
- 1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total			
1	FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POTÁVEL, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL (REFIL), EM CONFORMIDADE COM OS PADRÔES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERALDNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SNITÁRIA, BEM COMO AS DIRETRIZES DA LEI N° 13575/2017	REFIL	15.840	R\$ 6,84	R\$ 108.345,60			
2	AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES RETORNÁ- VEIS (VAZIOS) COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. APROPRIADO PARA O ENVA- SAMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL- DNP- ME AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO AS DIRETRIZES DA LEI N° 1375/2017	UNID	480	R\$ 19,40	R\$ 9.312,00			
	VALOR TOTAL:							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14. do Decreto Municipal de nº 611/2020.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.
- CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
- 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato
- 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no
- 3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 4.1 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.2 Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:
- I advertência;
- II multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- III suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração

Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

- IV declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas
- 4.4 Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu paqamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.
- 4.5 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.
- 5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die
- 5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
- 5.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- CLÁUSULA SEXTA DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS
- 6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
- 6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SO-MAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
- 6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.
- 6.2.5. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medida cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

- 7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.
- 7.1.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.1.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor.
- 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE
- 7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

- 7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata:
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa:
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de precos:
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução:
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração:
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMIS-SÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:
- Diretoria Operacional de Administração e Finanças
- 8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.
- 8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.
- CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
- 9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados
- ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
- 9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.
- 9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

- 9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por forca de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:
- I convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;
- II estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;
- III consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- IV promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- V anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação:
- VI confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VII realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;
- VIII gerenciar a ata de registro de preços;
- IX realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- X conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- XI publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;
- XII gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;
- XIII aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- XIV aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- XV realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.
- 10.2. Compete aos órgãos e entidades:
- 10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação
- cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- 10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente
- ao objeto solicitado
- 10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.
- 10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:
- I manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;
- II garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- III manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
- IV tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposicões.
- V O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados. 10.3. Compete ao Fornecedor:
- 10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na

minuta de contrato anexa ao edital:

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; 10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 09 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR REGO GARRITANO
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA
SERVLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TESTEMUNHAS:

NOME:	
R.G. nº:_	
NOME: _	
R.G. nº:_	
_	

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
24925/2023	AQUISIÇÃO DE TAMPÕES ARTICULADOS
24734/2023	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO
25047/2023	AQUISIÇÃO DE PEQUENOS INSUMOS, EQUIPA- MENTOS E MATERIAIS DIVERSOS
25497/2023	FORNECIMENTO DE BANDEIRAS PARA O MUNICÍ- PIO DE MARICÁ-RJ
25997/2023	AQUISIÇÃO DE PINUS
26432/2023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA ANEXO DA PREFEITURA
25443/2023	AQUISIÇÃO DE LOUÇAS E METAIS PARA O MI- RANTE DO CAJU E ANEXO DA PREFEITURA
24679/2023	(DISPENSA POR LICITAÇÃO) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES VEICU- LARES
25237/2023	(DISPENSA POR LICITAÇÃO) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E CASTELO D'ÁGUA, CONTEMPLANDO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO
25228/2023	(DISPENSA POR LICITAÇÃO) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOL- VIMENTO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INS- TALAÇÃO DE PARA-RAIOS
6660/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL
24420/2023	AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO E PISO INTERTRAVADO

Maricá, 10 de janeiro de 2024. Atenciosamente, Maranata Sauerbron Matrícula 500.113 Chefe de Divisão - Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 11/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24493/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 11/2023, cujo objeto é CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 72/2022 (Processo Administrativo nº 17017/2022, através do Concorrência Pública nº 11/2022).

- 1. DALTON NOBRE VILELA Matrícula nº 500.004
- 2. DELAINI CRUZ DE FIGUEIREDO Matrícula nº 500.090
- 3. GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA Matrícula n.º 500.040

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula N°. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2024.

Publique-se!

Maricá, em 05 de janeiro de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DE TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 167/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12254/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 167/2022, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2021, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 167/2022, AMPARADA NO DIS-POSTO NO ARTIGO 57, §1°, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1192/1197, E A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.1246, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12254/2021, POR 06 (SEIS) MESES.

II. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 167/2022, AMPARADA NO DIS-POSTO NO ARTIGO 57, §1°, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1192/1197, E A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.1246, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12254/2021, POR 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 19/01/2024 ATÉ 19/07/2024

III. SUPRESSÃO DE 13,1590% AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12254/2021, COM FULCRO NO ART.65, INCISO I, "B" C/C §2°, II, DO MESMO ARTIGO;

IV. ACRÉSCIMO DE 7,8295%, REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIAL-MENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO ART.65, I, "B", E §1°, DA LEI N° 8.666/93. V. REAJUSTE DOS VALORES NO PERCENTUAL DE 7,4885%, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 23.4.1 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO 167/2022, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 40, XI E 55 III DA LEI N° 8.666/93.

VALORES: 2.1 O VALOR DO CONTRATO N.º 167/2022, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO III DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 3.631.140,41 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), BEM COMO UM ACRÉSCIMO DE R\$ 2.160.501,70 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), REFERENTE AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NO INCISO IV DA CLÁUSULA PRIMEIRA, ALÉM DE UM REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 1.287.149,95 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) EM RAZÃO DO ESTIPULADO NO INCISO V DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 167/2022, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA R\$ 27.410.840,66 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXO

1° RERRATIFICAÇAO				
ITENS (ADIÇÃO E SUPRESSÃO)	PERCENTUAL (%)	VALORES (R\$)		
ITENS ADICIONADOS	7,8295 %	R\$ 2.160.501,70		

ITENS SUPRIMIDOS	13,1590 %	- R\$ 3.631.140,41
MODIFICAÇÃO	20,9885 %	R\$ 1.470.638,71
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)

VALOR CONTRATUAL ANTES DAS ALTERAÇÕES	R\$ 27.594.329,42
VALOR CONTRATUAL APÓS REAJUSTE	R\$ 27.410.840,66

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE INCC-M. CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704; NOTA DE EMPENHO: 72/2024; DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024 MARICÁ, 03 DE JANEIRO DE 2024. GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023

Processo Administrativo n.º 5916/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais e Correlatos, tem sua data de realização do certame marcada para: 22/01/2024 às 09h30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov. br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023

Processo Administrativo n.º 6765/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Alinhamento e Balanceamento para manutenção dos veículos automotores da frota leve e pesada, que ocorreu no dia 15/12/2023 às 10h, restou DESERTA. Desta forma, fica marcada nova sessão para o dia 22/01/2023 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov. br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023 SRP - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 15349/2023

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE a pedido da Diretora requisitante. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br, e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 21 9 – 9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVIOR TOWARA DE DECORADA DO 10000

AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Processo Administrativo n° 4833/2023

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Tomada de Preços supracitada, que tem por Objeto: Construção da praça Urbanista por um dia, localizada entre as ruas 09 e 10, Spar, no Município de Maricá/RJ, tem sua data de realização do certame marcada para: 01/02/2024 às 9h30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.